

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ quinta-feira, 26 de Março de 2020 Nº 27.719

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 425, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**Consolida as medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual e artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, do Decreto nº 413 e 414, de 18 de março de 2020, do Decreto nº 419, de 20 de março de 2020 e do Decreto nº 421, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a nota expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI de 24 de março de 2020, que alerta para a necessidade de manutenção das medidas de restrição recomendadas pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto consolida as medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus.

**Art. 2º** Enquanto vigente este decreto, fica vedado o funcionamento de:

- I - parques públicos e privados;
- II - praias de água doce;
- III - teatro;
- IV - cinema;
- V - museus;
- VI - casas de shows;
- VII - festas;
- VIII - feiras;
- IX - academias;
- X - ginásios esportivos e campos de futebol;
- XI - missas, cultos e celebrações religiosas;
- XII - outros eventos e atividades que demandem aglomeração ou reunião de pessoas.

**Parágrafo único** Ficam suspensas as atividades escolares públicas e privadas até 05 de abril de 2020.

**Art. 3º** Enquanto vigente este decreto, ficam permitidas, sob condições, as seguintes atividades:

- I - transporte coletivo municipal e metropolitano, sem exceder a capacidade de passageiros sentados;
- II - transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, vedada a utilização do banco dianteiro do passageiro e mediante assepsia da parte interna do veículo após a finalização de cada atendimento;
- III - velório, com até 20 (vinte) pessoa;
- IV - transporte coletivo intermunicipal de funcionários, custeado pelos respectivos empregadores.

**Parágrafo único** As atividades listadas nos incisos deste artigo devem seguir rigorosamente as respectivas exigências sanitárias, mantendo higienização constante do estabelecimento ou veículo para

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

prevenir a disseminação do coronavírus.

**Art. 4º** Fica permitido o funcionamento das seguintes atividades:

I - supermercadistas de pequeno, médio e grande porte, atacadista e pequeno varejo alimentício;  
II - padarias, para retirada de produtos no local ou na modalidade delivery;

III - restaurantes, cafés e congêneres localizados em áreas urbanas, para retirada no local ou na modalidade delivery;

IV - lojas de conveniência, bares e distribuidoras de bebidas, para retirada no local ou na modalidade delivery;

V - açougues e peixarias, para retirada no local ou na modalidade delivery;

VI - distribuidoras de gás de cozinha, para retirada no local ou na modalidade delivery;

VII - agências bancárias e loterias, utilizando o protocolo de segurança visando evitar a aglomeração de pessoas na área interna e externa do estabelecimento.

VIII - hospitais, clínicas e serviços de assistência à saúde humana e de animais;

IX - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

X - farmácias e drogarias;

XI - comércio de alimentos e medicamentos destinados a animais;

XII - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

XIII - estabelecimentos que comercializam peças automotivas, materiais elétricos e de construção, preferencialmente atendendo delivery, observados os casos emergências;

XIV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e de derivados, inclusive postos de combustíveis;

XV - prestadores de serviços de manutenção de elevador, ar condicionado, rede elétrica e abastecimento de água;

XVI - oficinas mecânicas;

XVII - Restaurantes e congêneres localizados em rodovias estaduais;

XVIII - transporte e circulação de mercadorias e insumos para as atividades listadas nos artigos 2º e 3º;

XIX - telecomunicação e internet;

XX - serviço de "call center"

XXI - captação, tratamento e distribuição de água;

XXII - captação e tratamento de esgoto e de lixo;

XXIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;

XXIV - iluminação pública;

XXV - serviços postais;

XXVI - controle e fiscalização de tráfego;

XXVII - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados "data Center" para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXVIII - indústrias;

XXIX - serviços agropecuários;

XXX - transporte de numerário;

XXXI - serviços de imprensa e as atividades a eles relacionados, por todos os meios de comunicação e de divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas, dentre outros;

XXXII - monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXXIII - mercado de capitais e de seguros;

XXXIV - atividades e serviços agropecuários e veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

XXXV - atividades médico-periciais;

XXXVI - serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de pneumáticos, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de alimentos e de produtos de higiene;

XXXVII - produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, como os serviços de manutenção de refrigeração.

XXXVIII - serviços funerários;

XXXIX - concessionária de veículos;

LX - shopping centers, lojas de departamento, galerias e congêneres;

LXI - atividades acessórias, de suporte e de disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relacionadas às atividades e aos serviços de que tratam os incisos do art. 3º e 4º;

LXII - outros estabelecimentos comerciais, garantidas as normas de segurança, prevenção e combate ao coronavírus.

**Parágrafo único** As atividades listadas nos incisos I, II, III, IV, V e XVII devem manter controle de acesso para evitar aglomerações de pessoas, ficando expressamente vedado o consumo de produtos no local do estabelecimento.

**Art. 5º** O funcionamento das atividades privadas de que tratam os artigos 3º e 4º deve respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e obrigatoriamente seguir as demais normas sanitárias de prevenção à disseminação ao coronavírus, salvo regulamentação específica de saúde e medicina do trabalho em contrário.

**Art. 6º** É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento das atividades e dos serviços de funcionamento permitido de que tratam os art. 3º e 4º deste Decreto.

**Art. 7º** Fica permitida a circulação de veículos em rodovias estaduais e municipais destinada ao transporte de mercadorias e insumos necessários ao atendimento das atividades de funcionamento permitido de que tratam os artigos 3º e 4º, respeitadas as normas tributárias e ambientais correspondentes.

**Art. 8º** Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades previstas nos art. 3º e 4º devem adotar todas as medidas de assepsia para prevenção de disseminação do coronavírus, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

**§1º** Compete aos órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária promover fiscalização prioritária sobre as medidas de que trata o caput deste artigo.

**§ 2º** Compete à Polícia Militar dar apoio operacional exclusivamente para o cumprimento deste decreto.

**Art. 9º** Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades previstas nos artigos 3º e 4º ficam proibidos de praticarem valores abusivos, principalmente sobre mercadorias essenciais à higienização pessoal e ambiental em relação ao coronavírus.

**Parágrafo único** Compete ao órgão estadual de proteção ao consumidor - PROCON - promover fiscalização prioritária sobre as condutas de que trata o caput deste artigo.

**Art. 10** Os estabelecimentos privados que exerçam as atividades previstas nos artigos 3º e 4º ficam obrigados a promover controle de acesso de clientes para impedir aglomerações, conforme parâmetro definidos em ato normativo do órgão de vigilância sanitária.

**Art. 11** Em caso de descumprimento das normas sanitárias e consumeristas dispostas nos artigos 5º e 6º, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa jurídica fiscalizadas e por seus representantes legais.

**Parágrafo único** As Polícias Militar e Civil, os Bombeiros Militares e a Defesa Civil deverão apoiar os órgãos sanitários e PROCON estaduais para o cumprimento do disposto neste artigo, podendo aplicar,

diretamente as penalidades administrativas cabíveis, inclusive a interdição temporária do estabelecimento infrator.

**Art. 13** As normas dispostas neste decreto vinculam os municípios, que somente podem adotar medidas não farmacológicas mais restritivas mediante fundamentação técnico-científica que justifique a providência no âmbito local.

**Art. 14** Fica adotado a medida não farmacológica de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes.

**Parágrafo único** Às pessoas fora do grupo de risco acima listado, fica recomendada a prática de atividades recreativas e esportivas individuais ao ar livre, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

**Art. 15** Ficam revogados o art. 8º e seu parágrafo único do Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, o art.2º e seus parágrafos do Decreto nº 413, de 18 de março de 2020, e a integralidade do Decreto nº 414, de 18 de março de 2020, do Decreto nº 419, de 20 de março de 2020 e do Decreto nº 421, de 23 de março de 2020.

**Art. 16** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente em todo o território mato-grossense, devendo ser observado pelos entes municipais.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
 Procurador-Geral do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHÉWSK**  
 Secretária de Estado de Educação

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 426, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

**Consolida as medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual e artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, do Decreto nº 413 e 414, de 18 de março de 2020, do Decreto nº 419, de 20 de março de 2020 e do Decreto nº 421, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a nota expedida pela Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI de 24 de março de 2020, que alerta para a necessidade de manutenção das medidas de restrição recomendadas pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os incisos VIII, IX e X ao art. 2º do Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

(...)

VIII - Controladoria Geral do Estado - CGE;

IX - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC;

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Art. 2º** Fica acrescido o art. 4º-A ao Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

**Art. 4º-A** Todas as aquisições realizadas pela SETASC destinadas ao atendimento de situações decorrentes da pandemia de coronavírus poderão/deverão observar o disposto no art. 4º, *caput* e §1º, deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

  
**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
 Procurador-Geral do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA N.º 027/2020/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA E ORDENADOR DE DESPESA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atenção ao Art. 21 da Lei Complementar 266/2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo relacionado para assumir as funções em substituição legal ao titular do cargo de Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Casa Civil a contar do dia **16/03/2020 a 14/04/2020**, em razão do afastamento do titular:

Cargo	Titular	Substituto
Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado	Jessyca Taques Ito Matrícula:241387	Gerson Mariano da Silva Matrícula: 295011

Art. 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de março de 2020.

**Wanderson de Jesus Nogueira**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil  
(Original Assinado)

 **CORONAVÍRUS****EVITE****CONTATO FÍSICO**

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.

**Acesse****saude.mt.gov.br****DISQUE  
SAÚDE  
136**

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/SEPLAG**

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, potável, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2019/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Valor Total Estimado do Contrato é de: R\$ R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11601/ PROJETO/ATIVIDADE:2007/ FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339030

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fiscal Titular do Contrato: Ivanir Walmor Urmann - matrícula: 80081;

Fiscal Substituto do Contrato: Edervan Ribeiro Lopes Guimarães - matrícula: 295431.

Cuiabá - MT 24 de Março de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Márcio Knopf/CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº****006/2019/SEPLAG**

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA TRUNK SEGURANÇA EIRELI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2019/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o “caput” da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 29/03/2020 a 28/09/2020”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

DA DATA: Cuiabá, 20 de Março de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Sra Eliana Franco de Moraes - Representante Legal -CONTRATADA.

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu “Serviços”, na Pasta “notificação-e” opção “consulta”, onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
Grubal American Latin Comercio de Bebidas Ltda	13.729.819-6	28.919.188/0001-95	177005/693/11/2020
Victor Cezar Priori	13.218.999-2	148.305.828-87	177006/693/11/2020

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA

**COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL**

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172107/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172108/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172109/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172110/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172111/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172112/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172113/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172115/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172116/1760/39/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172119/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172120/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172163/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172175/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172176/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172177/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172178/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172180/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172181/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172183/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172184/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172185/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172186/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172187/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172188/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172189/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		172190/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		176014/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		176015/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		176016/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		176017/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		176018/1760/39/2020
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		176019/1760/39/2020

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CPF	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
JOÃO CLAUDIO LOPES DA SILVA	138064229	061.678.041-95	177704/693/11/2020

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
 REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ADESÃO Nº 003/2017/SAAF/  
 SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
 ADERENTE: COOPERATIVA RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI  
 PROTOCOLO: 682524/2017 DE CRÉDITO  
 OBJETO: Rescisão unilateral ao Termo de Adesão originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, conforme a cláusula 11 item 11.2.1 do Termo de Adesão n. 003/2017/SAAF/SEFAZ.

VALIDADE: O Termo Rescisório surtirá os efeitos legais a partir do dia 19 de março de 2020.

ASSINAM: pelo Contratante, Luciana Rosa - Secretária Adjunta do Tesouro e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Aderente -Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste - PRIMACREDI - Sebastião Filho Correa Vilela

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE  
 REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

ADERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI

PROTOCOLO: 38477/2020

OBJETO: (...) Credenciamento de Instituições Financeiras, através de Adesão aos termos do Edital de Credenciamento n. 001/2017/SAAF/SEFAZ, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais, com remuneração a preço único.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 19/03/2020 e término em 19/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2020.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 212.204,54 (duzentos e doze mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2265/ 1172 / Elemento Despesa: 3390.39.034/ Fonte: 196

ASSINAM: pelo Contratante, Luciana Rosa - Secretária Adjunta do Tesouro e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado -Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste - PRIMACREDI - Sebastião Filho Correa Vilela

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 044/2020/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182 de 18 de julho de 2019 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Valor Global/ Anual do Contrato	Servidores Designados
Nº 38477/2020	Nº 001/2020	Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste - PRIMACREDI	Contratação, mediante credenciamento, de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, através de documento de arrecadação estadual - DAR e guia nacional de receitas estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	R\$	Fiscal: Magda Carvalho Dorilão - Matrícula: 48748  Substituto: Laodicéia de Souza Santos - Matrícula: 252619

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de março de 2020.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****PRIMAVERA DO LESTE**

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte, do município de Primavera do Leste: LUCAS GUSTAVO CORREA PICCINI DE ALMEIDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.683.874-0; inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, de nº 009 A 025. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 25 de Março de 2020. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário-Matrícula: 48739.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE  
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-200/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Antônio Dilceu Guzatti, CPF nº 492.171.359-68, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FADU II, inscrito no SIMCAR MT116861/2017 e CAR Federal nº MT-5107958-EC-F0BB6059814AA9A0DB9C35824D002D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 9,9148 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Dilceu Guzatti e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE  
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-521/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Abilio Mendes, CPF nº 002.310.138-50, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Barrãnea, inscrito no SIMCAR MT50476/2017 e CAR Federal nº MT-5101407-A0C52531D-606484193DF6007506F9794. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 67,3520 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: Abilio Mendes e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE  
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-544/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: MARCOS BRUNETTA, CPF nº 015.846.659-47, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Tapera, inscrito no SIMCAR MT94484/2017 e CAR Federal nº MT-5107792-602A-2379993F4092A91D22E84F15F2FF. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 13,5424 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: MARCOS BRUNETTA e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE  
ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-554/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: VITÓRIO QUAINI, CPF nº 043.349.900-10, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA COLMÉIA IV, inscrito no SIMCAR MT72779/2017 e CAR Federal nº MT-5107040-9611F-FB681CE4025BD9643218DFBFA10. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 50,0008 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: VITÓRIO QUAINI e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO  
DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-521/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Abilio Mendes, CPF nº 002.310.138-50, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Barrânea, inscrito no SIMCAR MT50476/2017 e CAR Federal nº MT-5101407-A0C52531D-606484193DF6007506F9794. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para APP. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: Abilio Mendes e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO  
DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-610/2019**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: DIVADIR DE PIERI, CPF nº 138.133.239-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NATALINA DO CERRADO, inscrito no SIMCAR MT68312/2017 e CAR Federal nº MT-5107008-DC4B511B849C4075B1E9355D2F3E8E5E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Poxoréu /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para APP. DATA ASSINATURA: 20/03/2020. SIGNATÁRIOS: DIVADIR DE PIERI e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2019/SEMA.**

**Processo n.º:** 362051/2019/SEMA

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação UNISELVA

**Objeto:** Aditar a Cláusula Sexta - "Do recebimento e da Execução do Contrato - itens 6.9 e 6.10"

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II "b", da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 68-C/SUBPGMA/2019.

**Data de Assinatura:** 24/03/2020

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Cristiano Maciel- Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 24 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
150433/2020	LI nº 71283/2020 LP nº 312387/2020	Robeca Participações Ltda.	Obras de irrigação	Nova Xavantina/MT
488302/2019	LO nº 321563/2020	MAB Auto Posto Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veiculos automotores.	Querência/MT

**Moacir Couto Filho**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 24 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
491855/2019	LP N°312433/2020 LI N°71331/2020 LOP N°208002	Centro da Mata Agricultura, Pecuária e Comércio LTDA	Construção de duas pontes de madeira sobre o Ribeirão Grande (Rio Bonito)	Nova Ubiratã/MT

**Gabriel Conter de São José**

Diretor DUD/SEMA/SINOP

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 25 de março de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
419734/2014	Álvaro Tavares de Melo Filho	ROQUE PAPPEN	283.931.121-68	PT nº 133364/DUDALTAFLOR/SGDD/2020

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA



**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
379669/2009	Cristina Maria Arantes Covezzi	Pedro Pegorer Neto e Outros - Fazenda Pontal	152.066.378-15	Despacho nº 061/2020/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de março de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licenças abaixo relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
591568/2019	-	Joilson Luiz Romio - Fazenda Garça Branca	631.320.281-34	PT nº 133042/CAPIA/SUIMIS/2020
591559/2019	-	Algacir Augusto Cavazzini - Fazenda Rancho Fundo	408.863.609-00	PT nº 133044/CAPIA/SUIMIS/2020
605740/2018	-	Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca - Parque Aquícola Manso	29.587.146/0001-67	PT nº 132212/CAPIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de março de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de março de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
628547/2017	LO nº 321564/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá/MT
234635/2018	Autorização nº 1307/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Autorização de Desmate	São Felix do Araguaia/MT
140977/2006	LO nº 321561/2020	Manoel Rodrigues Lopes - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São Felix do Araguaia/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**PORTARIA Nº 206/2020/SEMA/MT**

**Altera a Portaria nº. 121/2020 que designou servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nºs: 026, 027, 028, 029 e 031/2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso XVII no Artigo 2º incluído pela **Portaria nº 121/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/02/2020, que designou servidores para atuarem como Fiscais dos **Contratos nºs: 026,**

**027, 028, 029 e 031/2019**, passando a vigorar conforme segue abaixo e Anexo Único desta Portaria.

“Art. 2º Compete ao Fiscal de Obra:  
(...)”

XVIII - a fiscalização das obras dos Contratos nº 026/2019, nº 027/2019, nº 028/2019, nº 029/2019 e nº 31/2019 deverão ocorrer por pelo menos 02 (dois) servidores designados no Anexo Único, podendo haver revezamento entre os servidores nomeados.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 09/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de março de 2020.

**Alex Sandro Antônio Marega**

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único	Contratado	Servidores Designados
Nº Contrato/ano		
028/2019		Fiscal Administrativo Titular: Arq. <sup>a</sup> Karla Regina Silva - SEMA Fiscal Administrativo Substituto: Eng. <sup>a</sup> Simone da Silva Ribeiro - SEMA
029/2019	DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI - EPP	Fiscal de Obra: Eng. <sup>a</sup> Priscila Gutierrez dos Santos - SEMA Eng. <sup>o</sup> Ulisses Ubirajara Nespoli - SINFRA Eng. <sup>a</sup> Nilma de Oliveira Faria - SEMA Eng. <sup>o</sup> Alexandre Zigoski Americo Vieira - SINFRA
026/2019	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	Fiscal Administrativo Titular: Arq. <sup>a</sup> Karla Regina Silva - SEMA
027/2019	EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	Fiscal Administrativo Substituto: Eng. <sup>a</sup> Simone da Silva Ribeiro - SEMA
031/2019	LP DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME	Fiscal de Obra: Eng. <sup>o</sup> Wilmar Rodrigues - SEMA Eng. <sup>o</sup> Rutilio Braz de Figueiredo - SINFRA Eng. <sup>a</sup> Nilma de Oliveira Faria - SEMA

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a Implantação, Pavimentação Asfáltica e Drenagem superficial de Águas pluviais da MT-250, Trecho: Entrº MT-175 (Curvelândia) - Entrº MT-175 (Mirassol d'Oeste) Entrº MT-475 (Aparecida Bela) Sub-Trecho: MT-175 (Mirassol d'Oeste) com extensão total de 5,60 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, solicitação de Licença Prévia e Licença de Instalação, para Obra de arte especial sobre o Rio Roncador, na rodovia MT-244, entr. BR-070 - entr. MT-140, subtrecho km 40,37 - entre os municípios de Nova Brasilândia e Campo Verde, com extensão total de 20,00 m.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1046-2018/SINFRA**

**Processo: 75853/2020**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 30/04/2020.

**Assinatura:** 18/03/2020.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Cuiabá -MT - CNPJ: 03.533.064/0001-46

**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo: 076/2016/01/11 - SINFRA Processo nº 52122/2019**

**Objeto:** O presente termo adita ao contrato nº 076/2016/00/00, em seu prazo de vigência um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo término está previsto para se encerrar no dia **12/05/2020**.

Data de Assinatura: 23/03/2020.

**PARTES: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 24.683.120/0001-07 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018/10/03/ SINFRA**

**Processo nº 3886/2020**

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre.

**Objeto do Termo:** 1.1.O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses com término previsto para 07/04/2021.

**Assinatura: 06/03/2020**

**PARTES: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI, CNPJ: 14.311.143/0001-29 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

**PORTARIA Nº 043/2020/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 284279/2019, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 06/10/2019;

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 68/2020/SESP**

Dispõe sobre os procedimentos excepcionais e de emergência a serem adotados no âmbito da Fundação Nova Chance - FUNAC e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para auxiliar na prevenção e contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O **Secretário de Estado de Segurança** no uso das atribuições legais; e

**Considerando** o Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto nº 413, de 18 e março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** o Decreto nº 416, de 20 e março de 2020, do Estado de Mato Grosso, que sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**Considerando** a classificação da situação mundial do novo coronavírus

como pandemia;

**Considerando** a necessidade excepcional de se dispor sobre medidas temporárias de prevenção e combate à disseminação do COVID-19, no âmbito desta instituição, e ainda, com objetivo de resguardar a saúde dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir medidas excepcionais enquanto perdurar o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a serem adotadas no âmbito das áreas administrativas localizadas nas sedes da Fundação Nova Chance - FUNAC e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

**Parágrafo único.** Fica definida em caráter excepcional e temporário a jornada de trabalho para as unidades definidas no caput das 07h:30 às 13h:30.

**Art. 2º** O atendimento presencial à população pelas unidades administrativas localizadas nas sedes da FUNAC e da SESP ficará suspenso enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**§ 1º** Os atendimentos deverão ocorrer através de e-mails funcionais e telefones.

**§ 2º** Somente em casos excepcionais o público externo poderá ter acesso às dependências administrativas localizadas nas sedes da FUNAC e da SESP, desde que devidamente justificado e autorizado pelo gestor da unidade demandante da visita.

**Art. 3º** Os servidores e colaboradores deverão evitar o trânsito nas dependências da instituição, permanecendo, o quanto possível, em seus respectivos locais de trabalho e, quando necessário, nas áreas de uso comum, mantendo 1,5 m de distância entre as pessoas.

**Art. 4º** Durante a vigência desta portaria caberá às áreas administrativas localizadas nas sedes da FUNAC e da SESP a realização de revezamento de servidores, visando garantir a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários, desde que não haja prejuízos às atividades do órgão, resguardando o quantitativo mínimo de servidores.

**§ 1º** No dia em que o servidor estiver cumprindo revezamento em sua casa, será considerado teletrabalho, ainda que tais atividades sejam oriundas de unidade administrativa diversa daquela em que o servidor estiver lotado.

**§ 2º** No cumprimento de teletrabalho o servidor deverá estar disponível durante toda sua jornada de trabalho, por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação.

**§ 3º** O descumprimento do parágrafo segundo deste artigo, será considerado como falta injustificada do servidor, acarretando desconto salarial.

**§ 4º** Nos dias de revezamento presencial na unidade de lotação, os servidores devem realizar o registro de frequência em sua estação de trabalho, por meio de senha pessoal intransferível no sistema WEBPonto ou registro da jornada por meio de anotação em formulário de ponto - Anexo I.

**Art. 5º** O regime de teletrabalho poderá ser implementado aos servidores que realizem atividades que permitam laborar em casa, observando o isolamento social.

**§ 1º** Excepcionalmente, a chefia imediata poderá convocar o servidor ou empregado público para execução de atividade específica na forma presencial.

**§ 2º** A chefia imediata poderá reavaliar, a qualquer momento, o regime de trabalho do servidor submetido ao teletrabalho.

**Art. 6º** Os servidores que se enquadram no art. 6º (grupos de risco) do Decreto n.º 416, de 20 de março de 2020, atuarão em regime de teletrabalho.

**Parágrafo único.** A comprovação que o servidor integra o grupo de risco ocorrerá através de laudo médico, exames ou outro meio que comprove a enfermidade.

**Art. 7º** Os servidores que se enquadram no art. 7º (retorno, contato ou sintomas gripais) do Decreto n.º 416, de 20 de março de 2020, atuarão em regime de teletrabalho temporariamente por 14 (quatorze) dias.

**Parágrafo único.** A comprovação que o servidor se enquadra no caput deverá ocorrer através de diagnóstico da doença ou da situação de exposição ao risco (passagens aéreas do servidor ou de pessoas que manteve contato, atestado ou exames médicos, entre outros).

**Art. 8º** Quando o servidor não possuir condições materiais ou caso as atividades desempenhadas pelo servidor sejam incompatíveis com o teletrabalho, deve ser providenciada, a critério exclusivo da Administração:

- I - a lotação do servidor em unidade que admita o teletrabalho;
- II - a concessão, de ofício, de férias;
- III - a concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade.

**§ 1º** Este artigo se aplica aos servidores que se enquadram nos artigos 6º e 7º desta portaria.

**§ 2º** Nos casos do inciso II e III, a unidade de lotação deverá comunicar a Superintendência de Gestão de Pessoas para proceder o registro de férias ou licença prêmio a partir da data da não possibilidade de execução de teletrabalho.

**Art. 9º** Para os fins desta Portaria, as informações e declarações inidôneas sujeitarão o declarante à responsabilização funcional e às sanções penais previstas em lei ou em contrato, quando for o caso.

**Art. 10** Esta Portaria se aplica a todos os servidores, empregados públicos, estagiários, terceirizados - perfil: auxiliar administrativo que laboram nas áreas administrativas localizadas nas sedes da FUNAC e da SESP.

**Art. 11** Esta Portaria não se aplica às unidades finalísticas da FUNAC e da SESP e nem para unidades da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil, Perícia Oficial e Identificação Técnica e Departamento Estadual de Trânsito.

**Parágrafo único.** As áreas finalísticas da FUNAC e SESP poderão adotar medidas específicas em ato normativo interno, desde que garantida a continuidade dos serviços e respeitadas as diretrizes gerais definidas no Decreto n.º 416, de 20 de março de 2020.

**Art. 12** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de março de 2020.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANEXO I**

Mês:						
Unidade de Lotação:						
Nome:						
DIA	ENTRADA MANHÃ	SAÍDA MANHÃ	ENTRADA TARDE	SAÍDA TARDE	VISTO	JUSTIFICATIVA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

_____ Gestor da Unidade	_____ Servidor
----------------------------	-------------------

**PORTARIA Nº 057/2020/SESP, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Administrador Estadual do Sistema SIPIA/SINASE no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública** no uso das atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e, Considerando que a implementação do SIPIA/SINASE representa a construção de um Sistema de Informação que visa fortalecer a gestão e a produção de informações a fim de contribuir para a definição e implementação de políticas públicas voltadas à efetivação das medidas socioeducativas;

Considerando a necessidade de consolidar o SIPIA/SINASE como instrumento relevante para o monitoramento e a avaliação sistemática do

sistema socioeducativo de Mato Grosso; Considerando a necessidade de designar servidor para a função de Administrador Estadual do SIPIA/SINASE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Jair José Schuh, matrícula 55220, para a função de Administrador Estadual do SIPIA/SINASE no âmbito da SESP-MT, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cuiabá, 24 de março de 2020.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS ANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 056/2020/GAB/SESP/MT**

\* Rerratifica-se a publicação da portaria nº 056/2020/GAB/SESP/MT, no DOE da data de 18 de março de 2020, página 35.

**Onde lê**

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
CASE MASCULINO	52750/2020	040/2017	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	EDILSON LEÃO CAVALCANTE (232812)	10/01/2020	JACQUELINE LEAL DIONÍSIO (250821)	27/01/2020

**Leia-se**

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
CASE MASCULINO	52750/2020	040/2017	VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	EDILSON LEÃO CAVALCANTE (232812)	10/01/2020	JACQUELINE LEAL DIONÍSIO (250821)	27/01/2020

**RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 315/2019/GAB/SESP/MT**

\* Rerratifica-se a publicação da portaria nº 315/2019/GAB/SESP/MT, no DOE da data de 02 de janeiro de 2020, página 9.

**Onde lê**

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO	DATA EFEITO FS
SISPEN	600138/2019	042/2016/SISPEN	F ROCHA & CIA LTDA	ADRIELLE SILVA DA CRUZ (258125)	03/12/2019	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	03/12/2019

**Leia-se**

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO	DATA EFEITO FS
Socioeducativo	600138/2019	042/2016/SISPEN	F ROCHA & CIA LTDA	ADRIELLE SILVA DA CRUZ (258125)	03/12/2019	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	03/12/2019

**Onde lê**

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO	DATA EFEITO FS
SISPEN	610281/2019	030/2014/SISPEN	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	ADRIELLE SILVA DA CRUZ (258125)	05/12/2019	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	05/12/2019

**Leia-se**

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO	DATA EFEITO FS
Socioeducativo	610281/2019	030/2014/SISPEN	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	ADRIELLE SILVA DA CRUZ (258125)	05/12/2019	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA (68024)	05/12/2019

**PORTARIA Nº 041/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 218/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **30/01/2020, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 042/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **11/11/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 043/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **12/02/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 044/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **12/04/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 045/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **12/06/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 046/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **12/08/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 047/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **11/10/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 048/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **13/12/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 049/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 039/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 05/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **24/02/2020, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 050/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 566/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 11/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **25/11/2019, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 051/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 566/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E em 11/12/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, retroativos a **21 de março de 2020, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 052/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 216/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, retroativos a **18/10/2019, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 053/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 216/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativos a 17/11/2019, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 054/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 216/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativos a 17/12/2019, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 055/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 216/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativos a 21/01/2020, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 056/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 216/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, **retroativos a 18/02/2020, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)



**PORTARIA Nº 057/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 216/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, retroativos a 19/03/2020, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PORTARIA Nº 058/2020/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 216/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 18/09/2019, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

**Art. 2º** - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/04/2020, para a conclusão do sobredito Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
em substituição legal  
(Documento original assinado)

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/DEIP/PMMT/2020 DO 5º  
ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS E  
QUALIFICAÇÃO DE CABOS.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, faz saber aos integrantes da Corporação a convocação destinada para os discentes do 5º Estágio de Atualização e Qualificação de Sargentos e Qualificação de Cabos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital Complementar.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Este edital complementa os Editais 017, 018 E 019/DEIP/PMMT/2019 de 14 de novembro de 2019.

1.2 Este edital tem por objetivo regulamentar todas as disposições para a conclusão do 5º Estágio de Atualização e Qualificação de Sargentos e Qualificação de Cabos, que visam realizar a qualificação e ampliação de conhecimentos técnicos e profissionais, além de ser requisito para progressão de carreira, nos termos da legislação específica.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1 A complementação do Estágio respeitará a carga horária mínima prevista no ensino presencial, seguindo previsto no Anexo □A□, com atividades pedagógicas definidas neste edital.

2.2 O estágio será realizado em regime a distância, de acordo com Plano Pedagógico, podendo sofrer alterações por oportunidade e conveniência da Administração Militar.

2.3 No regime a distância os discentes permanecerão nas unidades de sua lotação, realizando suas funções, sem prejuízo às atividades de Ensino a Distância.

**3. DA CONVOCAÇÃO**

3.1 Ficam convocados todos os discentes matriculados e que até o momento não foram desligados durante o ensino presencial.

3.2 Não havendo interesse de realização do Estágio por parte do convocado, o militar deverá preencher o Requerimento de Adiamento de matrícula conforme Anexo □D□.

**4. DAS RESPONSABILIDADES:**

4.1 Ficará sob responsabilidade do discente acessar a Plataforma de Ensino a Distância - EaD da PMMT e realizar a avaliação presencial conforme Anexo □A□.

4.2 Ficará sob responsabilidade do Comandante imediato, em escalar seus policiais para realizar a Verificação Final Integrada conforme Cronograma em anexo.

4.3 Ficará sob responsabilidade da Coordenação Acadêmica - C.A a aplicação da Verificação Final Integrada - VFI para os discentes do Quartel do Comando Geral, Cedidos, 1º Comando Regional, 2º Comando Regionale Comando Especializado, a qual será Realizada na ESFAP, às 14h00min, na data prevista em cronograma.

4.4 Ficará sob responsabilidade do Gerente de Pólo realizar a aplicação da Verificação Final Integrada e encaminhar os gabaritos escaneados no e-mail [secaoedeensino@pm.mt.gov.br](mailto:secaoedeensino@pm.mt.gov.br) até as 15h00min do dia seguinte à sua realização.

4.5 Após a realização da avaliação, o Gerente de Polo deverá remeter para a ESFAP as provas e o gabarito, identificadas com o nome completo e graduação do discente.

4.6 Ficará sob a responsabilidade da Seção de Ensino a correção da avaliação e lançamento das notas das provas aplicadas.

4.7 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Acadêmica arquivar a documentação e publicar a ata de Conclusão conforme cronograma.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A média geral obtida pelo aluno ao término do estágio não definirá a sua precedência na Instituição.

5.2 O não atendimento pelo convocado, de quaisquer requisitos previstos implicará na perda do direito à conclusão do Estágio, regulado por este edital, respeitando o direito a recursos.

5.3 Passa a vigorar a seguinte redação nos Planos Pedagógicos dos Estágios:

□ Verificação Final Integrada (VFI) - consiste em uma única avaliação teórica com dez questões de múltipla escolha, contendo

todas as disciplinas que ainda não foram avaliadas em seus respectivos estágios. A sua duração não deve exceder a 03 (três) horas-aula.

5.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assessorado pelo Diretor de Gestão de Pessoas, pelo Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, e pelo Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Cuiabá - MT, 23 de março de 2020.

(Original Assinado)  
Jonildo José de Assis- Cel PM  
Comandante Geral da PMMT

(Original Assinado)  
André Willian Dorileo-Ten Cel PM  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT

#### ANEXO "A" CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	23/03/2020
Período de Acesso a Plataforma de Ensino à Distância	30/03/2020 a 03/04/2020
Realização da Verificação Final Integrada	06/04/2020
Realização da Verificação de 2ª Época	08/04/2020
Publicação da Ata de Conclusão de Curso	10/04/2020

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

#### EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR N.º 001/CCDP- PMMT/BM-3/CBM/MT/2009.

O COMANDANTE-GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais, bem como o estabelecido no edital de abertura do concurso vestibular n.º 001/CCDP- PMMT/BM-3/CBM/MT/2009, publicado no Diário Oficial do dia 31 de agosto de 2009, p. 22-32, editais complementares e em cumprimento a decisão judicial, do referido certame, bem como ao Edital Complementar publicado no Diário Oficial n.º 27.712, p. 15-17, do dia 17 de Março de 2020, torna público:

1. A homologação do resultado da Avaliação Psicológica apresentado pela empresa **Instituto Self de Psicologia**, em cumprimento ao que consta nos autos do Protocolo nº 110185/2019, cujo teor em síntese se trata de informação da decisão exarada nos autos da Apelação/Reexame Necessário nº 154146/2014, na data de 23 de fevereiro de 2016, com reprodução sintetizada da seguinte forma: "(...) RETIFICO PARCIALMENTE a r. sentença reexaminada para conceder em parte a ordem, determinando a submissão do impetrante à nova avaliação psicológica, assegurada a ampla defesa."

2. A divulgação do resultado (RECOMENDADO) apresentado pela empresa **Instituto Self de Psicologia** nos seguintes termos: "Declaramos que o examinado **DANIEL ROSA MASIERO**, RG 884.328 PMMT, submeteu-se à avaliação psicológica no dia 19 de março de 2020, de acordo com decisão judicial, sendo considerado **RECOMENDADO**."

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar

#### SECITEC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITEC**, CNPJ. 03.507.415/0024-630 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI para atividade do Centro de Inovação Tecnológica do Estado, localizado na Avenida Projetada A, s/n, numa área de 80.000m², Bairro Chapéu do Sol, Várzea Grande - MT.

#### PORTARIA Nº. 021/2020/SECITEC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

Nº Cont.	Credor	Vigência	Fiscal	Suplente
019/2018	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	08/08/2019 a 07/08/2020	Lauriano Antonio Barella - matrícula 207872 Unidade de Alta Floresta	Ana Paula Rossi matrícula 95355 Unidade de Alta Floresta

**Art. 2º** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2020.

**NILTON BORGES BORGATO**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinado)

#### SES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 725/SGAC/PGE/2020 às fls. 482/505, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

#### PROCESSO: 68484/2020

**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo: 10 (dez) leitos tipo Adulto no Hospital Regional de Rondonópolis, 10 (dez) leitos tipo Adulto e 10 (dez) leitos tipo Neonatal no Hospital Regional de Sinop, e 10 (dez) leitos tipo Adulto no Hospital Regional de Alta Floresta"

#### INTERESSADO:

**SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNOSTICOS TERAPEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **05.562.645/0001-31**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.319.200,00**

**L B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **18.924.051/0001-75**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.294.000,00**

**ANDRÉ VIEIRA DA CRUZ EIRELI** inscrita no CNPJ: **09.614.078/0001-70**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.261.600,00**

**ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA** inscrita no CNPJ: **08.815.191/0001-51**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.294.000,00**

**DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE:** 112 e 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**Representada por: SIDNEY PEREIRA ROSA.**

**OBJETO:** "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), por demanda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos, constantes na Tabela SINAPI. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 028/2019/SES-MT.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, com início em 11/03/2020 e término em 10/03/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 3745, Elemento: 33.90.39; Fonte: 134.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020**

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 769/SGAC/PGE/2020 às fls. 192-209, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: 117959/2020**

**OBJETO:** "contratação emergencial de empresa em prestação de serviços médicos de Clínica Médica para o Hospital Estadual Santa Casa"

**INTERESSADO:**

**CURAT MEDICINA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA LTDA** inscrita no CNPJ: 16.555.538/0001-00

**VALOR TOTAL: R\$ 4.198.500,00**

**DESPESA:** 33.90.39

**FONTES:** 112 e 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

**PORTARIA Nº 091/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**rt. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 04 de março de 2020, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2020.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 096/2020/GBSES**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 098/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/07/2008, páginas 24 e 25, que criou as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - CLST, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, estabelece:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 393, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2016 que instituiu o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores as Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em seu Capítulo 4, o qual orienta a instituição da Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST, com o objetivo de promover a segurança dos servidores no trabalho, visando ultrapassar a prevenção de agravos, com o propósito de atuar no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre sua saúde, assegurando a participação desses nas decisões que envolvam a garantia de boas condições individuais e coletivas de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor as Comissões Locais de Segurança no Trabalho e seus respectivos representantes, conforme discriminadas abaixo:

**CIAPS ADAUTO BOTELHO**

1. Suely Cristina de Araujo Carvalho - Presidente
2. Claudinete Silva Farina - Vice Presidente
3. Maria Auxiliadora S. Régis Sarmento - Membro Titular
4. Joemil Francisco de Souza - Membro Titular
5. Sheila Bussolim Vitor - Membro Suplente
6. Joilson Frederico Ferreira dos Santos - Membro Suplente
7. Mauro Cezar Corrêa dos Santos - Membro Suplente

**CEOPE**

1. Sílvia Lídia Albuquerque de Siqueira - Presidente
2. Danilo Augusto Lemos Sanabria - Vice Presidente
3. Helmi Benilde Nedel - Membro Titular
4. Benedito Perciliano de Queiroz - Membro Suplente

**CRIDAC**

1. Regina de Almeida e Silva - Presidente
2. Vilma Ferreira Xavier - Vice Presidente
3. Luis Alexandre Gaudino de Medeiros - Membro Titular

**CERMAC**

1. Neemias Ladeia Brito - Presidente
2. Fernando Augusto L. de Oliveira - Vice-Presidente
3. Ana Benedita de Siqueira Silva - Membro Titular
4. João Cândido Neto-Suplente - Membro Suplente
5. Rosely Inácio Coelho Rocha- Membro Suplente

**LACEN**

1. Rosidelma Benedita de Souza Barros - Presidente
2. Mailson Rodrigues de Moraes - Vice Presidente
3. Elisângela Fatima do Espírito Santo Rosa - Membro Suplente

**MT HEMOCENTRO**

1. Rosimeire de Cassia Ferreira Krause - Presidente
2. Delma Regina Della Riva - Vice Presidente
3. Moacir Domingos dos Santos - Membro Titular
4. Waldeth Pontes Gomes - Membro Titular
5. Nilva Matos Vitorazzi - Membro Suplente
6. Bernadete da Silva Moreno - Membro Suplente

**SAMU**

1. Aparecida dos Santos Souza
2. Celso Garcia Pedro
3. Luciele Fernanda Benin

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

1. Laercio Gomes
2. Juarez Roda Junior

**SES CENTRAL**

1. Jaime Alves de Carvalho Junior- Presidente
2. Jair de Souza Moreira - Vice Presidente
3. Luid Novak - Membro Suplente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1. Patrícia Gonçalves da Costa
2. Paula Gomes Santana
3. Andreia Camargo Malhado

**TELESSAÚDE**

1. Kleber de Carvalho Araújo

**SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS-SVO**

1. Katia Alves da Silva
2. Celma Assunção de Lara

**HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**

1. Maria Marta Lino de Oliveira Silva - Presidente
2. Horácio Custódio da Silva - Vice-Presidente

3. Célia Cristina de Campos Carvalho - Membro Titular
4. Pedrosa Pires Costa - Membro Titular
5. Meire Oliveira Aponte - Membro Suplente
6. Samara Nerolyn Moraes da Silva - Membro Suplente
7. Célia Primo da Cunha de Lourdes - Membro Suplente
8. Lucilene de Moura Sant'Anna - Membro Suplente
9. Joel Alvarenga Batista - Membro Suplente
10. Danielle Silva de Mores Almeida - Membro Suplente

**HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**

1. Adriana Fátima Cabral - Presidente
2. Edel Marifelicia de Almeida Stevanato Rodrigues - Vice Presidente
3. Beatriz Lodi Rissini - Membro Titular
4. Ligda Rodrigues Lopes Hoffmann - Membro Titular
5. Fatima Janete Silva dos Santos - Membro Suplente
6. Luciana Lucena Rocha - Membro Suplente
7. Magdalena Krieser - Membro Suplente

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP**

1. Bruna Simonetto Espanhol
2. Célia Bezerra dos Santos Medeiros
3. Miriam Rita de Souza Dias Ribeiro
4. Oziel Barbosa Lopes

**HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS**

1. Cláudia Domingues Lima - Presidente
2. Palmira Aparecida dos Santos Silva - Vice Presidente
3. João Batista Nunes Junior - Membro Titular
4. Paulo Henrique dos Santos - Membro Titular
5. Valmir Correia da Silva - Membro Suplente
6. Laura Clarice Correa da Costa - Membro Suplente
7. Dejaly Maria Leopoldino da Costa - Membro Suplente
8. Nayane Adrielle Silva de Arruda - Membro Suplente
9. Jonathas Pablo Rosa de Souza - Membro Suplente

**HOSPITAL METROPOLITANO**

1. Samuel Rodrigues Rocha - Presidente
2. Marcia Fernandes da Costa - Vice-Presidente
3. Gislene Maria Silva - Membro Titular
4. Neuzete Fátima Costa de Queiroz Rosa - Membro Suplente
5. Felipe Ibson Damião da Silva - Membro Suplente
6. Arian Vinicius de Oliveira - Membro Suplente

**ERS DE ÁGUA BOA**

1. Leila Moraes Loureço - Presidente
2. Luiz Heinen - Vice Presidente
3. Ilaine Willers - Membro Suplente

**ERS DE ALTA FLORESTA**

1. Antônio Vieira Santos - Presidente
2. Carlos Batista Frias - Vice Presidente
3. Alcinéia Oliveira de Souza - Membro Suplente

**ERS DE BAIXADA CUIABANA**

1. Marley Mendes Araujo
2. Elinalda Lopes

**ERS DE BARRA DO GARÇAS**

1. Eric André Mangolim - Presidente
2. Mirian Iara Scherer - Vice Presidente
3. Reginaldo Gomes de Souza Neto - Membro Titular

**ERS DE CÁCERES**

1. Josdemar Muniz de Moraes - Presidente
2. Bárbara Ferraz Buhler - Vice Presidente
3. Arleme Jassinara de Oliveira Alcântara - Membro Suplente

**ERS DE DIAMANTINO**

1. Jacildo de Siqueira Pinho - Presidente
2. Maria da Guia de Santana Souza - Vice-Presidente

**ERS DE JUARA**

1. Joana Carilho Romero - Presidente
2. Veronice Barbosa - Vice Presidente

**ERS DE JUINA**

1. Claudiana de Souza Duarte - Presidente
2. Humberto Nogueira de Moraes - Vice-Presidente
3. Juciane -Alves da Silva - Membro Suplente

**ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

1. Francisco José de Borja Santos
2. Neli Teresinha Sawaris

**ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

1. Gerônimo Silva
2. Conceição

Lima

**ERS DE RONDONÓPOLIS**

1. Ilza Garcia da Costa
2. Valdimir Dewes

**ERS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

1. Gilca Seixas Sousa
2. Raimunda Nascimento de Sousa

**ERS DE SINOP**

1. Fabiani Sandri
2. Cleni Teresinha da Rosa Fiel

**ERS DE TANGARÁ DA SERRA**

1. Marcos Aurélio da Cruz
2. Rodrigo Mendes Machado

Art. 2º. O Mandato terá duração de 01 (um) ano, permitida a reeleição por igual período;

Art. 3º. Os membros desta portaria não receberão qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2020.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 100/2020/GBSES**

**PORTARIA DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria de Nº 149/2019/GBSES, de 28 de maio de 2019 que designou representantes do Grupo Condutor Estadual da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Artigo 1º da Portaria 149/2019/GBSES, alterando a composição dos representantes do Grupo Condutor Estadual da Rede Cuidados à Pessoa Com Deficiência do Estado de Mato Grosso, sob a coordenação do primeiro, conforme abaixo:

**I. Secretaria Adjunta das Unidades Especializadas:**

**Luiz Antônio Ferreira** - Diretor do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/Centro Especializado em Reabilitação CRIDAC/CER III  
**Ana Paula Fontes da Silva Macedo** - Coordenadora Técnica do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/Centro Especializado em Reabilitação

**Luciana Goes Campelo e Cerqueira** - Coordenadora de Gestão Ambulatorial do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa/Centro Especializado em Reabilitação

**Maria Helena Gos Campelo** - Responsável Técnico da Educação Permanente em Saúde do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/Centro Especializado em Reabilitação

**Eliete de Arruda Vasconcelos** - Vice-Presidente da Comissão de Educação de Permanente do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/Centro Especializado em Reabilitação

**Martha Maria Aquilino Pereira** - Diretora do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE).

**Luciana Mara de Oliveira Palma Campos** - Assistente Social do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais

**II. Secretaria Adjunta do Complexo Regulador:**

**Dubia Beatriz Oliveira Campos** - Técnica da Equipe Controle e Avaliação - Titular

**Josafá Catarino do Vale** - Coordenadoria de Apoio Técnico as Centrais Regionais - Suplente

**III. Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde:**

**Marcionita Jose Curvo de Moraes** - Coordenadoria da Atenção Especializada

**Andrea Pinto de Araújo Bonilha** - Coordenadoria da Atenção Especializada

**IV. Representantes do COSEMS/MT:**

**Flávio Alexandre dos Santos** - Secretário de Saúde de Itiquira  
**Manoela Nunes de Souza** - Secretária de Alta Araguaia

**V. Representante do Escritório Regional de Saúde de Cuiabá**

Claudia Cristiane de Abreu - Fisioterapeuta  
Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno - Diretora ERS

**VI. Representante da Secretaria Municipal de Cuiabá** - José Alves Martins - Técnico da Diretoria da Atenção Primária- SMS

**VII. Representante da Secretaria Municipal de Várzea Grande:**  
**Dante Martins Miraglia** - Técnico do Centro Especializado em Reabilitação - CER II da Secretaria Municipal de Várzea Grande.

**Giani Ribeiro de Moraes** - Técnica do Centro Especializado em Reabilitação - CER II da Secretaria Municipal de Várzea Grande

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais artigos dispostos na Portaria n.º Portaria 103/2019/GBSES.

**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos a

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de março de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 101/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 78/2006/GBSES, que institui a Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de abril de 2006, página 59.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 026/2008/GBSES, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2008, página 01;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 208/2009/GBSES, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2009, página 40;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 020/2012/GBSES, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2012, página 18.

**PORTARIA Nº 078/2017/GBSES**, que trata de alteração dos membros que compõem a Comissão acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2017, página 52.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD, conforme abaixo, sob a Presidência do primeiro:

**Titulares:**

- Jorge Luiz de Arruda - Mat. 111452/1 (PRESIDENTE)
- Leandro Capistrano Silva - Mat. 118515/1 (VICE-PRESIDENTE)

**Suplentes:**

- Joili Maria Isoton Da Silva - Mat. 93295/1
- Zelma Redes Mello - Mat. 115816/1
- Marisa Molter Volpe - Mat. 85130/3

**Art. 2º** A Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD integrará a estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenação de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, na Gerência de Aplicação e Desenvolvimento.

**Art. 3º.** Os membros desta portaria não receberão qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 24 de março de 2020.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONVÊNIO 0961/2016**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - CNPJ nº 01.375.138/0001-38

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0961/2016 até a data de 17/08/2020.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2020

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

**PORTARIA Nº 0010, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e Decreto 422 de 23 de março de 2020, art. 2º, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 407, de 16 de março de 2020 e o nº 413, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 416, de 20 de março de 2020 e nº 422, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER Férias aos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Quant. de dias	Usufruto	
				Início	Término
288653	Brasílio Antonio Ferreira Soares	2019/2020	15 dias	26/03/2020	09/04/2020
67180	Célia Regina Gonçalves de Santana	2018/2019	20 dias	25/03/2020	14/04/2020
227074	Eduardo Silva Dantas	2019/2020	30 dias	26/03/2020	24/04/2020
68858	Heuke Aparecida Ramos Capistrano	2017/2018	30 dias	25/03/2020	24/04/2020
287447	Joelma da Silva Neves	2018/2019	30 dias	26/03/2020	24/04/2020
293106	Karyna de Lima Bezerra	2019/2020	30 dias	25/03/2020	24/04/2020
255343	Katia Sant'ana	2018/2019	30 dias	26/03/2020	24/04/2020
272961	Magda da Fonseca Chagas	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
262303	Moisés Bondespacho Santana Martins	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
243358	Rafael Souza Oliveira	2018/2019	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
249335	Reginaldo Ribeiro Martins	2017/2018	20 dias	26/03/2020	14/04/2020
243922	Rejane Soares Gusmão	2017/2018	15 dias	25/03/2020	08/04/2020
283284	Selma Borges Oliveira Santos	2919/2020	30 dias	25/03/2020	23/04/2020
255319	Tais da Silva Vieira	2019/2020	30 dias	25/03/2020	23/04/2020
293107	Vania Aparecida da Silva Moraes	2019/2020	15 dias	25/03/2019	09/04/2020

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar, em Cuiabá - MT, 24 de março de 2020.

  
**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**PORTARIA Nº 0011, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre as medidas de prevenção para enfrentamento ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 407, de 16 de março de 2020 e o nº 413, de 18 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 416, de 20 de março de 2020 e nº 422, de 23 de março de 2020, que dispõem sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, a jornada de trabalho única e ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, a ser realizada das 7h30 às 13h30, em caráter excepcional e temporário.

**Art. 2º.** Ficam temporariamente suspensos os atendimentos presenciais que puderem ser prestados por meio telefônico, e-mail, aplicativos de mensagens instantâneas ou qualquer outro meio que resguarde, de modo efetivo e seguro, a qualidade no serviço.

**§1º.** Caso haja a necessidade de atendimento presencial deverá ser agendada diretamente com o responsável pelo setor, que deverá informar na recepção sobre o horário e nome da pessoa.

**§2º.** O atendimento presencial deverá respeitar as normas de segurança e vigilância sanitária, especialmente mantendo 1,5 m de distância entre as pessoas.

**§3º.** Os processos originados fora da sede da SEAF, serão recebidos pelo setor de Protocolo e distribuídos internamente.

**Art. 3º.** Ficam temporariamente suspensas as ações e atividades pontuais

consideradas não essenciais e/ou prioritárias e que não incorram em prejuízo à Administração Pública, desde que garantido o atendimento a situações urgentes.

**Art. 4º.** Visando garantir a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários, caberá às unidades administrativas promover a realização de revezamento de servidores, em dias alternados como forma de resguardar o quantitativo mínimo de servidores.

**§ 1º.** No regime de revezamento o servidor trabalhará um dia em sua unidade de lotação e alternadamente, no outro dia, em teletrabalho, ainda que tais atividades sejam oriundas de unidade administrativa diversa daquela em que o servidor estiver lotado, mediante escala de revezamento a ser estabelecida pela chefia imediata.

**§ 2º.** Nos dias em que o servidor estiver em teletrabalho, deverá estar acessível durante toda sua jornada de trabalho.

**§ 3º.** O descumprimento do parágrafo segundo deste artigo, será considerado como falta injustificada do servidor, acarretando desconto salarial.

**§ 4º.** Nos dias de revezamento presencial na unidade de lotação, os servidores devem realizar o registro de frequência em sua estação de trabalho, por meio de senha pessoal intransferível no sistema WEBPonto, e não sendo possível, o registro da jornada de trabalho deverá ser feito com a anotação manual em ficha de frequência, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 05/GAB/SEPLAG/2020.

**Art. 5º.** Para a implementação do regime de teletrabalho, modalidade em que o servidor executa suas atribuições funcionais fora das dependências de sua organização, mediante o uso de tecnologias de informação, a unidade administrativa deverá observar as seguintes diretrizes:

I - o regime de teletrabalho será implementado aos servidores que realizem atividades que permitam a mensuração da produtividade e do desempenho, bem como outras atividades que a chefia imediata julgar necessárias para a manutenção da prestação dos serviços da sua unidade administrativa;

II - o servidor público deverá:

a) estar acessível durante toda sua jornada de trabalho, respeitando o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública;

b) manter telefone de contato atualizado e ativo, bem como aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia imediata;

c) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo periodicamente, quando for o caso, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata;

d) dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e

e) preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.

§ 1º. O descumprimento do inciso II será considerado como falta injustificada do servidor, acarretando desconto salarial.

§ 2º. Cabe à autoridade máxima do órgão decidir quanto à efetiva necessidade da presença física do servidor nas respectivas unidades administrativas, desde que garantida a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários.

§ 3º. O servidor em regime de teletrabalho está dispensado do controle de frequência, no entanto, deverá estar acessível durante toda sua jornada de trabalho.

§ 4º. Excepcionalmente, a chefia imediata poderá convocar o servidor ou empregado público para execução de atividade específica na forma presencial.

§ 5º. A chefia imediata poderá reavaliar, a qualquer momento, o regime de trabalho do servidor submetido ao teletrabalho.

Art. 6º. Os servidores que estejam no grupo de risco deverão encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (e-mail: gestaopessoas@seaf.mt.gov.br) documentos comprobatórios de qual hipótese se enquadra no Art. 6º, do Decreto nº 416/2020.

- I - Laudo médico que indique a enfermidade;
- II - Receituário de medicamento de uso contínuo;
- III - Exames médicos com indicação da enfermidade;
- III - Documento de identificação (idosos);

§1º. A Gestão de pessoas encaminhará tais documentos para a autoridade máxima do órgão decidir quanto à efetiva necessidade do servidor;

- a) sistema teletrabalho;
- b) a concessão, de ofício, de férias ou
- c) concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade.

§2º. Não havendo férias ou licença-prêmio o servidor deverá ser realocado no expediente administrativo, a ele se aplicando o sistema de teletrabalho, competindo ao superior imediato a designação de atividades durante o período de vigência do Decreto nº 416/2020.

Art. 7º. Cabe à autoridade máxima do órgão, por meio de portaria, avaliar a conveniência e a oportunidade da concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade e de férias aos servidores sob sua subordinação.

Art. 8º. Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para adotarem as medidas necessárias à conscientização de seus colaboradores quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas, sob pena de responsabilização contratual.

Art. 9º. O servidor deverá retornar imediatamente para o seu regime e jornada de trabalho original, mediante determinação de sua chefia imediata.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos enquanto estiverem em vigor os Decretos nº 407/2020, nº 413/2020, nº 416/2020 ou outro ato normativo que vier a substituí-los.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá-MT, 24 de março de 2020.**

  
SILVANO FERREIRA DO AMARAL  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### PORTARIA Nº 05/2020/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020.

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

**Considerando** os termos dos Decretos Estaduais nº 407, de 16 de março de 2020, nº 413, de 18 de março de 2020 e nº 416, de 20 de março de 2020 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** a disposição contida no artigo 37, da Lei Complementar nº 127/2003, o qual confere ao MATO GROSSO SAÚDE a competência para regular, mediante a edição de atos normativos de natureza interna, os casos não previstos na sua legislação;

**Considerando** o elevado número de pessoas que integram o grupo de risco que frequentam as dependências do Mato Grosso Saúde e a necessidade de preservá-las;

**Considerando** a necessidade de não comprometer os leitos hospitalares para uma provável demanda de pessoas acometidas ou com suspeita do coronavírus (2019-nCoV), que precisarão estar disponíveis nas áreas de internação clínica, cirúrgica e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da rede de hospitais credenciados ao Plano; e

**Considerando** os prazos estabelecidos na legislação do Mato Grosso Saúde no tocante aos serviços e atividades administrativas direcionadas ao atendimento dos beneficiários e da relação institucional estabelecida com os prestadores credenciados ao plano;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensas as autorizações para realização de cirurgias eletivas.

**Parágrafo único:** As cirurgias consideradas de urgência e emergência continuam com seu fluxo administrativo normal, sendo solicitadas pelos prestadores credenciados em face da demanda dos beneficiários do plano.

Art. 2º Ficam temporariamente suspensos os atendimentos presenciais na sede do Mato Grosso Saúde e no Posto de Atendimento Avançado, localizado na SEPLAG.

§ 1º Todo atendimento e suporte aos beneficiários e prestadores serão realizados exclusivamente por meio da Central de Atendimento Virtual, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

§ 2º O suporte aos prestadores da rede hospitalar do Mato Grosso Saúde referente a eventuais problemas administrativos relacionados aos beneficiários do Plano que possam impedir seu atendimento, ocorridos em horário diverso daquele previsto no parágrafo anterior, será realizado por meio dos Telefones de Plantão disponibilizados à rede credenciada.

§ 3º Os meios de atendimentos virtuais mencionados no parágrafo anterior são os abaixo relacionados:

- I) e-mail: [atendimento@mtsaude.mt.gov.br](mailto:atendimento@mtsaude.mt.gov.br)
- II) Telefones: (65)-3613-7700, (65)-3613-7715, (65)-3613-7762, (65)-3613-7730, (65)-3613-7720, (65)-3613-7726, (65)-3613-7786 e (65)-3613-7788.
- III) site: [www.matogrossosaude.mt.gov.br](http://www.matogrossosaude.mt.gov.br)
- IV) aplicativo MT Cidadão / MT SAÚDE
- V) demais meios de comunicação a serem disponibilizados no site institucional do Plano.

§ 4º Em razão da suspensão dos atendimentos presenciais que trata o caput deste artigo, o acesso às dependências do Mato Grosso Saúde ficará restrito apenas aos servidores, estagiários e terceirizados que possuam vínculo com o Instituto.

§ 5º O acesso de pessoas que não estejam elencadas no parágrafo anterior, somente será possível com autorização prévia do Diretor responsável pelo setor ao qual a pessoa pretenda se dirigir.

§ 6º A jornada de trabalho do Mato Grosso Saúde, para fins de cumprimento do disposto no caput e nos parágrafos anteriores será, em caráter excepcional e temporário, das 07h30 às 13h30, de acordo com a escala de revezamento e/ou teletrabalho de cada Unidade Administrativa desde que não haja prejuízo às atividades do Instituto.

Art. 3º Visando garantir a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários caberá às Diretorias do Instituto promover a realização de revezamento de servidores, em dias alternados, como forma de resguardar o quantitativo mínimo de servidores.

§ 1º No regime de revezamento o servidor trabalhará um dia em sua unidade

de lotação e alternadamente, no outro dia, em teletrabalho, ainda que tais atividades sejam oriundas de unidade administrativa diversa daquela em que o servidor estiver lotado, mediante escala de revezamento.

**§ 2º** Nos dias em que o servidor estiver em teletrabalho, deverá estar acessível durante toda sua jornada de trabalho, mantendo a chefia imediata informada sobre a evolução das atividades por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação.

**§ 3º** O descumprimento do parágrafo segundo deste artigo será considerado como falta injustificada do servidor, acarretando desconto salarial.

**§ 4º** Nos dias de revezamento presencial na unidade de lotação, os servidores devem realizar o registro de frequência em sua estação de trabalho, por meio de senha pessoal intransferível no sistema WEBPonto, e não sendo possível, o registro da jornada de trabalho deverá ser feito com a anotação manual em ficha de frequência, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 05/GAB/SEPLAG/2020.

**§ 5º** Caso haja incompatibilidade das atividades exercidas pelo servidor para o regime de teletrabalho, será providenciado, a critério exclusivo da administração pública:

- I - a lotação, temporária, do servidor em unidade que admita o teletrabalho;
- II - a concessão, de ofício, de férias;
- III - a concessão, de ofício, de licença prêmio por assiduidade;

**Art. 4º** Para a implementação do regime de teletrabalho, modalidade em que o servidor executa suas atribuições funcionais fora das dependências de sua organização, mediante o uso de tecnologias de informação, a unidade administrativa deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - o regime de teletrabalho será implementado aos servidores que realizem atividades que permitam a mensuração da produtividade e do desempenho, bem como outras atividades que a chefia imediata julgar necessárias para a manutenção da prestação dos serviços da sua unidade administrativa;
- II - a chefia imediata será responsável por estabelecer quais atividades são compatíveis para o teletrabalho a serem exercidas pelo servidor, definindo entregas e prazos a serem cumpridos, bem como manter o monitoramento das atividades a serem executadas por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação;
- III - o servidor deverá:

- a) estar acessível durante toda sua jornada de trabalho, respeitando o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública;
- b) manter telefone de contato atualizado e ativo, bem como aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, de forma a garantir a comunicação imediata com a chefia imediata;
- c) manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo periodicamente, quando for o caso, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata;
- d) dar ciência à chefia imediata do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possam atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade; e
- e) preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.

**§ 1º** O descumprimento do inciso III será considerado como falta injustificada do servidor, acarretando desconto salarial.

**§ 2º** Cabe à Presidência do Instituto decidir quanto à efetiva necessidade da presença física do servidor nas respectivas unidades administrativas, desde que garantida a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários.

**§ 3º** O servidor em regime de teletrabalho está dispensado do controle de frequência, no entanto, deverá estar acessível durante toda sua jornada de trabalho.

**§ 4º** Excepcionalmente, a Diretoria à qual o servidor se encontra vinculado poderá convocá-lo para execução de atividade específica na forma presencial.

**§ 5º** A Diretoria à qual o servidor se encontra vinculado poderá reavaliar, a qualquer momento, o regime de trabalho do servidor submetido ao teletrabalho.

**Art. 5º** Cabe à Presidência, por meio de portaria, avaliar a conveniência e a oportunidade da concessão, de ofício, de licença-prêmio por assiduidade e de férias aos servidores do Instituto.

**Art. 6º** Visando resguardar os direitos e obrigações dos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde ficam temporariamente suspensos os prazos administrativos referentes aos processos já protocolizados até a data da publicação desta portaria.

**Parágrafo único** Os pedidos de reembolso, de aproveitamento de carências, de permanência ou inclusão de dependente no plano, cujos documentos a serem apresentados pelos beneficiários que tenham sua validade expirada entre os dias 17 de março de 2020 até a vigência do período de suspensão de prazo previsto nesta portaria poderão ser efetuados em no máximo 10 (dez) dias úteis após o término da suspensão de prazos prevista nesta portaria.

**Art. 7º** Os pedidos de parcelamento de débitos poderão, excepcionalmente durante o prazo de suspensão do atendimento presencial, ser formulados através da Central de Atendimento do Mato Grosso Saúde, desde que atendidas as exigências formuladas pela equipe de atendimento em razão de cada caso concreto.

**§ 1º** O reconhecimento legal da negociação formulada pelo referido canal de atendimento fica condicionado ao pagamento do valor negociado, na forma da proposta aceita pelo beneficiário junto a este Instituto.

**§ 2º** Nos casos em que o beneficiário e/ou seus dependentes/agregados se encontrarem com o atendimento suspenso, o restabelecimento fica condicionado ao pagamento do valor negociado.

**Art. 8º** Todas as disposições contidas na presente portaria aplicam-se, no que couber, aos terceirizados e estagiários que possuam vínculo com o Instituto.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos enquanto estiverem em vigor os Decretos nº 407/2020, nº 413/2020, nº 416/2020, nº 422/2020 e outros atos normativos que vierem a substituí-los.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2020.

**Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do Mato Grosso Saúde  
(original assinado)

MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA/MTI Nº 020/2020

**Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 1.375, de 07 de março de 2018.

**Art. 2º** O grupo de trabalho da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI será integrado pelos seguintes membros:

- I. Ideraldo Bonafé
- II. Bruno Augusto Alves
- III. Rosineire Ana da Paixão Carvalho
- IV. Everton Honorato da Silva
- V. Maria Carolina Teixeira Rodrigues

**§ 1º** A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) Coordenar a equipe para elaboração do cronograma a ser desenvolvido neste projeto;
- c) Zelar pelas atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) Solicitar capacitações ao órgão central de desenvolvimento organizacional, quando necessário;
- f) Orientar as áreas na elaboração da identidade organizacional;
- g) Orientar as áreas na elaboração da cadeia de valor e hierarquia de processos;
- h) Auxiliar na realização das entrevistas, quando necessário;
- i) Orientar quanto a elaboração do mapeamento dos processos;



- j) Elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;  
 k) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;  
 l) Promover as valiações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;  
 m) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para validação do padrão;  
 n) Promover a realização da consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos  
 o) Promover a publicação do manual por meio de instrumento normativo.

§ 2º Os demais servidores subsequentes ao inciso l serão os analistas do processo, com atribuições de:

- a) Elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;  
 b) Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;  
 c) Participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;  
 d) Realizar as entrevistas com os gestores e/ou executores do processo;  
 e) Elaborar identidade organizacional;  
 f) Elaborar a cadeia de valor e o escopo de processos conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;  
 g) Mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;  
 h) Participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e DO/NGER setorial, quando necessário;  
 i) Validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e seus Gerentes de Unidade de Gestão);  
 j) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;  
 k) Definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

**Art. 3º** O grupo de trabalho da área finalística da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 1.375/2018.

**Parágrafo único.** A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos, até a data estipulada no Decreto supracitado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tornando sem efeito a portaria nº 083/2016.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

Cuiabá-MT, 25 de março de 2020.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA/MTI Nº 034/2020**

**Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Conduta e Integridade, da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria/MTI nº 087/2019 que instituiu a Comissão Permanente de Conduta e Integridade dos empregados públicos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Conduta e Integridade dos empregados públicos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

Presidente:	Bruno Augusto Alves	Suplente:	Ideraldo Bonafé
Membro:	Ana Beatriz Coelho Colaço de Albuquerque	Suplente:	Sílvia Márcia Fernandes
Membro:	Luis Alessandro Andrade Lobo	Suplente:	Ione Aparecida Costa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a portaria nº 170/2019.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de março de 2020.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino da MTI

#### METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### EXTRATO DA PORTARIA N. 023/2020/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N. 019/2020/METAMAT de 18/03/2020 que trata de exoneração de empregada desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2020.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**GONÇALO FERREIRA ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

#### EXTRATO DA PORTARIA N. 024/2020/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N. 0016/2020/METAMAT de 18/03/2020 que tratou de nomeação de empregado desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2020.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**GONÇALO FERREIRA ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/CGE/00009/2020

DE: 26/03/2020

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (251035/1) ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA CAPOROSSI SILVA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (204803) COORD. DE APOIO DAS ATIVID. DE CORREG. GERAL

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (244587/1) FERNANDO SOUZA DE VIEIRA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204781) SUP. DE RESPONS. DE PESSOAS JURIDICAS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (247956/1) JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204781) SUP. DE RESPONS. DE PESSOAS JURIDICAS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (225602/1) JONAS FERREIRA DA SILVA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204781) SUP. DE RESPONS. DE PESSOAS JURIDICAS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (108109/3) JOSE CELSO DORILEO LEITE

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204790) SUP. DE RESPONS. DE AGENTES PUBLICOS

A Partir de: 20/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (108109/3) JOSE CELSO DORILEO LEITE

Função: MEMBRO

Un. Adm: (204790) SUP. DE RESPONS. DE AGENTES PUBLICOS

A Partir de: 12/02/2020 Até19/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (244609/1) JUSCELINO DE LIMA CASTRO

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204790) SUP. DE RESPONS. DE AGENTES PUBLICOS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (257640/1) MARISTELA BENEDITA CALDAS DE SOUZA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (185132) SUP. DE DESENVOLVIMENTO DAS CORREIÇÕES SETORIAIS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (255270/1) MARIUZA RODRIGUES URCINO

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204790) SUP. DE RESPONS. DE AGENTES PUBLICOS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (225606/1) SERGIO CORREA DE CARVALHO

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (198277) SUP. DE INT. DE CONTROLE INTERNO

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (93297/2) SILDEMAR ANTONIO ALVES

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204790) SUP. DE RESPONS. DE AGENTES PUBLICOS

A Partir de: 12/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (240433/1) SILVIO LEITE DE BARROS FILHO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (193712) SUP. DE AUDITORIA

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (124835/2) SIRLEI FATIMA ROMANZINI

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204790) SUP. DE RESPONS. DE AGENTES PUBLICOS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020

Processo N.: PORTARIA Nº0014/2020/CGE/MT

Nome: (137390/2) WHATS NEYVEN E SILVA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (204781) SUP. DE RESPONS. DE PESSOAS JURIDICAS

A Partir de: 26/02/2020 Até29/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00029/2020

DE: 26/03/2020

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (120641/1) EMERSON HIDEKI HAYASHIDA

Quinquênio: 21/02/2015 Até 20/02/2020

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (121628/1) MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA

Quinquênio: 15/03/2015 Até 14/03/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00033/2020

DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 41306-2020

Nome: (81677/2) ERNESTO JOSE DE MORAES BELLO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 02/01/1995 Ate 01/01/2000

A Partir de: 04/03/2020 Ate 01/07/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00034/2020

DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 593856/2020

Nome: (81416/1) WANDERLEY JOSE MARTINS

Quinquênio: 05/01/2015 Até 04/03/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00433/2020

DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: E-MAIL SUASE

Nome: (124169/2) EDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (202126) GER. ESC.DE FOR. E CAP. SERV. SIS.

SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: Regularização

Nome: (251429/1) IARA SANTOS TAVARES OLIVEIRA

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 09/03/2020

Processo N.: E-MAIL SUASE

Nome: (233222/1) PAULO CESAR DE SOUZA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204145) COORD. DE SEG. SOCIOEDUCATIVA

A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: E-MAIL SUASE  
 Nome: (232436/1) SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO  
 Para Un. Adm: (202126) GER. ESC.DE FOR. E CAP. SERV. SIS. SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: CI N°213/2020  
 Nome: (96459/2) SIMONE CRISTINA VIANA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 23/03/2020

Processo N.: Regularização  
 Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEAO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 09/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00434/2020 DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
 Nome: (236919/1) ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Qüinqüênio de Referência: 29/11/2011 Ate 28/11/2016  
 A Partir de: 25/02/2020 Até25/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00435/2020 DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LSF  
 Nome: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO  
 MAY

A Partir de: 22/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00436/2020 DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: LSF  
 Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
 A Partir de: 15/04/2016 Até09/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.  
 Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00159/2020 DE: 26/03/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
 Nome: (19507/1) GILMAR SERAFIM DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II  
 Qüinqüênio de Referência: 28/11/2014 Ate 27/11/2019  
 A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (79019/1) JOADIL TADEU DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Qüinqüênio de Referência: 22/04/2006 Ate 21/04/2011  
 A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Qüinqüênio de Referência: 01/07/2008 Ate 30/06/2013  
 A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (9230/1) NILZA SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Qüinqüênio de Referência: 25/06/2014 Ate 24/06/2019  
 A Partir de: 01/04/2020 Até29/06/2020

Processo N.:  
 Nome: (233196/1) ROGERIO ABDIAS DE MORAIS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Qüinqüênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016  
 A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (117970/1) SANDRO ROBERTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Qüinqüênio de Referência: 01/10/2014 Ate 30/09/2019  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00120/2020 DE: 26/03/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: conf. E-mail  
 Nome: (219919/2) ANA ALICE COSTA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 Qüinqüênio de Referência: 12/06/2014 Ate 11/06/2019  
 A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.: 128088/2020  
 Nome: (257327/1) CARLOS EDUARDO CAMPOS LEITE  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Qüinqüênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/01/2020  
 A Partir de: 30/03/2020 Até27/06/2020

Processo N.: CONF. E-MAIL  
 Nome: (249648/1) MARIO MARCIO DA SILVA RONDON  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Qüinqüênio de Referência: 15/07/2013 Ate 14/07/2018  
 A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.  
 Rosamaria Ferreira de Carvalho  
 Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00325/2020 DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 88254/2020  
 Nome: (292848/1) CAROLINE ECKSTEIN MAKARUK  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP  
 A Partir de: 10/02/2020 Até08/06/2020

Processo N.: 7865/2020  
 Nome: (292378/2) KATIUCE SOUZA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLÆ  
 A Partir de: 23/12/2019 Até20/04/2020

Processo N.: 96663/2020  
 Nome: (281180/2) NAIRA CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II  
 Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"  
 A Partir de: 28/02/2020 Até26/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00326/2020

DE: 26/03/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 508738/2019

Nome: (283103/2) LENILDES GOMES DE MEDEIROS BARROS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¸LOUSITE FERREIRA DA SILVA¸

A Partir de: 20/11/2019 Até01/02/2020

Processo N.: 113389/2020

Nome: (93166/3) LUCILA DA SILVA MORAES E SA

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¸LOUSITE FERREIRA DA SILVA¸

A Partir de: 19/02/2020 Até29/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/SEMA/MT  
PROCESSO Nº. 450255/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº 677/2019/SEMA/MT, de 07 de agosto de 2019, ADJUDICA o lote abaixo, e o Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA os lotes adjudicados da presente licitação, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV e controle de acesso.(...)**,

LOTE	FORNECEDOR VENCEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LT 001	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 03.627.226/0001-05	4.566,66	R\$ 54.799,92
LT 002		4.483,33	R\$ 53.799,96

Cuiabá - MT, 16 de março de 2020.

Bruna Carla Guarim da Silva  
PregoeiraAlex Sandro Antonio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/SESP

## PROCESSO Nº 382808/2019 e SIAG Nº 0382808

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **Pregão Eletrônico nº 008/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos para atender demanda da Cadeia Pública de Jovens e Adultos no Município de Várzea Grande-MT.  
**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 26/03/2020

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FUNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01098/2020 DE: 26/03/2020

Processo Nº: 004/113/2018

Contratado: (265970/3) OZENI FERMINIO PRUDENCIO

CPF: 630.742.651-91

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA

Até: 04/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Março de 2020.

Rodrigo Bruno Zanin

Reitor-Presidente da FUNEMAT

a 06/04/2020, período integral, e no dia 07/04/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/04/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2020.

Original Assinado


NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT




## CUIDADOS COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma forma de prevenção.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE

136

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/DP/MT

**Processo nº:** 1966/2020**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**Objeto:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso, no interior.**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da assinatura:** 21/02/2020**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 2,469,95 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.126.036.2009.9900.339000000.100.1.1**Elemento de Despesa:** 40**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006.**Assinam:** Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Samantha Celina Pinheiro Souza.**Fiscais do Contrato 003/2020****Portaria 340/2020****Fiscal Titular:** Aline Regina Santana de Carvalho**Fiscal Substituto:** Stela Oliveira da Silva**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/DP/MT

**Gestora da Ata:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Consignatário:** OBJECTTI SOLUCOES LTDA.**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DPMT NA CAPITAL E UNIDADES DO INTERIOR**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 426/2020.**Valor Total:** LOTE Único R\$ 57.535,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**Data de Assinatura:** 25/03/2020.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas, Objectti Soluções Ltda - Rep. Legal - Alessandra Trevisan Cruz.

## PORTARIA Nº 0392/2020/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);**CONSIDERANDO** a proclamação do resultado das inscrições do Edital para remoção voluntária nº033/2020/DPG (Portaria nº0213/2020/DPG), publicados no D. O. 18.02.2020, conforme decisão do Defensor Público-Geral, 'ad referendum', do Conselho Superior da Defensoria Pública, por força do artigo 21, inciso XXI, da Lei 146/2003;**CONSIDERANDO** que as inscrições dos membros abaixo relacionados foram deferidas e não sofreram nenhuma impugnação;**CONSIDERANDO** os fundamentos no procedimento nº670/2020;**RESOLVE:****Art. 1º** Lotar, por remoção voluntária, os Defensores Públicos abaixo mencionados no respectivo órgão de atuação:**Núcleo de Cáceres**

Defensoria	Membro Lotado
4ª Defensoria	Diego Rodrigues Costa

**Núcleo de Diamantino**

Defensoria	Membro Lotado
1ª Defensoria	Iderlipes Pinheiro Freias Junior

**Art. 2º** Estabelecer o período de trânsito de 10 (dez) dias para que os Defensores Públicos removidos assumam suas atribuições, conforme disposto no art.46, inciso II, da Lei Complementar nº146/2003, devendo ser observado, contudo, as restrições estabelecidas na Portaria 0380/2020/DPG.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 0393/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**RESOLVE:****Art. 1º CANCELAR** 20(vinte) dias de férias individuais da Servidora Pública Karolline Rodrigues de Oliveira, matrícula 101003441, que seriam usufruídas nos dias 04.05.2020 a 13.05.2020, 10(dez) dias, e 13.10.2020 a 22.10.2020, 10(dez) dias, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº01480/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.655 no dia 19 de dezembro de 2019, conforme procedimento nº3426/2020.**Art. 2º CANCELAR** 03(três) dias de férias compensatórias do Defensor Público Tulio Ponte de Almeida, matrícula 100989, que seriam usufruídas nos dias 06.04.2020 a 08.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº 0234/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.696 no dia 20 de fevereiro de 2020, conforme procedimento nº3438/2020.**Art. 3º CANCELAR** 02(dois) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Sílvia Maria Ferreira, matrícula 100341, que seriam usufruídas nos dias 06.04.2020 e 07.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº 0334/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.709 no dia 12 de março de 2020, conforme procedimento nº3427/2020.**Art. 4º CANCELAR** 12(doze) dias de férias individuais da Defensora Pública Sílvia Maria Ferreira, matrícula 100341, que seriam usufruídas nos dias 13.07.2020 a 24.07.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº 0334/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.709 no dia 12 de março de 2020, conforme procedimento nº3427/2020.**Art. 5º CANCELAR** 10(dez) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Sandra Cristina Alves, matrícula 100714, que seriam usufruídas nos dias 03.04.2020, 06.04.2020 a 08.04.2020, 13.04.2020 a 17.04.2020 e 20.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº01277/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.629 no dia 11 de novembro de 2019, conforme procedimento nº3463/2020.**Art. 6º CANCELAR** 10(dez) dias de férias individuais da Defensora Pública Sandra Cristina Alves, matrícula 100714, que seriam usufruídas nos dias 21.04.2020 a 30.04.2020, já deferidas anteriormente

por meio da portaria de nº01277/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.629 no dia 11 de novembro de 2019, conforme procedimento nº3463/2020.

**Art. 7º CANCELAR** 30(trinta) dias de férias individuais da Defensora Pública Erinan Goulart Ferreira, matrícula 100109, que seriam usufruídas nos dias 27.04.2020 a 26.05.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0311/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.707 no dia 10 de março de 2020, conforme procedimento nº3410/2020.

**Art. 8º CANCELAR** 01(um) dia de férias compensatórias do Defensor Público Cristiano Bruno, matrícula 100362, que seria usufruída no dia 08.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0367/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.713 no dia 18 de março de 2020, conforme procedimento nº3469/2020.

**Art. 9º CANCELAR** 10(dez) dias de férias individuais do Defensor Público Cristiano Bruno, matrícula 100362, que seriam usufruídas nos dias 13.04.2020 a 22.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº044/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.671 no dia 16 de janeiro de 2020, conforme procedimento nº3469/2020.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

ATO Nº. 04/2020-CGDP/MT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para encaminhamento do Relatório Mensal de Atividades dos Defensores Públicos, correspondente ao mês de março/2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/2003 E PELO ART. 5º DO RICGDP/MT:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus (covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 357/2020/DPG, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (covid-19) no âmbito da Defensoria do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº. 364/2020/DPG e 380/2020/DPG, que ampliou as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (covid-19) no âmbito da Defensoria do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 407, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV), a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos;

CONSIDERANDO o art. 109, inciso IX, da LCE nº. 146/2003, que dispõe como dever dos membros da Defensoria Pública encaminhar à Corregedoria-Geral, até o quinto dia útil do mês, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior para aferição da eficiência, zelo e presteza no desempenho das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do quinto dia útil do mês de abril/2020, o prazo para encaminhamento do Relatório Mensal de Atividades dos Defensores Públicos correspondente ao mês de março/2020.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2020.

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado  
(original assinado)

 **CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE  
SAÚDE  
136

**saude.mt.gov.br**

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CLAUDINEI SINGOLANO**, em cumprimento ao art. 31, § 3.º, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), combinado com o art. 209 da Constituição Estadual e art. 164 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), FAZ SABER QUE as CONTAS ANUAIS, referentes ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, as quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), durante o presente exercício. Alto Garças (MT), 14 de fevereiro de 2020. CLAUDINEI SINGOLANO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria 11.460/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do **Pregão Presencial nº. 18/2020**, do tipo **menor preço por item**, objetivando o **Aquisição de veículo tipo caminhão caçamba basculante zero quilômetro ano e modelo 2020 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuanã-MT, Convênio nº. 882123/2018/MAPA/CAIXA**, com abertura no dia 25/03/2020, às 08h00min, restou **DESERTA**. E que no uso de suas atribuições, determina a **PRORROGAÇÃO do certame**, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **sendo o dia 15 de abril de 2020, às 08h00min, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. E sendo mantidas as demais disposições editalícia**. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900 no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do endereço eletrônico [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Aripuanã - MT, 25 de março de 2020.

Tamara Piran da Silva - Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 11.461/2020, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de feira livre do produtor rural, no Distrito de Conselvan, conforme CONVÊNIO 864332/2018/SUDECO/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município, incluindo materiais e mão-de-obra necessária, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos. Data de abertura dos envelopes: 16/04/2020 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 25 de março de 2020.**

Tamara Piran da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2020**, destinada Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Óleos Lubrificantes em para atender a frota municipal, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA** com o valor total de R\$ 173.160,60; **M.C COM.DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA** com o valor total de R\$ 73.314,20; **E. M. PUERTA ME** com o valor total de R\$ 17.503,00; **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 6.268,20. Brasnorte-MT, 23 (VINTE E TRÊS) de março de 2020.

Reginaldo Oliveira Dias - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Presencial Nº 008/2020**, **Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo em Geral - Itens desertos**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA** com o valor total de R\$ 115.301,94; **EVERTON MORANDINI & CIA LTDA** com o valor total de R\$ 85.313,50. Brasnorte-MT, 23 (VINTE E TRÊS) de março de 2020.

Reginaldo Oliveira Dias - Pregoeiro.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Campinápolis - MT torna público que na Tomada de Preços nº 03/2020, para execução de pavimentação asfáltica TSD, drenagem superficial e sinalização de vias, conforme projeto básico e Convênio 877426/2018, foi vencedora a empresa **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 07.129.333/0001-64** com o valor de R\$ 206.809,55 (duzentos e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Campinápolis-MT, 25/03/2020.

Gilberto Francisco R. de Paula - Presidente da Comissão.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020**  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cocalinho designado pelo Decreto nº 014/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à **Pregão Presencial 006/2020**, objetivando Contratação de empresa para Prestação de serviços **contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores do município de Cocalinho-MT**, conforme especificados no Anexo I, está **SUSPENSA** em virtude das disposições constantes do Decreto Municipal nº **1.775 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas de contenção de disseminação do COVID 19. Após a retomada dos serviços, o Aviso de Licitação e Edital será republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: [licitacao@cocalinho.com](mailto:licitacao@cocalinho.com), e no site [www.cocalinho.mt.gov.br](http://www.cocalinho.mt.gov.br). **Cocalinho - MT, 25 de março de 2020**  
**Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro**



**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº. 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 014/2019, torna público aos interessados que às **08h: 00min do dia 08 de abril de 2020**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **pregão presencial registro de preços nº 007/2020** tipo menor preço por item para obtenção de propostas de empresas interessadas para: **aquisição de maquinários (caminhão trucado ok, carreta agrícola de madeira produto novo, pá carregadeira sobre rodas, trator de pneus) conforme convênio nº890520/2019 (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM) e proposta Nº050136/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cocalinho/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Cocalinho/MT, conforme Anexo Termo de Referência reformulado** o qual é parte integrante do edital, com recursos/convênios e próprios. Podendo as novas empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, pelo site [www.cocalinho.mt.gov.br](http://www.cocalinho.mt.gov.br) ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 às 17:00, fone: (066) 3586-1595. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 25 dias de março de 2020.

**Divino Cândido Cardoso** - Pregoeiro/Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Publicação do Resultado do Pregão Presencial nº 009/2020, publicado nas páginas 47 e 48 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de março de 2020, tornando sem efeito a mencionada publicação, tendo em vista erro de digitação e a mesma foi publicada indevidamente, não gerando, portanto, direitos e obrigações entre as partes.

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT, através de seu pregoeiro, torna público que fica inalterada a data de realização do certame, o qual se realizará **ÀS 09h00 - Horário de Brasília (DF), 27 DE MARÇO DE 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO Nº 882989/2019 (PROCESSO 59800.000617/2019-71)**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital, seus anexos e edital de retificação disponíveis nos endereços: <https://bilcompras.com/Home/Login> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para a data acima mencionada: Por meio do site: Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061

Itiquira/MT, 25 de março de 2020.  
**Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior**  
Pregoeiro Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00731/2020**

**Objeto: Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de medicamentos solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I deste Edital.

**Realização:** Por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas**

do dia 27/03/2020 até as 13:00 horas do dia 07/04/2020 ( horário de Brasília)

**Data e horário de início da sessão: Dia 08/04/2020 as 09:00 horas**

**Data e horário de início da disputa: Dia 08/04/2020 as 09:30 horas**

**Edital Completo:** Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 25 de março de 2020.

**Anderson Pavini**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00914/2020**

**Objeto: Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição Materiais de consumo Artesanato solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, conforme Anexo I deste Edital.

**Realização:** Por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 27/03/2020 até as 13:00 horas do dia 09/04/2020 ( horário de Brasília)**

**Data e horário de início da sessão: Dia 13/04/2020 as 09:00 horas**

**Data e horário de início da disputa: Dia 13/04/2020 as 09:30 horas**

**Edital Completo:** Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93.

Jauru/MT, 25 de março de 2020.

**Anderson Pavini**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que está suspenso, o PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais a serem utilizados na construção de alambrado no Pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Marcelândia/MT**, por tempo indeterminado, com base no decreto municipal nº 042/2020, que trata das medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua dos Três Poderes nº 777, Centro, Marcelândia/MT, pelo e-mail [licitacao@marcelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@marcelandia.mt.gov.br) ou através do telefone 66 3536-1828.

Marcelândia - MT, 25 de março de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspensa a Tomada de Preços nº 003/2020 cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas do Jardim Andressa, Vila Esperança, Vila Isabel, Residencial Bom Jesus e no Pátio do Terminal**

**Rodoviário no município de Marcelândia/MT**", por tempo indeterminado, com base no decreto municipal nº 042/2020, que trata das medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua dos Três Poderes nº 777, Centro, Marcelândia/MT, pelo e-mail [licitacao@marcelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@marcelandia.mt.gov.br) ou através do telefone 66 3536-1828.

Marcelândia - MT, 25 de março de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspensa a Tomada de Preços nº 004/2020 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Castro Alves no Município de Marcelândia-MT", por tempo indeterminado, com base no decreto municipal nº 042/2020, que trata das medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua dos Três Poderes nº 777, Centro, Marcelândia/MT, pelo e-mail [licitacao@marcelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@marcelandia.mt.gov.br) ou através do telefone 66 3536-1828.

Marcelândia - MT, 25 de março de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2020 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 23 de março 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO E PISTAS DE CAMINHADA NO PARQUE FLORESTAL TAMANDUÁ BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de março de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 014/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 16 de março de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.535.489/0001-92 com valor total de R\$ 400.430,00. Matupá - MT, 25 de março de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da contratação de empresa para prestação de serviços na construção de parte da praça do morro com área total do terreno de 35.383,16m², sendo parte dos serviços como: (praça) - serviços preliminares - paisagismo - pisos, (quadra de areia) - movimento de terra - complementares, (instalações elétricas), com fornecimento de materiais e mão-de-obra, do convenio 141/2013, celebrado entre o município e a SINFRA, conforme planilha orçamentária, cronograma

físico financeiro e projetos. sagrou-se as empresas: sociedade/empresária: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08 - SOCIEDADE/EMPRESÁRIA: EDSON APARECIDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 26.560.349/0001-71. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES - MT.

**Bruna Neiverth - Presidente CPL - Portaria 014/2020**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 008/2020, cujo OBJETO é o registro de preços para futura e eventual aquisição de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVÊNIO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES -MT. SAGRARAM - SE** vencedoras as empresas: **M. W. MARCILIO - EPP, CNPJ: 05.930.171/0001-33, SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP - CNPJ: 04.435.485/0001-05.** A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

**Bruna Neiverth - Pregoeira Oficial - Decreto nº 250/2017**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 074/2019**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. CNPJ: 30.515.116/0001-24 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2020 a 21 de agosto de 2020. ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 124/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI EPP CNPJ: 28.211.328/0001-76 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato original por mais 32 (trinta e dois) dias, com vigência a partir de 09 de março de 2020 a 10 de abril de 2020. ASSINATURA: 06 de março de 2020 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 124/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI EPP CNPJ: 28.211.328/0001-76 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 29 (vinte e nove) dias, com vigência a partir de 18 de março de 2020 a 16 de abril de 2020. ASSINATURA: 17 de março de 2020 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Nº 014/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 PMNO SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1200025/2019/PMNO. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT, inscrito no CNPJ sob N.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Bairro Ouro Verde, em Nova Olímpia-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor , neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa, MASAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELLI inscrita no CNPJ: 26.148.070/0001-85, sediada na Rua Comandante Costa nº 14- quadra G, Bairro: centro sul CEP: 78.125.499, Várzea Grande MT, representada neste ato pelo Senhor Aldeney Antônio Neto, portador da cédula de identidade de nº M-7 908026 SSP/MG e o CPF: 030.2744.876-80. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E AFINS DESTINADOS AOS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. MOTIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO- ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO, foi realizada pesquisa de tabelas de percentuais de Margem de Valor Agregado (MVA), para fins de Cálculos do ICMS devido nas operações com Mercadorias sujeitas ao Regime de Substituição Tributária. Feito análise da administração municipal observou-se, de imediato, que houve um aumento considerável, em razão de fato que elevou o custo dos produtos, após as devidas negociações junto ao fornecedor.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento:

DOTAÇÃO	FONTE
03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.0100000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000	
05.050.0.4.12.361.0013.2078.3.3.90.30.00.00.0119000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000	
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000	
09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.0100000000	
12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.0100000000	

FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

VALOR REAJUSTADO GLOBAL:	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
VALOR UNITÁRIO ATUAL		
R\$ 307.845,63 (trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).	15,65%	R\$ 356.023,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

VIGENCIA: 18/03/2020 a 26/08/2020

Nova Olímpia-MT, 18 de março de 2020.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** Prefeito Municipal de Nova Olímpia/MT

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2.020**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de seu Pregoeiro, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do **Pregão 011/2.020**, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2.020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.020 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Oportunidade em que se sagrou vencedora a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMÉRCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.805780/0001-51, com o valor global de R\$ 31.845,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). Conforme descrito no item da referida Ata de Registro de Preços. Nova Xavantina - MT, 25 de março de 2.020.

**Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.020, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA COUTO MAGALHÃES, 305, BAIRRO CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT, QUE SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DA CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E ÓRGÃOS AFINS. Nova Xavantina - MT, 25 de março de 2.020

**Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, DE 20/03/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT comunica aos interessados que foi inabilitada a licitante **CONSTRUTORA MODELAR LTDA, CNPJ nº 10.788.243/0001-90**, pelo descumprimento de itens do edital conforme ata da sessão de julgamento, ficando habilitadas para a próxima fase do certame as empresas **COTEPOSTES POSTES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 02.507.465/0001-69** e **ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ nº 15.062.235/0001-85**. De acordo com o art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 fica aberto o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recursos a partir da publicação deste aviso. Os autos se encontram com vistas abertas aos interessados na sede desta prefeitura. Em 24 de março de 2020.

**José Carlos Leocádio da Rosa - Presidente da CPL.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2020**

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)** e **Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA:** San Marino Ônibus-LTDA. **CNPJ:**93.785.822/0001-06. **VIGÊNCIA:**12/03/2020 à 12/03/2021. **VALOR GLOBAL:**R\$274.000,00.

**Dênio Peixoto Ribeiro - Prefeito Municipal.**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.20/2020**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de julgamento comunica aos interessados que prorrogara o prazo para apresentação dos documentos para 8 dias uteis, até dia 08/04/2020 até as 9:00 horas da manhã, a ser enviado no email [licitação@portoalegreidonorte.mt.gov.br](mailto:licitação@portoalegreidonorte.mt.gov.br) os documentos conforme solicitado na plataforma da BLL.

**Mônica Pereira da Silva**  
**Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 007/2020**

- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - OBJETO Construção de pontes de concreto em estradas vicinais sendo na MT - 109 Coutinho União, na MT-243 e Pingos d'Água
- **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**  
-Lote 01 - Ponte MT-109 - Prazo de execução: 7 meses - Prazo de vigência: 10 meses - Lote 02 - Pontes MT-243 e Pingo D'Água - Prazo de execução: 9 meses - Prazo de vigência: 12 meses;

Querência - MT, 25 de março de 2020.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 10/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP DE Nº. 10/2020**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 22/2020, com o objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS E UMA CAMINHONETE TRAÇADA 4X4 CABINE DUPLA ZERO KM MOTOR DIESEL OU FLEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**. Cujas sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação seria às **09h00min (Horário Oficial de Brasília)**, do dia: **26/03/2020**, está **SUSPENSO** por prazo indeterminado em razão ao pedido de impugnação as cláusulas do edital acolhido pela administração pública. Suspensão esta ensejada em virtude do acolhimento do pedido de impugnação para com a necessidade de "revisão e ou adequação do Termo de Referência e da Minuta do Edital". Assim sendo, o procedimento licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado "sine die", até que se promovam as adequações necessárias.

Rondolândia - MT, 25 de Março de 2020

Keila Taiane  
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RETIFICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **13 (TREZE) DE ABRIL DE 2020**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Rondonópolis-MT, 24 de março de 2020  
Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas e aquisição de troféus e medalhas, em atendimento à demanda da secretaria municipal de esporte e lazer, conforme edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 25 de março de 2020.

Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de kit básico natalidade, cesta básica, e cobertor, destinado às famílias carentes, e a população em situação de vulnerabilidade social, Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis-MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 09/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020

José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****TOMADA DE PREÇO Nº 27/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO JARDIM ESMERALDA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL; Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.**

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 33/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER"**, que após a análise detalhada da documentação

e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **ELETRO TARTARI LTDA**, no valor total da obra de R\$: **42.838,26** (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente de Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 34/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA EM GISELIO DA NOBREGA, LOCALIZADO NA RUA DA MADEIRA, 888 - VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL"**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **TRINDEA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total da obra de R\$: **341.130,78** (trezentos e quarenta e um mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente de Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 35/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL"**. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 55/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2020, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 60/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **HOSPITAL OTORRINO LTDA**, situado na Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28, Edifício Hospital Otorrino - Bloco B - Sala 01 - Bairro Araes, CEP: 78.005-510, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 14.347.727/0001-54. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.327.740,00** (Três milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de março 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rondonópolis

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**TERMO DE "ADESÃO/PARTICIPANTE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**

**ADESAO Nº 003/2020**

**PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT - **OBJETO:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio, conforme especificações no termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Registro de Preços nº 001/2020, nas mesmas condições e valores pactuados nas Atas de Registros de Preços: **FORNECEDORAS: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, **LOTE Nº:** 001, 017, 018, 021, 023, 033, 034, 036, 037, 048, 051, 056, 058, 059, 061, 062, 064, 065, 066, 070, 071, 078, 080, 081, 084, 087, 098, 101, 110, 117, 119, 120, 130, 132, 136, 142, 153, 159, 170, 194, 198, 199, 201, 202, 203. **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, **LOTE Nº:** 004, 010, 011, 012, 016, 024, 044, 047, 054, 055, 073, 082, 083, 093, 094, 095, 109, 122, 126, 135, 141, 143, 144, 148, 149, 151, 152, 154, 156, 169, 183, 193. **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10 **LOTE Nº:** 007, 035, 052, 072, 105, 106, 138, 174, 176, 205. **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, **LOTE Nº:** 008, 009, 014, 053, 057, 108, 116, 128, 137, 163, 191. **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, **LOTE Nº:** 019, 029, 031, 068, 107, 160, 162, 182, 188, 207. **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85 **LOTE Nº:** 032, 085, 089, 111, 158, 187, 200. **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/001-23 **LOTE Nº:** 025, 091, 114. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 **LOTE Nº:** 026, 088, 090, 096, 112, 179. **RINALDI & COGO LTDA** no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79 **LOTE Nº:** 030, 102, 115, 161, 204. **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10 **LOTE Nº:** 038, 040, 041, 063, 092, 097, 118, 134, 140, 146, 147, 165, 177, 178, 186, 189, 190. **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98 **LOTE Nº:** 039, 042. **MED VITA COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.133/0001-00 **LOTE Nº:** 077, 192, 197. **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44 **LOTE Nº:** 113. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01 **LOTE Nº:** 206. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 **LOTE Nº:** 003, 005, 013, 045, 046, 049, 069, 076, 121, 155, 164, 167, 171, 196.. Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 024/COMPRAS/SMS/2020**. Sinop-MT, 24 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Rosana Tereza Martinelli

Prefeita Municipal

**ATO RATIFICATÓRIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93, Para a contratação de pessoa Jurídica: A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ETC (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0016-90, situada na Rua Benedito Escalante nº 830, Loteamento Vila Sadia, CEP: 78-115-972 na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Chefe de Seção - G o Sra. Alessandra Candice da Cruz

Ferreira, portador da C.I. RG. 097048133 SSP/RJ, e Analista de Correios JR -Administrador, Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso portadora da C.I. RG. 207476883SSP/SP, para **Contratação da Empresa Especializada em Serviços de Postagens para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO**, com o valor total de **R\$ 698.400,00 (Seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme documentação juntada aos autos. De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

**Sinop/ MT, 23 de Março de 2020.**  
Publique-se.

**ROSANA TEREZA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE RESULTADO**

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de ciclovias compartilhadas no entorno da Reserva R7 no perímetro urbano de Sinop/MT:

EMPRESA	VALOR R\$	ME/EPP	SITUAÇÃO
MINAS MATO GROSSO CONSTRUTORA LTDA	986.125,20	SIM	CLASSIFICADA

A Comissão aguardará o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no item 9.1., inciso I, alínea "b" do Edital. Sinop/MT, 25 de março de 2020.

**JOSÉ CARLOS PESSOA**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 037/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 21/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR POR KM RODADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.". **DATA DE ABERTURA:** 09/04/2020 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos - MT, 25 de Março de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRaldas GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.". **DATA DE ABERTURA:** 13/04/2020 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br). Vale de São Domingos - MT, 25 de Março de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

**CORONAVÍRUS**

**Mato Grosso**

**NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!**  
Só precisamos nos prevenir.

**NÃO ESPALHE FAKE NEWS**  
Procure consultar uma fonte confiável. Na dúvida, não repasse.

**EVITE AGLOMERAÇÕES**  
Pode parecer exagero mas quanto menos pessoas, menos risco de transmissão.

**Acesse:**  
**DISQUE SAÚDE 136** **saude.mt.gov.br**

## TERCEIROS

FUNCIONÁRIO: **JOSE GERALDO ALVES DO CARMO**. CTPS: 1847612-0060/ MT. Conforme Solicitado o seu comparecimento na sede desta empresa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na data do dia 25/03/2020 para apresentar as justificativas referente as suas faltas ao trabalho desde o dia 03/02/2020. Informamos que não conseguimos contato por telefone que ele nos passou (66) 997214748 e estivemos varias vezes em horários diferentes no endereço do mesmo e não encontramos e até a data de hoje não compareceu e nem deu justificativa para abonar/justificar as faltas que implica na rescisão do seu contrato de trabalho por motivo de **ABANDONO DE EMPREGO**.

A Empresa Dois Irmãos Comércio de Pneus Ltda -ME, CNPJ 08.856.758/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Departamento de Meio Ambiente, pedido de renovação de Licença de Operação (LO) nº 00139/2018 para atividade de armazenamento temporário de pneumáticos inservíveis em consonância com a Resolução CONAMA nº 416/2009. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SINDAL - SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.**

**CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDAL - Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, **acatando recomendação dos órgãos e profissionais da área de saúde quanto às medidas necessárias para impedir ou retardar a propagação do coronavírus**, e, ouvindo a diretoria executiva da entidade, resolve **CANCELAR** a Assembleia Geral Ordinária que estava convocada para o dia **27 de março de 2020**, por meio do DOE nº 27716, de 23 de março de 2020, informando que haverá nova convocação e divulgação por edital assim que, a juízo das autoridades da área de saúde pública, for reduzido a patamar normal o risco de contaminação da população.

Cuiabá - MT, 24 de março de 2020

JOVANILDO ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente

**ADEMILSON DIAS PEDROSO (AUTO POSTO PE DE CEDRO)**, inscrita no CNPJ: 33.620.237/0001-24 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT a Licença Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO)**, para atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** localizada à Rua Seis Anas s/nº Bom Jardim CEP: 78.460-000 no Município de Nobres/MT.

**Precoce Industria e Comércio de Rações e Suplementos Minerais LTDA-EPP**, CNPJ 04.259.796/0001-52, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido Renovação de Licença de Operação para atividade fabricação de rações balanceadas para animais, localizada no município de Colíder-MT.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO ESPECIAL CREF17/MT ad referendium NO 01/2020 de 23 março de 2020.

Dispõe sobre as anuidades e procedimentos administrativos em razão do COVID-19

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MATO GROSSO CREF17/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, e: CONSIDERANDO a pandemia de COVID-19 e a necessidade do CREF17/MT contribuir no controle da propagação do vírus, bem como a saúde e bem-estar dos empregados deste Conselho; CONSIDERANDO as normativas do Governo Federal, Estadual, Municipal referentes ao controle da propagação do COVID-19; CONSIDERANDO o grande impacto na Educação Física; CONSIDERANDO a necessidade de diminuir os danos aos Profissionais de Educação Física e as Pessoas Jurídicas registradas;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Diretoria do dia 20/03/2020; RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo do pagamento com desconto de 28% da anuidade de 2020 para pessoas físicas o que corresponde a R\$ 434,21e 30% de desconto da anuidade de 2020 para pessoas jurídicas o que corresponde a R\$ 1.043,28até o dia 15 de agosto de 2020.

**§ 1º** - o início do parcelamento da anuidade de 2020, em cinco parcelas iguais e sucessivas, para as pessoas físicas e jurídicas, integral e sem desconto, fica prorrogado para o mês de agosto de 2020, encerrando em dezembro de 2020.

**§ 2º** - o CREF17/MT não cobrará multas e juros da anuidade de 2020 de pessoas físicas e jurídicas.

**§ 3º** - as solicitações de baixa de registro e isenção das anuidades para os profissionais que completarem 65 anos de idade, fica prorrogado pelo mesmo prazo de 15/08/2020.

**Art. 2º** - Ficam suspensos os prazos de todos os processos administrativos e éticos em curso no CREF17/MT, até 15/08/2020.

**Art. 3º** - Ficam prorrogados por 120 dias a validade da Cédula de Identidade Profissional - CIP e Certificados de Registro de Pessoa Jurídica vencidos após 16/03/2020.

**Art. 4º** - Fica suspenso o expediente na sede e nas seccionais do CREF17/MT no período compreendido entre 23/03 até 31/03/2020, sem prejuízo dos salários.

**Art. 5º** - Fica autorizada a Diretoria a conceder férias escalonadas de acordo com a M.P.927 de 22/03/2020 de até 30 dias com início em 06/04/2020.

**Art. 6º** - Se as medidas adotadas nos artigos 4º e 5º dessa Resolução não forem suficientes para o enfrentamento da pandemia, fica autorizada a Diretoria do CREF17/MT a determinar a manutenção da suspensão do expediente, respeitadas eventuais normas editadas para tal fim pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, como a redução de jornada, respeitada as normas editadas pelos governos, ou outra medida que a Diretoria entenda conveniente.

**Art. 7º** - O atendimento no período acima mencionado deverá ser realizado na forma de plantão, para casos de urgência, exclusivamente pelo canal [cref17@cref17.org.br](mailto:cref17@cref17.org.br)

**Art. 8º** - Os desdobramentos dos fatos e o contexto do aumento ou diminuição do COVID-19 serão analisados conforme informações dos órgãos oficiais da saúde e será emitido, oportunamente, nova normativa e ato orientando sobre a revogação ou ampliação das medidas aqui adotadas.

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor nesta data,

Carlos Alberto Eilert  
Presidente do CREF17/MT

**ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa MINASFERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, inscrita no CNPJ 04.902.581/0002-99, localizada na Rua Engenheiro Jose da Silva Tiago, Bairro Jardim Águas Claras, CEP 78.365-000, Sapezal-MT, Solicita o comparecimento do seu funcionário: VALDINEI PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, Auxiliar de Pátio, portador do CPF nº. 043.471.672-37 e do PIS nº.16692597790. O não comparecimento no prazo de 03 dias, a contar desta 1ª. Publicação caracterizará Abandono de Emprego, conforme artigo 482 Letra I, da CLT.

CÁCERES FLORESTAL S.A.  
C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94  
NIRE 5130000508-5

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 02 (dois) de abril de 2020, às 08:00 (oito) horas, na sede social da Companhia, à Avenida Marechal Rondon, nº 720, Bairro São Luiz, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2019;
- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos;
- Atualização do endereço postal da companhia;
- Substituição de membro da Diretoria;
- Extinção do Conselho Consultivo;
- Cancelamento das ações em tesouraria;
- Consolidação dos Estatutos Sociais

Cáceres (MT), 23 de março 2020. - A DIRETORIA

SILVICULTURA CÁCERES S.A.  
C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92  
NIRE 5130000073-3

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 02 (dois) de abril de 2020, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, à Avenida Marechal Rondon nº720-A, Bairro São Luiz, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2019;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Deliberar sobre a distribuição de dividendos.
- Atualização do endereço postal da companhia;
- Consolidação dos Estatutos Sociais

Cáceres (MT), 23 de março de 2020. - A DIRETORIA

#### JESUÍTA ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº. 08.918.031/0001-38 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 04, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Cuiabá/MT, 23 de Março de 2020.

**DANTE POZZI - DIRETOR**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 03.908.754/0001-32 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antônio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Cuiabá/MT, 23 de Março de 2020.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - DIRETOR GERAL**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF nº 04.786.144/0001-76 AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em

31 de dezembro de 2019. Cuiabá/MT, 23 de março de 2020.

#### PEDRO JACYR BONGIOLO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### COMPANHIA AGRÍCOLA DO PARECIS - CIAPAR.

CNPJ/MF nº 15.366.495/0001-44

##### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Ciapar, s/n, Município de Campo Novos do Parecis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Campo Novo do Parecis/MT, 23 de março de 2020.

**PEDRO SÉRGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE  
DIRETOR GERAL**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

O Senhor **SIVAL JESUS GOMES DE SOUZA** inscrito no C.P.F nº **720.149.111-34**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** referente a regularização da atividade de **Muro de Arrimo** instalado na Alameda Margem direita do Rio Paraguai - KM 2, Pesqueiro Rio Paraguai no município de Barra do Bugres-MT.

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

**Nome da OSCIP:** ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. **CNPJ:** 20.949.690/0001-37 **Local da Realização:** Sede Administrativa-ISO Brasil - Rua I, 105 - Alvorada II - Ed. Eldorado Hill Office - Sala 64- Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Data de Realização da Assembleia:** 13/04/2020. **Objeto de Discussão:** I - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; II - Apreciar proposta de programação anual (2020); III - Apreciar relatório de execução anual (2019); IV - Tratar assuntos diversos. **Síntese:** O Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil convoca os membros da Mesa Diretora e demais associados a comparecer aos 13(treze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas à Rua I n 105, Bairro Alvorada II, nesta cidade de Cuiabá - Estado do Mato Grosso, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA visando discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; apreciar proposta de programação anual (2020); apreciar relatório de execução anual (2019); e tratar assuntos diversos. A assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número. Cuiabá - MT, 25/03/2020.

Dionas Bassanezi Duim  
**Presidente da Entidade**

**Louise Constantino Zugair**, portador do **CPF 283.936.431-04**, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT a Licença LP e LI para Obra Comercial Reforma com Acréscimo e Regularização, localizado na Av. Fernando Correa da Costa com Rua Luiz Figueiredo s/n, Bairro Jardim Petrópolis, nesta Capital.

**Gabriel Empreendimentos LTDA**, CNPJ: **13.377.324/0001-95** torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Construção de Edifício Multifamiliar** localizada no endereço: **Rua São Sebastiao - lote 09, quadra 24 - Bairro Santa Helena** Cuiabá/MT.

**Solange Regina Dias**, CPF: **545.932.201- 49** torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES as Licenças Ambientais - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Construção de Edifício Multifamiliar** localizada no endereço: **Av. Uruguai esquina Rua Jose Rabelo Leite Quadra 46 lote 3 - Bairro Santa Rosa** Cuiabá/MT.



**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BIODIESEL NO ESTADO DO MATO GROSSO - SINDIBIO-MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 01/2020**

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BIODIESEL NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIBIO-MT, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, SR. RODRIGO PROSDOCIMO PANSERA GUERRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL EM SEU ART. 20 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 29, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA 1ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 2020 - AGO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2020 A PARTIR DAS 13h30m, NA SALA II NA CENTRAL SINDICAL, PISO INFERIOR DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT, SITO NAAV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 4193, BAIRRO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, COM A SEGUINTE PAUTA: 1ª REUNIÃO ORDINARIA DA ASSEMBLEIA GERAL 2020: I - Aprovação Ata da 2ª Reunião AGO 2019; II - Apresentação Balanço 2019; III - Aprovação Alteração do Estatuto do Sindicato e do Regulamento Eleitoral; IV - Assuntos Gerais. Cuiabá/MT, 23 de março de 2020.

**RODRIGO PROSDOCIMO PANSERA GUERRA**  
PRESIDENTE DO SINDIBIO-MT

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**Centroeste Resíduos Ltda**, CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que requereu a **SEMA**, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de "Usina de Compostagem de Resíduos Industriais", sito a Rodovia MT 251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Km 8,5, zona rural, município de Cuiabá/MT

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN**

CNPJ 07.572.351/0001-16 - NIRE 51400007161

**EDITAL DE CANCELAMENTO**

DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo as recomendações nacionais e internacionais, incluindo a não aglomeração de pessoas, e visando a redução da transmissibilidade da Covid-19, doença causada pelo Coronavírus, informa o *cancelamento da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária*, cuja realização estava prevista conforme Edital de convocação para a data de 27 de março de 2020, no auditório da sede da Cooperativa, estabelecida na Rodovia MT 242, nº 840, Loteamento Valo, em Sorriso - MT, às 15:00 horas, em primeira convocação; o Conselho de Administração decidirá nova data para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, comunicando a todos os cooperados, conforme as regras de convocação estabelecidas pelo Estatuto social da Cooperativa.

Sorriso - MT, 23 de março de 2020.

**EDUARDO ZORZI**

PRESIDENTE

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

**Eletro Hidro LTDA- EHL**, CNPJ 03.014.011/0001-19, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Outorga de Direito de Uso da Água para Captação Superficial de Água Bruta Provisória para uso nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 343 - Trecho: Porto Estrela-Vila Aparecida, com extensão de 64,41 Km

**Abelha Taxi Aereo e Manutenção LTDA**, CNPJ 24.702.862/0001-24, situada na Avenida - gov. João Ponce de Arruda, quadra: 0000, lote:0000 - aeroporto - CEP:78.110-900., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMADR** as Licenças, previa, instalação e operação para a atividade de Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação no Estado de Mato Grosso



**EVITE**

**CONTATO FÍSICO**

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.



**Acesse**

**saude.mt.gov.br**

**DISQUE SAUDE**

**136**

**DESENVOLVE - MT**

**DESENVOLVEMT AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A.**

**DESENVOLVEMT**



CNPJ Nº 06.284.531/0001-30

**Relatório da Administração**

**Senhores Conselheiros,**

Colocamos à disposição de Vossas Senhorias o Relatório da Administração acompanhado das Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei n. 6.404, de 1976, e alterações introduzidas pela Lei n. 11.638, de 2007, além das normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e das práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

**Apresentação:**

A Desenvolve MT é a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, criada pela Lei Estadual n. 140/2003. Constituída sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Constitui o objeto social da Desenvolve MT contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável do Estado, estimulando a realização de investimentos, a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais. Com sede no município de Cuiabá, a instituição faz parte da administração indireta do Estado, sendo vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

**1. Situação Econômico-Financeira e Patrimonial.** A gestão está voltada para o crescimento, desenvolvimento sustentável e expansão das atividades produtivas do Estado, criando oportunidades para fomentar pessoas jurídicas e físicas nos mais diversos segmentos representativos do Estado, como estabelecido no Planejamento Estratégico e Orçamento Empresa.

**2. Participação Acionária.**

Acionista	Quantidade de Ações	R\$ mil 2019
Governo do Estado de Mato Grosso	1.740.307	17.403
Pessoas Físicas	100	1
<b>Capital Social</b>	<b>1.740.407</b>	<b>17.404</b>

**3. Gerenciamento de Riscos.** A Desenvolve MT em cumprimento a Resolução 4557/BACEN, desempenha através do setor de Riscos a gestão de capital da instituição, que consiste na mensuração dos riscos envolvidos e das ações que venham de encontro com a liquidez da instituição, buscando melhor utilização dos recursos e garantir que não ocorra descasamentos de receitas e despesas em um horizonte de curto prazo. Além da mensuração dos Riscos de Crédito, Operacional e de Mercado, dentro de um processo contínuo de identificação e mapeamento que fornece informações com maior transparência dos riscos incorridos nesta agência e subsidia na tomada de decisões estratégicas antecipadamente. Aliado a um alto grau de disciplina o objetivo é consolidar as informações em um instrumento de maximização da eficiência do uso de capital e obter a melhor relação entre risco e retorno.

**4. Compliance.** Após a investidura da Diretoria Executiva, eleita na 194ª reunião do CONSAD/2019, alinhou-se no Planejamento Estratégico, medidas organizacionais para aprimorar a estrutura de Compliance e controle interno, contemplando a sistemática de controle administrativo dos apontamentos das ações de auditoria e supervisão por parte de órgãos externos e a Unidade de Compliance e Controle Interno. No transcorrer da transição da Diretoria Executiva foram implementadas ações de normatizações e revisões, destacando-se: Desenvolvimento de Sistema de Manuais Normativos; Elaboração de Manuais Normativos; Políticas de Crédito; Política de Responsabilidade Socioambiental; Política e Procedimentos Internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; Manual de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro e Política de Relacionamento com Clientes e Usuários.

**5. Auditoria Interna.** A atividade de Auditoria Interna é realizada por unidade específica da instituição, diretamente vinculada ao Conselho de Administração (CAD), de acordo com a Resolução BACEN n. 4.588/2017, de 29 de junho de 2017, e tem como objetivo a avaliação independente, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição. A atividade de auditoria interna também é desenvolvida em conformidade com o disposto na Lei Complementar 198/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual n.550/2014.

**6. Prevenção à Lavagem de Dinheiro.** A Política e procedimentos internos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo tem suas práticas estipuladas na implementação das medidas de aperfeiçoamento do cadastro do cliente, com ênfase na importância de conhecer os clientes, empregados e conselheiros, bem como a notificação de atividades suspeitas. O relacionamento com o cliente é orientado pela perspectiva de transparência e lisura de suas atividades e não apenas pelo interesse da rentabilidade que esse cliente possa proporcionar no seu relacionamento. Além disso, é obrigação legal, imposta pela Lei 9.613/98 alterada pela Lei 12.683/12 que trouxe importantes avanços ao combate as práticas de prevenção dos crimes previstos.

**7. Política de Responsabilidade Socioambiental.** Esta Política teve sua revisão aprovada pelo Conselho de Administração, em janeiro de 2018, com atualizações das diretrizes para gerenciar o risco socioambiental, nas operações de créditos desta Agência. Com estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. A Desenvolve MT compreende que suas atividades possuem impactos relevantes na sociedade e no meio ambiente. Está localizada no centro da América do Sul, na cidade de Cuiabá, conhecida como "Cidade Verde", estado de Mato Grosso, onde são encontrados 3 (três) ecossistemas em um único lugar: O Pantanal que, em função de sua importância e diversidade ecológica, é considerado pela UNESCO como um Patrimônio Natural Mundial e Reserva da Biosfera; O Cerrado, que é uma vegetação típica de locais com as estações climáticas bem definidas (uma época bem chuvosa e outra seca) e regiões de solo de composição arenosa, com presença marcante de árvores de galhos tortuosos e de pequeno porte; A Floresta Amazônica, a noroeste do estado, formada em boa parte por árvores de grande porte, mas apresenta um dos principais problemas, que é o desmatamento ilegal e predatório. Neste contexto, destacamos atuação sustentável da Desenvolve MT nas dimensões social e ambiental

que incorporou princípios e diretrizes desta política nos negócios, processos e relacionamentos com as partes interessadas.

**8. Ouvidoria.** A Ouvidoria da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – Desenvolve MT tem como missão assegurar o cumprimento das exigências legais e regulamentares relativas aos direitos dos clientes, atuando como canal de comunicação entre a instituição, os parceiros e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, sendo responsável por prestar orientações, receber e gerenciar manifestações de forma transparente, independente e imparcial, inclusive na mediação de conflitos. Para tanto a Desenvolve Mato Grosso disponibiliza o telefone gratuito 0800-647- 7900: e o endereço eletrônico: Ouvidoria@desenvolve.mt.gov.br para atendimento bem como, o canal de Denúncia para reforçar o compromisso com as melhores práticas da Governança Corporativa, relacionado a atividades da Agência. Para tanto o atendimento das manifestações da sociedade, que constituem excelente instrumento de gestão, contribuindo para avaliação, planejamento estratégico, e transparência do serviço prestado.

**9. Operacional.** Na posição de 31/12/2019, foram contabilizados R\$ 22.416 em operações de crédito, referentes a diversas linhas de crédito, operadas pela Agência, com recursos de seu capital e recursos de repasses. Outros R\$ 45.424 Mil foram administrados pela Agência em diversos fundos, parcerias.

**10. BNDES.** A Agência está credenciada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para operar com recursos de repasses, com especial destaque na área do Microcrédito. Essa parceria contribuiu significativamente para alavancar as operações nesse segmento.

**11. FUNDEC.** A DESENVOLVE MT opera com recursos financeiros oriundos do FUNDEC, conforme Termo de Cooperação n.º 202/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT e a DESENVOLVE MT, que atribuiu a gestão do FUNDEC à Agência, e através do quinto aditivo teve a vigência prorrogada até 12/04/2020, sendo uma importante fonte de recursos para financiamento as micro e pequenas empresas urbanas e rurais, vinculadas a projetos industriais, comerciais, de serviços e de turismo, e a trabalhadores autônomos.

**12. FINEP.** O credenciamento da DESENVOLVE MT no Programa INOVACRED, da FINEP, habilita a Agência a oferecer financiamento às empresas de receita operacional bruta anual de até R\$ 90 milhões, para aplicação no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, ou ainda em inovação em marketing ou inovação organizacional, objetivando a ampliação da competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional.

**13. FUNGETUR.** A Desenvolve MT está habilitada junto ao Ministério do Turismo, desde dezembro de 2017, para atuar como agente financeiro do FUNGETUR, na aplicação de recursos em empreendimentos, obras e serviços de finalidade ou interesse turístico, proporcionando créditos competitivos aos empresários do ramo do turismo, apoiando a infraestrutura básica e contribuindo para expansão das oportunidades de instalação de novos negócios e a geração de emprego e renda.

**14. Carteira BEMAT.** Em 13 de agosto de 2014, foi publicado o Decreto n. 2.493, que dispõe sobre a parceria da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO para administrar os acervos da liquidação do BEMAT, em 06 de novembro de 2014, foi publicado no D.O. o Decreto n. 2.589, que prorrogou o prazo para negociações dos créditos adquiridos do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, em liquidação. Assim sendo, foi autorizada a transferência da administração financeira dos acervos do Banco, em processo de liquidação, para a DESENVOLVE MT, mediante o Convênio n. 001/2014, publicado no Diário Oficial em 22 de agosto de 2014, cuja finalidade é a assunção pela DESENVOLVE MT das obrigações e atribuições como administradora das operações de crédito em situação normal, bem como a administração de outros créditos detidos pelo BEMAT, inclusive aqueles oriundos do Programa Nacional de Agricultura Familiar e de programas de crédito rural.

**15. COHAB.** A DESENVOLVE MT por intermédio do Decreto 147 de 19 de junho de 2019 a administração da Carteira Fundiária da extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso – COHAB/MT passou a ser competência do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, permanecendo sob responsabilidade da Desenvolve MT a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

**16. Crédito Rural.** A Linha de Crédito Rural da Desenvolve MT, visando oportunizar o objetivo social do crédito ao Agricultor continuou o acompanhamento dos municípios de Colônia e Campo Verde e Santiago do Norte (Distrito de Paranatinga), perfazendo um total de R\$ 2.175.398,19.

**17. Benefícios Sociais.** A Desenvolve MT, a partir de 29/11/2019 ratificou novo Acordo Coletivo de Trabalho junto ao Sindicato em estabelecimentos bancários e do ramo financeiro no estado de Mato Grosso – SEEB/MT com a manutenção de benefícios, tais como: Auxílio Creche/babá, Auxílio Funeral, Plano de Saúde, Plano odontológico, Vale transporte, Vale cultura, Auxílio Refeição; Auxílio Alimentação e 13ª Cesta Alimentação. O anuênio para os profissionais efetivos permaneceu em R\$52,00 por mês e o Seguro de Vida em grupo cuja apólice permanece em R\$ 80.000,00. Outros benefícios também foram mantidos, dentre os quais: Adiantamento emergencial de salário nos períodos transitórios especiais de afastamento por doença; Complementação de Auxílio Doença Previdenciário Acidentário e o programa de Pós-Graduação, os quais vieram a trazer maior satisfação, competitividade e produtividade aos empregados.

**18. Governança.** A DESENVOLVE MT, em termos de colegiado, dispõe de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. A estrutura é dividida em formatos de comitês, que têm o objetivo principal de garantir a idoneidade e eficiência na tomada de decisão e coordenação das atividades internas. Há comitês específicos para análise de concessão e recuperação do crédito. Todavia, elas têm coordenação e relação direta com os comitês que avaliam os riscos, com vistas à qualidade na oferta de linhas de crédito e ao resguardo dos ativos. Cliente da sua função, no cenário mato-grossense, com atuação alinhada às políticas públicas do Governo do Estado, a Desenvolve MT, por meio dos produtos de crédito e serviços, busca proporcionar, cada vez mais, o incremento do crédito responsável.

Cuiabá, 04 de março de 2020.

**Jair de Oliveira Marques.** Diretor Presidente.  
**José Roberto Weber dos Santos.** Diretor de Desenvolvimento e Crédito  
**Willian César de Moraes.** Diretor de Prospecção e Projetos  
**Anne Cristine Antunes Siqueira.** Diretora de Finanças e Gestão

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019**  
**(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Ativo	2019	2018
<b>Circulante</b>	<b>22.406</b>	<b>19.316</b>
Disponibilidades (Nota 2.h)	9	649
Títulos e Valores Mobiliários (Nota 3)	14.950	15.062
Operações de Crédito (Nota 4)	5.591	1.480
Empréstimos	1.076	930
Financiamentos	5.389	3.132
Rural	1.841	312
(-) Provisão para Operações de Crédito	(2.714)	(2.694)
Outros Créditos, Valores e Bens (Nota 5)	1.857	2.126
<b>Não Circulante</b>	<b>16.757</b>	<b>22.780</b>
Realizável a Longo Prazo	14.111	20.339
Títulos e Valores Mobiliários (Nota 3)	-	-
Operações de Crédito (Nota 4)	14.111	20.339
Empréstimos	438	1.477
Financiamentos	13.338	16.839
Rural	335	2.023
Imobilizado (Nota 6)	2.646	2.441
Imobilizado de Uso	4.563	4.780
(-) Depreciação Acumulada	(1.917)	(2.339)
<b>Total do Ativo</b>	<b>39.163</b>	<b>42.096</b>

Passivo e Patrimônio Líquido	2019	2018
<b>Circulante</b>	<b>8.989</b>	<b>9.784</b>
Obrigações por Repasses (Nota 7)	3.857	4.561
Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO	1.114	1.587
Obrigações por Repasses - BNDES	192	951
Obrigações por Repasses - FUNDEC	1.678	1.542
Obrigações por Repasses - FINEP	254	254
Obrigações por Repasses - FUNGETUR	620	227
Outras Obrigações (Nota 8)	5.132	5.223
<b>Não Circulante</b>	<b>15.779</b>	<b>19.331</b>
Obrigações por Repasses (Nota 7)	15.779	19.331
Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO	3.093	4.297
Obrigações por Repasses - BNDES	-	128
Obrigações por Repasses - FUNDEC	4.535	5.591
Obrigações por Repasses - FINEP	875	1.088
Obrigações por Repasses - FUNGETUR	7.276	8.227
<b>Total do Passivo</b>	<b>24.767</b>	<b>29.115</b>
<b>Patrimônio Líquido (Nota 10)</b>	<b>14.396</b>	<b>12.981</b>
Capital social	17.404	16.450
Aumento de Capital	-	954
Reserva de Reavaliação	816	869
Prejuízos Acumulados	(3.824)	(5.292)
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>39.163</b>	<b>42.096</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



c. Créditos por Nível de Risco

	R\$ mil				
Nível	Empréstimos	Financiamentos	Provisão para operação de crédito	Líquido em 31/12/2019	Líquido em 31/12/2018
A	249	8.649	(44)	8.854	8.070
B	494	7.009	(75)	7.428	9.392
C	292	1.244	(46)	1.490	2.356
D	27	1.430	(146)	1.311	947
E	57	623	(204)	476	877
F	46	24	(35)	35	154
G	32	330	(253)	109	22
H	317	1.594	(1.911)	0	0
<b>Total</b>	<b>1.514</b>	<b>20.902</b>	<b>(2.714)</b>	<b>19.702</b>	<b>21.819</b>

d. Provisão para Operações de Crédito

A provisão é constituída para cobrir possíveis perdas na realização de operações de crédito, em conformidade com as Resoluções n. 2.682/1999 e n. 2.697/2000 do BACEN, levando-se em consideração a análise das garantias e a experiência da instituição com os tomadores, bem como critérios internos e outras exigências, sendo o montante considerado suficiente para fazer frente a possíveis perdas.

Consoante a Resolução n. 2.682/1999 do BACEN, a DESENVOLVE MT transferiu para contas de compensação as operações classificadas há mais de seis meses em risco "H".

O resultado líquido da recuperação e da provisão de operações de crédito baixadas como prejuízo é classificado na demonstração de resultado como despesas da intermediação financeira.

Movimentação no exercício	R\$ mil
<b>Saldo em 30 de junho de 2018</b>	<b>2.766</b>
Constituição de provisão	2.360
Reversão de provisão por recebimento	(3.324)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação	1.092
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>2.894</b>
Constituição de provisão	3.030
Reversão de provisão por recebimento	(1.930)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação	(1.255)
<b>Saldo em 30 de junho de 2019</b>	<b>2.739</b>
Constituição de provisão	1.504
Reversão de provisão por recebimento	(1.083)
Reversão de provisão - Transferência para conta de compensação	(446)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>2.714</b>

	R\$ mil	
	2019	2018
<b>Créditos Baixados como Prejuízo</b>		
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo	1.402	256
Provisão Para Operações de Crédito - Créditos Baixados como Prejuízo	(1.701)	(2.163)

**5 - Ativo Circulante e Não Circulante – Outros Créditos, Valores e Bens**

Composição da Conta Outros Créditos, Valores e Bens	2019	2018
Rendas a Receber	2.913	3.171
Impostos a Recuperar/Compensar	258	236
Outros Créditos, Valores e Bens	185	226
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	181	181
Recursos para Interposição de Processos Trabalhistas	21	8
Material de Consumo em Estoque	12	16
(-) Provisões Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.713)	(1.713)
<b>Total</b>	<b>1.857</b>	<b>2.126</b>

. **Rendas a receber** – Correspondem às receitas a receber pela administração de recursos de fundos estaduais, e dos serviços do cartão de crédito do servidor público.

. **Imposto de Renda a Recuperar/Compensar** – Referem-se às retenções na fonte sobre comissões de serviços de administração de cartões de crédito, exclusivos aos servidores públicos do Estado, e valores recolhidos de IR, conforme balancete de redução/suspensão.

. **Outros Créditos, Valores e Bens** – Referem-se a pagamentos antecipados aos empregados de férias (R\$ 40 mil em 2019; R\$ 36 mil em 2018), vale refeição para posterior repasse do benefício aos empregados (R\$ 143 mil em 2019; R\$ 187 mil em 2018), materiais de consumo em estoque (R\$ 12 mil em 2019; R\$ 16 mil em 2018).

. **Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT** – A Desenvolve MT, quando entendida como sucessora do Banco do Estado de Mato Grosso (em liquidação), para Justiça do Trabalho, em ações interpostas por ex-funcionários do BEMAT, fica obrigada a fazer depósitos judiciais. As ações executadas nesse sentido foram totalmente liquidadas e os valores foram ressarcidos, entretanto existe um saldo de R\$ 181 mil, o valor bloqueado foi através de ordem judicial sistema Bacen Jud. em setembro de 2017, referente a parte dos Honorários Advocatícios da Advogada dos Reclamantes, do processo 005.0007-83.2015.5.23.0008 tramitando na 8ª Vara do Trabalho.

. **(-) Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa** – A Agência constituiu provisão mediante estimativa para perdas referentes a créditos de rendas a receber, no valor de R\$ 1.713 mil decorrentes de valores em atraso acima de 180 dias, em 31 de dezembro de 2019. A administração continua com os procedimentos administrativos e jurídicos para fins de cobrança e recuperação dos valores.

**6 - Ativo Não Circulante - Imobilizado de Uso**

Descrição	Imobilizações em curso	Imóveis de Uso	Móveis e Instalações	Equip. de Uso	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Veiculos	TOTAL
<b>Custo</b>									
Em 1º de janeiro de 2019	-	2.902	76	713	42	951	19	76	4.779
Adições	312	0	0	45	0	9	0	-	367
(-) Baixas	-	0	(76)	(231)	(35)	(219)	(19)	-	(579)
Transferências	-	-	41	(41)	-	-	-	-	0
Ajustes	-	-	-	(4)	-	-	-	-	(4)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>312</b>	<b>2.902</b>	<b>41</b>	<b>483</b>	<b>8</b>	<b>741</b>	<b>0</b>	<b>76</b>	<b>4.563</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>									
Taxa de Depreciação anual	-	4%	10%	10%	10%	20%	10%	20%	

Em 1º de janeiro de 2019	(827)	(63)	(497)	(42)	(879)	(19)	(12)	(2.339)	
Depreciação Anual	-	(60)	(7)	(27)	0	(35)	0	(15)	(145)
(-) Baixas	-	-	76	231	35	216	19	-	576
Ajustes	-	-	(11)	1	-	-	-	-	-
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>0</b>	<b>(887)</b>	<b>(5)</b>	<b>(292)</b>	<b>(8)</b>	<b>(698)</b>	<b>0</b>	<b>(28)</b>	<b>(1.907)</b>
<b>Valor Contábil em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>312</b>	<b>2.016</b>	<b>36</b>	<b>191</b>	<b>-</b>	<b>43</b>	<b>-</b>	<b>49</b>	<b>2.646</b>
<b>Valor Contábil em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>-</b>	<b>2.075</b>	<b>13</b>	<b>216</b>	<b>-</b>	<b>72</b>	<b>-</b>	<b>64</b>	<b>2.441</b>

Em dezembro de 2004, o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei n. 8.235/2004, transferiu para a Agência, a título de doação, o imóvel (terreno e edificações) situado na Rua Barão de Melgaço n. 3565, Centro Sul. A Escritura Pública de Registro do Imóvel que confere a sua propriedade à Agência foi realizada no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, em 17 de dezembro de 2014, sob matrícula n. 95.827. Segue quadro ilustrativo dos valores do terreno e das edificações atualizados até dezembro de 2019:

Composição da Conta Imóvel de Uso	R\$ mil
Terreno doado, conforme Lei n. 8.235/04	1.303
Reavaliação do Terreno, conforme laudo emitido por Edmilson P. Sá	103
Edificações doadas, conforme Lei n. 8.235/04	168
Reavaliação das Edificações, conforme laudo emitido por Edmilson P. Sá	1.328
<b>Total do Imóvel em 2004</b>	<b>2.902</b>
Depreciação das Edificações	(100)
Depreciação de Reavaliação de Edificações	(787)
<b>Total de Depreciação</b>	<b>(887)</b>
<b>Imóvel em 2019</b>	<b>2.016</b>

Os referidos bens foram avaliados por empresa especializada, cujo laudo de avaliação apresentou a seguinte mais-valia:

Composição da Conta Mais-valia - Reserva de Reavaliação	R\$ mil
Terreno	103
Edificações	1.328
(-) Realização da Reserva de Reavaliação	(615)
<b>Mais-valia - Reserva de Reavaliação</b>	<b>816</b>

**7 - Passivo Circulante e Não Circulante - Obrigações por Repasses**

Composição das contas Obrigações por Repasses	2019	2018
Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO	1.114	1.387
Obrigações por Repasses - BNDES	192	951
Obrigações por Repasses - FUNDEIC	1.678	1.542
Obrigações por Repasses - FINEP	254	254
Obrigações por Repasses - FUNGETUR	620	227
<b>Obrigações por Repasses Curto Prazo</b>	<b>3.857</b>	<b>4.561</b>
Obrigações por Repasses - Banco do Brasil/FCO	3.093	4.297
Obrigações por Repasses - BNDES	0	128
Obrigações por Repasses - FUNDEIC	4.535	5.591
Obrigações por Repasses - FINEP	875	1.088
Obrigações por Repasses - FUNGETUR	7.276	8.227
<b>Obrigações por Repasses Longo Prazo</b>	<b>15.779</b>	<b>19.331</b>
<b>Total Obrigações por Repasses</b>	<b>19.636</b>	<b>23.892</b>

. **Obrigações por repasses - Banco do Brasil/FCO** - A DESENVOLVE MT firmou contrato com o Banco do Brasil S.A. para repasse e aplicação de recursos financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, assinado em 24/05/2012, em que a Agência se torna apta a receber os recursos destinados a execução de programas de financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste. A DESENVOLVE MT assumiu a obrigação pelo adimplemento destes recursos, independente do pagamento pelo tomador final ou da realização das garantias dos créditos concedidos.

. **Obrigações por repasses - BNDES** - A Agência obteve o credenciamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme Instrumento de Adesão n. 528, de 04/07/2012, para fomentar investimentos nos diversos segmentos da economia do Estado de Mato Grosso, atuando como agente operador do BNDES, porém assumindo a obrigação pelo adimplemento das operações concedidas com recursos do BNDES, conforme disposto no Contrato de Abertura de Crédito n. 91214961013, de 19/07/1991.

. **Obrigações por repasses - FUNDEIC** - A DESENVOLVE MT assinou o Termo de Cooperação n. 202/2016 que tem como finalidade a operação dos financiamentos e a assunção das obrigações e atribuições de gestor financeiro do FUNDEIC.

. **Obrigações por repasses - FINEP** - A Agência se credenciou como Agente Financeiro representante da FINEP para financiar projetos de inovação de empresas nos termos do regulamento do Programa INOVACRED.

. **Obrigações por repasses - FUNGETUR** - A DESENVOLVE MT obteve o credenciamento com o Ministério do Turismo, conforme Contrato 001/2017, para intermediar operações de financiamento de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional. Até 31 de dezembro de 2019 foi disponibilizado um total de R\$ 8.453 mil, deste valor já foram utilizados R\$ 5.659 mil em operações de financiamento para Empresas com atividades de Turismo e em 31 de dezembro de 2019 apresenta saldo líquido a amortizar de R\$ 7.895 mil (2018, R\$ 8.454 mil).

**8 - Passivo Circulante - Outras Obrigações**

Composição das contas Outras Obrigações	2019	2018
Obrigações Trabalhistas	684	784
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	650	571
Fornecedores	95	261
Cretores Diversos	125	27
Operações de Crédito a Liberar	-	518
Passivos Contingentes	3.056	3.046
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	-	8
Dotação para Aumento de Capital	523	6
<b>Outras Obrigações</b>	<b>5.132</b>	<b>5.223</b>

. **Obrigações Trabalhistas e Obrigações Fiscais e Previdenciárias** - Correspondem às obrigações conhecidas e registradas segundo o princípio da competência.

. **Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços** - Correspondem as obrigações (despesas) vencidas com fornecedores de bens já recebidos e prestações de serviços já realizadas e ainda não pagas.

. **Cretores diversos** - Correspondem a provisão de pagamentos já aprovados e em processo de quitação.

. **Operações de Créditos a Liberar** - Correspondem às Operações de Créditos liberadas aguardando pagamento.

. **Passivos Contingentes** - A DESENVOLVE MT figura em processo judicial como Ré, referente à ação de inclusão indevida nos órgãos de proteção e condenação subsidiária de empregado de empresa terceirizada.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução BACEN n. 3.823/2009 e na Deliberação CVM n. 594/2009, que aprovaram o Pronunciamento Técnico Contábil n. 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Considerando a natureza das ações judiciais, sua similaridade com processos anteriores, a complexidade e a jurisprudência aplicável, bem como a fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma eventual saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes. Já os classificados como remotos não requerem provisão nem divulgação.

De acordo com as informações da Assessoria Jurídica, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, existem processos com prognósticos de perda possível, cujo montante totaliza R\$ 82 mil (31/12/2018, R\$ 30 mil), referente às ações civis. Seguem detalhamento de perdas prováveis:

Passivos Contingentes	Saldo Inicial	Provisão	Baixa	Total
Civil	35	16	(14)	38
Trabalhista	14	0	(14)	0
Trabalhista BEMAT	2.996	64	(43)	3.018
<b>TOTAL</b>	<b>3.046</b>	<b>80</b>	<b>(71)</b>	<b>3.056</b>

#### Reclamações trabalhistas ex-funcionários do Banco do Estado de Mato Grosso S/A. - BEMAT - Em Liquidação (R\$ 2.996 mil)

Em outubro de 2016 houve decisão judicial referente ao Processo n. 01413.2007.008.23.00-1 declarando a DESENVOLVE MT como parte sucessora do passivo trabalhista do BEMAT valor (R\$ 2.996 mil), de acordo com a cláusula décima primeira do Convênio n. 001/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A., o Governo do Estado de Mato Grosso responsabiliza-se pelo passivo trabalhista existente contra o BEMAT, em cobrança judicial, inclusive por eventuais casos de declaração da DESENVOLVE MT como sucessora do BEMAT. Considerando ainda que, ocorreram ressarcimentos em 10 de fevereiro de 2014 referente a outro processo trabalhista do BEMAT, bem como no exercício de 2016, em 24 de agosto e 04 de outubro, valores pagos de custas judiciais desse processo. A Administração está adotando as medidas necessárias para a transferência de responsabilidade pelo Governo do Estado de Mato Grosso e caso ainda da execução da Ação trabalhista o devido ressarcimento dos valores.

- Dotação para Aumento de Capital - Conforme determina a Lei n. 9.062/2008 e Convênio n. 001/2014, dos valores recebidos das operações do FAE e do BEMAT, 50% deverão ser registrados na conta Dotação para Aumento de Capital e outros 50% registrados como Receita Operacional.

### 9 - Contas de Resultado

. **Despesas** - As despesas da Agência encontram-se registradas, em sua maioria, no grupo de contas de despesas de pessoal e despesas administrativas. A despesa de pessoal é composta por remuneração, encargos sociais, benefícios e capacitação dos colaboradores. Quanto às despesas administrativas, referem-se a gastos pagos ou a pagar atinentes à direção, gestão e manutenção da agência. Seguem quadros demonstrativos das despesas:

Despesas de Pessoal	R\$ mil	
	2019	2018
Proventos	5.431	6.557
Honorários	1.543	1.758
Estagiários	56	199
Benefícios	2.304	2.215
Encargos Sociais	1.607	2.154
Capacitação	16	32
<b>Total</b>	<b>10.957</b>	<b>12.916</b>

Composição das contas Outras Despesas Administrativas	R\$ mil	
	2019	2018
Despesas de Aluguéis	543	676
Despesas de Processamento de Dados	634	625
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	146	320
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	176	249
Despesas Serviços Terceiros	165	379
Outras Despesas Administrativas	180	100
Despesas de Viagens no país	112	118
Despesas com Propaganda e Publicidade	16	31
Despesas de depreciação	154	166
Despesas Serviços Sist. Financeiro	129	139
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	202	372
Despesas de Comunicações	73	75
Despesas de Água, Energia e Gás	145	105
Despesas de Transportes	25	78
Despesas de Material	30	51
Despesas com Publicações	33	21
Despesas de Promoções e Relações Públicas	0	121
<b>Total Outras Despesas Administrativas</b>	<b>2.762</b>	<b>3.626</b>

Composição das contas de Despesas de Provisões Passivas	R\$ mil	
	2019	2018
Despesas de Provisões Passivas	21	-
<b>Despesas de Provisões Passivas</b>	<b>21</b>	<b>0</b>

. **Receitas - Serviços de Administração Intermediação MT Card** - Das receitas da Agência destacam-se as Rendas de Prestação de Serviços, com predominância na receita de cartão de crédito. O Convênio foi firmado com os seguintes bancos: Pan S.A., BMG S.A., Daycoval S.A., Olé Bonsucesso Consignado S.A. e designa uma remuneração de 0,80% incidente sobre o crédito rotativo efetuado da carteira consignada.

. **Serviços de Administração BEMAT** - A DESENVOLVE MT firmou o Convênio n. 001/2014 com a SEFAZ/MT, transferindo a gestão financeira e o controle financeiro do BEMAT para esta Agência. Conforme determina a cláusula 7ª do referido Convênio, do valor recuperado, 50% (cinquenta por cento) devem ser contabilizados como receita de Serviços de Administração BEMAT e 50% (cinquenta por cento) repassados para aumento de capital da Agência. Segue quadro demonstrativo dos valores:

. **Receitas - Serviços de Administração Intermediação de Fundos** - São os valores recebidos como taxa de administração na liquidação das operações anteriormente efetuadas pela SETASC e SEDEC/FUNDEIC, além de 50% da aplicação financeira conforme norma descritas no item 11.

Composição das contas Rendas de Prestação de Serviços	R\$ mil	
	2019	2018
Serviços de Adm. Interm. MT Card	14.645	14.850
Serviços de Administração da Carteira Imobiliária COHAB	0	0
Serv. de Adm. BEMAT	515	420
Serviços de Adm. Interm. de Fundos	343	414
Rendos de Tarifas Bancárias	76	44
<b>Rendos de Prestação de Serviços</b>	<b>15.579</b>	<b>15.728</b>

. **Outras Receitas e Despesas Operacionais** - Também fazem parte do resultado da Agência, as receitas e despesas operacionais compostas pelas seguintes contas:

Composição das contas Outras Receitas Operacionais	R\$ mil	
	2019	2018
Reversão de Provisão de Outros créditos de liquidação duvidosa	41	0
Recuperação de encargos e despesas	13	9
Outras Receitas Operacionais	9	3
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>64</b>	<b>12</b>

Composição das contas Outras Despesas Operacionais	R\$ mil	
	2019	2018
Descontos Concedidos	(155)	(180)
Outras Despesas Operacionais	-	-
Provisão para Outros créditos	-	(1.713)
<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(155)</b>	<b>(1.893)</b>

### 10 - Patrimônio Líquido

. **Capital Social** - O Capital Social autorizado é de R\$ 500 milhões, divididos em 50.000.000 de ações ordinárias nominativas de dez reais cada uma, subscritas e integralizadas conforme segue:

Acionistas	Quantidade de ações		R\$ mil	R\$ mil
	Subscritas	Integralizadas		
Governo do Estado de Mato Grosso	1.740.307	1.740.307	17.403	16.449
Pessoas Físicas	100	100	1	1
Aumento de Capital	-	-	-	954
<b>Capital Social</b>	<b>1.740.407</b>	<b>1.740.407</b>	<b>17.404</b>	<b>17.404</b>

. **Aumento de Capital** - Em 21 de novembro de 2018, foi deliberado o aumento de capital na Assembleia Geral Extraordinária com a compra de Letras Financeiras do Tesouro. O processo foi homologação pelo BACEN durante o exercício 2019.

. **Reserva de Lucros e Prejuízos Acumulados** - A Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dispõe em seu art. 189, que o prejuízo deverá ser absorvido pelos Lucros Acumulados, pelas Reservas de Lucros e pela Reserva Legal nessa ordem. Assim, a absorção foi feita conforme demonstrado no quadro abaixo:

Absorção de Prejuízos	R\$ mil	
	Saldo em 01 de janeiro 2019	(5.292)
Resultado do Período	1.415	
Realização de Reserva de Reavaliação	53	
Reservas de Lucros	-	
<b>Prejuízos Acumulados</b>		<b>(3.824)</b>

### 11 - Fundos de Desenvolvimento

a) **FUNDEIC** - O Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC é regido pela Lei n. 7.310, de 31 de julho de 2000, com alterações procedidas pela Lei n. 8.420, de 28 de dezembro de 2005. Por intermédio do Termo de Cooperação n.202/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a DESENVOLVE MT, em 15 de abril de 2016, e aditivado com prazo até 11/04/2020.

O presente Termo de Cooperação está respaldado na Lei Estadual n. 8.938, de 22 de julho de 2008, na Lei Complementar n. 140/03, na Lei n. 8.666/1993, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.01/2017, e suas posteriores modificações, atribuindo à Agência o papel de agente financeiro. Assim, sobre o saldo das operações registradas no balanço, sob a gestão da DESENVOLVE MT, são cobrados 3% como taxa de prestação de serviços, acrescido de 5% dos juros remuneratórios dos financiamentos, deduzidos todos e quaisquer valores recebidos durante o exercício, inclusive dos processos encaminhados à Procuradoria Geral do Estado - PGE. Segue abaixo saldo total da Carteira FUNDEIC:

Composição da conta FUNDEIC	R\$ mil	
	2019	2018
Operações com saldo transferido	4.856	4.901
Operações Carteira Nova	7.721	8.361
Banco Conta Capital e Investimentos	6.368	3.623
Operações Remanescentes	2.378	2.378
Operações Renegociadas	1.797	1.915
<b>FUNDEIC</b>	<b>23.120</b>	<b>21.379</b>

b) **FUNDAGRO** - Os créditos com os mutuários do extinto Fundo de Desenvolvimento Agroambiental de Mato Grosso - FUNDAGRO, de que trata a Lei n. 7.354, de 13 de dezembro de 2000, foram transferidos à Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A., em 02 de janeiro de 2005, conforme Lei n. 8.303, de 18 de março de 2005. A DESENVOLVE MT apresenta, em 31 de dezembro de 2019, saldo em Contas de Compensação no valor líquido de R\$ 10.912 mil (R\$ 10.927 mil, em 31/12/2018). Os créditos oriundos da inadimplência e transferidos para a Agência são renegociados nos moldes da Lei n. 8.841, de 26 de março de 2008.

c) **SETAS/FEAT** - A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS firmou Termo de Cooperação Financeira n. 056/2004/SETEC/MT com a DESENVOLVE MT, com o objetivo de operacionalizar o financiamento ao microempreendedor - Microcrédito, bem como atribuiu à Agência a titularidade de agente financeiro do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT, regido sobre os dispositivos da Lei n. 8.198, de 11 de novembro de 2004. Em 31 de dezembro de 2019, o FEAT apresenta registrado em Contas de Compensação o saldo líquido de R\$ 708 mil (R\$ 709 mil, em 31/12/2018).

d) **FAE** - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso - O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei n. 9.062, de 23 de dezembro de 2008, ficou autorizado a honrar os avais concedidos em garantia aos financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa de Geração de Emprego e Renda. A Agência tem registrado no seu Balanço 31/12/2019, em contas de Compensação, o valor líquido de R\$ 7.072 mil, não houve recebimento durante o exercício. (R\$ 7.072, em 31/12/2018). Sobre os valores recuperados dos avais honrados pelo Estado de Mato Grosso, 50% são lançados em receita operacional da Desenvolve MT e 50% são para aumento de capital.

### 12 - Instrumentos Financeiros

A Agência de Fomento não opera com derivativos financeiros.

### 13 - Continuidade Operacional

Em 28 de janeiro de 2019 foi publicado a Lei Complementar nº 612 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. No artigo 43 da presente Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a extinguir as empresas estatais: I - Agência de Fomento do Estado do Mato Grosso S/A - Desenvolve MT, consta ainda no parágrafo 1º do referido artigo:

Caso a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - DESENVOLVE MT, referida no inciso I, encaminhar ao Poder Executivo, no prazo de até 06 (seis) meses a contar da publicação desta Lei Complementar, Plano de Viabilidade Econômica demonstrando sua efetiva capacidade econômica e financeira não poderá ser extinta, na forma prevista no caput deste artigo.

A administração está adotando os procedimentos necessários para demonstrar a viabilidade econômica e financeira da Agência no prazo previsto na Lei Complementar.

### 14 - Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital

A Desenvolve MT aperfeiçoou recentemente a estrutura da Gerência de Risco. O objetivo do setor além de prever possíveis impactos financeiros negativos é atender a Resolução n. 4.557/BACEN, pautada no Acordo de Basileia (Pilar I, II e III), que consiste em fornecer informações com maior transparência dos riscos incorridos nesta agência e subsidiar com dados técnicos e coerentes as decisões estratégicas da instituição em aderência ao plano estratégico de atuação

### 15 – Limites Operacionais

O Banco Central divulgou a Resolução n. 4193, de 1º de março de 2013, para determinar as regras de requerimento de capital, do Patrimônio de Referência e dos limites operacionais da Agência, conforme demonstrados a seguir:

RESUMO DOS LIMITES INFORMADOS NO DLO		R\$ mil
LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
Limites	7.198	6.490
Situação	2.646	2.440
Margem	4.552	4.050
Índice de Imobilização	18,38%	18,80%
<b>COMPATIBILIDADE DO PR C/ GRAU DE RISCO DOS ATIVOS, PASSIVOS E COMPENSAÇÃO</b>		
RWA	73.691	76.297
PR Mínimo para o RWA	5.895	4.578
Capital Principal (LB)	14.396	12.981
Margem de Capital Principal	11.080	9.548
ICP	19,54%	17,01%
PR Nível 1 (LB)	14.396	12.981
Margem PR Nível 1	9.975	8.403
IN1	19,54%	17,01%
Patrimônio de Referência (LB)	14.396	12.981
Margem Patrimônio de Referência (LB)	8.501	12.981
IB	19,54%	17,01%
Rban	733	437
Margem Patrimônio de Referência + Rban	13.663	12.544

Cuiabá, 04 de março de 2020.

**Jair de Oliveira Marques**, Diretor Presidente

**Anne Cristine Antunes Siqueira**, Diretora de Finanças e Gestão

**Willian César de Moraes Willian César de Moraes**, Diretor de Prospecção e Projetos.

**José Roberto Weber dos Santos**, Diretor de Desenvolvimento e Crédito

**Dejenane Rafael Siqueira**, Contadora CRC 11574-0

### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores

**Acionistas e Administradores da**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase**

Continuidade Operacional

Conforme Nota 13 – Continuidade Operacional, através da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 a Agência para ter continuidade às suas operações necessita demonstrar plano de viabilidade econômica e financeira no prazo de até 06 (seis) meses a partir da publicação da referida Lei, caso contrário o Poder Executivo, seu acionista majoritário, está autorizado a extinguir a DESENVOLVE MT.

Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2020.

**Emerson Auditores e Consultores S/S.**

Auditores Independentes CRC/RN 547/O-8 "S" MT

**José Diego Braz da Silva**

Contador CRC/RN 10575/O-9 "S" MT

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – DESENVOLVE MT, em reunião extraordinária, realizada em 09 de março de 2020, às 08h, no endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2.368, Edifício Centro Empresarial Top Tower, salas 1 e 2, Bosque da Saúde, nesta capital, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, tendo examinado as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado, em 31 de dezembro de 2019, do Relatório dos Auditores Independentes de 04 de março de 2020 sobre as Demonstrações Financeiras, declaram haver procedido ao exame do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Fluxo de Caixa, e das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da DESENVOLVE MT e, finalmente, considerando os relatórios referidos, aprovam o Balanço Geral de 2019, e são de opinião que este se encontra adequadamente apresentado, recomendando a sua aprovação pelo Conselho de Administração e pela Assembleia-Geral Ordinária de Acionistas.

**Cuiabá, 09 de março de 2020.**

**Adriano Mota Queiroz**, Conselheiro Fiscal.

**Eduardo Bergamo**, Conselheiro Fiscal

**Priscilla Bastos Tomaz de Campos**, Conselheira Fiscal

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**, Conselheiro Fiscal

**Karolyne do Nascimento Martimiano**, Presidente do Conselho Fiscal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.**

CNPJ 17.852.875/0001-14

**Relatório da Administração**

Senhores Acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter à apreciação as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

10 de março de 2020

A Administração

**Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)**

<b>Ativo</b>	<b>Nota</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>Passivo</b>	<b>Nota</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	27.659	17.452	Fornecedores		37.021	25.419
Aplicações financeiras de curto prazo	4	715	-	Empréstimos e financiamentos	11	48.209	21.182
Contas a receber de clientes	5	248	1.986	Impostos, taxas e contribuições diversas		89	76
Adiantamento a fornecedores		-	565	Obrigações sociais e trabalhistas		1.504	1.936
Estoques	6	12.294	15.191	Débitos com partes relacionadas	10.a	242	-
Ativo biológico	7	46.442	41.629	Operações com derivativos	16.g	511	2.732
Operações com derivativos	16.g	643	10	Adiantamento de clientes		6	794
Tributos a recuperar	8	1.596	3.919	Provisões para contingências trabalhistas	17	51	34
Créditos com partes relacionadas	10.a	67	1	Outras contas a pagar		2.854	3
Outras contas a receber		7	23	Total passivo circulante		90.487	52.176
Despesas antecipadas		283	226	<b>Não circulante</b>			
Total do ativo circulante		89.954	81.002	Empréstimos e financiamentos	11	50.455	90.634
<b>Não circulante</b>				Total passivo não circulante		50.455	90.634
Tributos a recuperar	8	15.825	12.381	<b>Patrimônio líquido</b>			
Outras contas a receber		3.305	550	Capital social	13.a	91.672	91.672
Créditos com partes relacionadas	10.a	-	5	Prejuízos acumulados		(15.514)	(23.165)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	7.780	12.812	Outros resultados abrangentes		87	(1.797)
		26.910	25.748	Total patrimônio líquido		76.245	66.710
Imobilizado	9	100.257	102.693	<b>Total passivo e patrimônio líquido</b>		217.187	209.520
Intangível		66	77				
		100.323	102.770				
Total do ativo não circulante		127.233	128.518				
<b>Total do ativo</b>		217.187	209.520				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)**

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>		<b>Nota</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Receita operacional líquida	19	103.374	92.310	<b>Resultado operacional</b>		17.100	17.121
Varição do valor justo dos ativos biológicos	7	21.506	22.592	Receitas financeiras	14	2.225	3.479
Custo dos produtos vendidos	18	(100.630)	(89.713)	Despesas financeiras	14	(7.612)	(9.397)
Custo dos produtos		(80.387)	(70.904)			(5.387)	(5.918)
Realização do valor justo dos ativos biológicos		(20.243)	(18.809)	<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>		11.713	11.203
<b>Resultado bruto</b>		24.250	25.189	Imposto de renda e contribuição social			
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>				Corrente	12	-	(2)
Despesas com vendas	18	(3.163)	(3.449)	Diferido	12	(4.062)	(3.812)
Despesas administrativas	18	(3.898)	(3.964)	<b>Lucro líquido do exercício</b>	13.b	7.651	7.389
Honorários da administração	10.d	(98)	(167)	<b>Lucro por ação (básico e diluído) em R\$</b>		0,0835	0,0806
Outras receitas (despesas) operacionais		9	(488)				
		(7.150)	(8.068)				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)**

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Lucro líquido do exercício	7.651	7.389
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:		
Instrumentos financeiros derivativos ( <i>hedge accounting</i> )	2.854	(2.480)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(970)	843
Resultados abrangentes	9.535	5.752

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)**

	<b>Capital social</b>	<b>Outros resultados abrangentes</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Patrimônio líquido</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2017	91.672	(160)	(30.554)	60.958
Lucro do exercício	-	-	7.389	7.389
Instrumentos financeiros derivativos ( <i>hedge accounting</i> )	-	(2.480)	-	(2.480)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	843	-	843
Saldos em 31 de dezembro de 2018	91.672	(1.797)	(23.165)	66.710
Lucro do exercício	-	-	7.651	7.651
Instrumentos financeiros derivativos ( <i>hedge accounting</i> )	-	2.854	-	2.854
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	(970)	-	(970)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	91.672	87	(15.514)	76.245

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

## Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			Obrigações com partes relacionadas	244	(161)
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	11.713	11.203	Adiantamentos de clientes	(788)	(2.451)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			Outras contas a pagar	19	4
Depreciação e amortização - no resultado	9.730	10.951	Imposto de renda e contribuição social pagos	(1)	(7)
Resultado nas baixas do ativo imobilizado	278	941	Juros sobre empréstimos pagos	(2.990)	(9.030)
Juros e atualização monetária sobre empréstimos	6.798	7.688		468	(12.838)
Varição ativo biológico	(1.263)	(3.783)	<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais</b>	<b>31.397</b>	<b>15.358</b>
Outras provisões	2.849	1	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Provisão trabalhistas e benefícios a empregados	824	1.195	Em imobilizado	(4.183)	(8.083)
	30.929	28.196	Em intangível	(47)	(77)
Varição nos ativos e passivos:			<b>Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de investimento</b>	<b>(4.230)</b>	<b>(8.160)</b>
Contas a receber de clientes	1.738	(1.315)	<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Adiantamentos a fornecedores	(564)	(463)	Empréstimos e financiamentos tomados	3.000	128.000
Aplicações financeiras	(715)	-	Pagamento de empréstimos e financiamentos	(19.960)	(126.312)
Operações com partes relacionadas	(61)	294	<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos</b>	<b>(16.960)</b>	<b>1.688</b>
Estoques e ativos biológicos	(253)	(5.726)	<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>10.207</b>	<b>8.886</b>
Tributos a recuperar	(1.121)	(2.383)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17.452	8.566
Operações com derivativos	-	(5)	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	27.659	17.452
Outras contas a receber	(1.667)	25	<b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>10.207</b>	<b>8.886</b>
Fornecedores	7.871	9.251			
Impostos, taxas e contribuições diversas	14	12			
Obrigações sociais e trabalhistas	(1.258)	(883)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras - 31 de dezembro de 2019 (Em milhares de reais)

## 1. Contexto operacional

Fundada em 05 de março de 2013, com sede cidade de Querência, MT, Brasil, a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A., a seguir denominada como "Pioneira" ou "Companhia" tem como objeto social as atividades de agricultura; pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; locação de veículos automotores, máquinas e equipamentos; e atividade de armazém geral. Em 1º de setembro de 2019, a Companhia iniciou o cultivo da safra 2019/2020, com área plantada total de 29.663 hectares, em parceria agrícola.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 10 de março de 2020. b) Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: • Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; e • Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer, a partir da pré-colheita. c) Moeda funcional e transações e saldos em moeda estrangeira: As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de *hedge* de fluxo de caixa qualificadas.

## 3. Políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. a) Reconhecimento da receita: A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados pela Companhia, através da contrapartida que a entidade espera ter direito em troca da transferência de produtos ao cliente, quando assim possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo os descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. O critério específico a seguir, deve também ser satisfeito antes de haver reconhecimento de receita: Venda de produtos: A receita operacional da venda de produtos no curso normal das atividades é reconhecida no resultado, quando o controle dos produtos é transferido ao cliente e a Companhia e sua controlada não detêm mais controle ou responsabilidade sobre os produtos vendidos. b) Estoques: Os produtos agrícolas provenientes dos ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no ponto da colheita, quando são transferidas do grupo de ativo biológico para o grupo de estoques e mensurados pela média ponderada dos valores justos da colheita. Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração. A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas, é constituída quando o valor justo registrado no estoque for superior ao valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo. c) Ativo biológico: Os ativos biológicos correspondem basicamente ao cultivo e plantio de soja, milho e algodão, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. São mensurados pelos gastos incorridos com a formação das safras até a transformação biológica, quando passam a ser avaliados pelo valor justo, deduzindo-se as despesas de vendas e custos a incorrer. Neste momento a transformação do ativo biológico é significativa e o impacto sobre o preço é material. A mensuração a valor justo do ativo biológico está classificada como nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido. Esta mensuração é uma estimativa apurada baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto. O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente:

CONTINUA



## CONTINUAÇÃO

(a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada (hectares plantados multiplicados pela estimativa de produtividade), e do (ii) preço de mercado/preços vendidos. (b) Saídas de caixa representadas pelo custo total de produção para a safra tais como: (i) sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada às culturas. Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a conta "Variação do valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício. A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações. d) **Imobilizado:** *Reconhecimento e mensuração:* Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. • Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais no resultado. *Custos subsequentes:* Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. *Depreciação:* Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terras e terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para o exercício, corrente e comparativos, são as seguintes:

Descrição	Taxa	Vida útil
Correção e desenvolvimento do solo	8,33%	12 anos
Prédios e benfeitorias	4,35%	23 anos
Móveis e utensílios	10,00%	10 anos
Equipamentos e instalações de escritório	20,00%	5 anos
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	9,09%	11 anos
Veículos	10,00%	10 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não constatou que seus ativos imobilizados estivessem acima do valor recuperável, e consequentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. e) **Redução ao valor recuperável (*impairment*):** *Ativos financeiros (incluindo recebíveis):* Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sob condições que não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento

patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. *Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado:* A Companhia considera evidências de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado, tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. O CPC 48 exige que a Companhia realize uma avaliação de risco de perdas esperadas em créditos, avaliando o crédito junto à contraparte e registre os efeitos quando houver indicativos de perdas. A Companhia avaliou seus ativos financeiros e estabeleceu os valores encontrados como imateriais. *Ativos não financeiros:* Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. f) **Impostos:** *Imposto de renda e contribuição social:* O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 anuais para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Ainda, consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que para a atividade rural é de até 100% do lucro real anual, já para as demais atividades está limitada a 30% do lucro real anual. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas, se aplicável. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. *Impostos sobre vendas:* Receitas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; • O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de vendas

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

**Alíquotas**

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 18,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%
PIS - Programa de Integração Social	1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural	2,05%

Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos. g) **Instrumentos financeiros: Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro é baixado quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Custo amortizado:** Ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. São medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Abrangem contas a receber de clientes e outros créditos. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. **Passivos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. Os passivos financeiros não derivativos são classificados na categoria de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores e outras contas a pagar. **Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge:** A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos por meio de contratos a termo de moeda e swaps de taxa de juros, de proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio, o risco de variação dos preços de commodities e o risco de variação das taxas de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados individualmente caso as características econômicas e riscos do contrato principal e o derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados; ou um instrumento individual com as mesmas condições do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo, e o instrumento combinado não é mensurado pelo valor justo por meio do resultado. No momento da designação inicial do *hedge*, a Companhia formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de *hedge*. A Companhia avalia, se os objetos de *hedge* previstos ou contratados permanecem no mesmo montante e período de vigência do instrumento de *hedge*. Adicionalmente é feito o acompanhamento continuamente para verificar se existe uma expectativa que os instrumentos de *hedge* sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge* durante o exercício para o qual o *hedge* é designado. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado como incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo. **Hedge de fluxos de caixa:** Quando um derivativo é

designado como um instrumento de *hedge* em uma proteção (*hedge*) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Quando o item sujeito a *hedge* é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que os fluxos de caixa protegidos (*hedged*) afetam o resultado na mesma linha na demonstração de resultados como item objeto de *hedge*. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo exercício em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado. h) **Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **Provisões para riscos tributários, cíveis, ambientais e trabalhistas:** Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/ obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. i) **Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem: receitas de juros, variação cambial de saldos a pagar e a receber que tenham como indexador outra moeda que não a moeda funcional da Companhia. Ainda, são lançados como receita financeira as variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis), e perdas nos instrumentos de *hedge* que estão reconhecidos no resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. j) **Benefícios a empregados:** Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social (INSS), férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício, quando a Companhia tem uma obrigação, com base em regime de competência, à medida que são incorridos. k) **Resultado por ação:** O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício conforme pronunciamento técnico CPC 41. O cálculo do lucro diluído por ação é a divisão do lucro líquido do exercício ajustado por quaisquer dividendos ou outros itens relacionados com ações ordinárias potenciais diluidoras que tenham sido deduzidas para apurar o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de capital próprio ordinário da Companhia, qualquer participação reconhecida no período relacionada com as ações ordinárias potenciais diluidoras, e quaisquer outras alterações nas receitas ou despesas que resultariam da conversão das ações ordinárias potenciais diluidoras pelo número médio ponderado de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras em ações ordinárias. l) **Demonstrações dos fluxos de caixa:** A Companhia elaborou as demonstrações dos fluxos de caixa nos termos do pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, utilizando o método

CONTINUA

**CONTINUAÇÃO**

indireto. m) **Normas novas ou revisadas: CPC 06 (R2) Operações de arrendamento mercantil (Vigência a partir de 01/01/2019):** O CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil foi emitida em janeiro de 2016 e substituiu o CPC 06 (R1) Operações de arrendamento mercantil e o ICPC 03 Aspectos complementares das operações de arrendamento mercantil. O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo o CPC 06 (R1). O CPC 06 (R2) entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019, não tendo gerado impactos contábeis nas demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia possui um contrato de parceria agrícola que tem por objeto a exploração da propriedade agrícola, pertencente a Agropecuária Roncador S.A., por meio de cultivo de produções agrícolas. Em cada safra, um percentual, com base na produtividade obtida, da produção é utilizado como pagamento pela exploração, no período entre as safras de 2014/15 e safra 2027/2028. Visto que preço dessa transação é totalmente variável, entendeu-se que essa transação não se enquadrava no CPC 06 (R2), não sendo mensurado o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento, por apresentarem incerteza na mensuração do valor. **ICPC 22 Incertezas sobre o tratamento do imposto de renda (Vigência a partir de 01/01/2019):** A interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte: • Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente; • As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; • Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; • Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. A Companhia deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019. A Companhia realizou a adoção da norma a partir da data de vigência e concluiu que não há impactos em suas demonstrações financeiras. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Modalidade	Rendimentos	31/12/2019	31/12/2018
Disponibilidades	-	2	9
CDB-DI	99,07% do CDI*	25.950	11.635
Operação compromissada	99,00% do CDI*	1.510	724
LAM	100,00% do CDI*	912	5.084
		<b>28.374</b>	<b>17.452</b>
Caixa e equivalentes de caixa		27.659	17.452
Aplicações financeiras de curto prazo		715	-

(\*) Rendimento médio em 31 de dezembro de 2019.

As operações financeiras contratadas pela Companhia estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários e operações compromissadas, a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até 31 de dezembro 2019, não excedendo o valor de negociação. Estas operações não possuem prazo de carência e estão disponíveis para resgate. As aplicações financeiras de curto prazo são compostas por operações compromissadas e CDBs com carência superior a 90 dias. As aplicações financeiras com carência inferior a 90 dias estão enquadradas em caixa e equivalentes. O aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa se deve, principalmente, à melhoria do desempenho operacional impulsionado pelo aumento da produtividade da soja. A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 16.

**5. Contas a receber de clientes**

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possui títulos cujo recebimento seja considerado incerto ou que estivessem vencidos e, portanto, não constitui provisão para perdas esperadas. O saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2019 era de R\$248 (R\$1.986 em 31 de dezembro de 2018). Os saldos apresentados referem-se a vendas no mercado interno.

**6. Estoques**

	31/12/2019	31/12/2018
Produtos agrícolas	138	1.404
Sementes, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	11.116	8.319
Embalagens e material de acondicionamento	40	118
Peças de reposição	179	185
Adiantamentos a fornecedores	13	1.557
Outros estoques	808	3.608
	<b>12.294</b>	<b>15.191</b>

**7. Ativo biológico**

Segue abaixo a abertura dos ativos biológicos da Companhia:

	31/12/2019	31/12/2018
Ativo biológico - culturas em formação	46.421	41.620
Ativo biológico - rebanho bovino	21	9
Total	<b>46.442</b>	<b>41.629</b>

A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o exercício é a seguinte: a) **Ativo biológico - culturas em formação:**

	Soja	Milho	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	39.197	2.423	41.620
Gastos com plantio	59.492	14.694	74.186
Variação do valor justo	20.318	1.188	21.506
Colheita do produto agrícola	(74.609)	(16.282)	(90.891)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>44.398</b>	<b>2.023</b>	<b>46.421</b>
Ativo biológico - custos de formação	38.705	2.023	40.728
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	5.693	-	5.693

Abaixo apresentamos as principais premissas que foram utilizadas na determinação do valor justo:

Safra 2019/20 (**)
31/12/2019

Soja	
Área total estimada (ha) (**)	4.996
Produtividade estimada (sc/ha) (**)	65
Preço médio (R\$/sc) (*)	R\$ 67,81

(\*) Preços médios a valor de mercado na data da apuração. (\*\*) Dados estimados referentes à área de soja da Safra 2019/20 em período de pré-colheita em 31 de dezembro de 2019.

	2019 (*)	2018(**)
<b>Soja</b>		
Área total colhida (ha)	19.426	19.430
Produtividade obtida (sc/ha)	67	67
Preço médio (R\$/sc) (***)	R\$ 61,86	R\$ 61,33

	Soja	Milho
<b>Milho</b>		
Área total colhida (ha)	8.511	7.028
Produtividade obtida (sc/ha)	113	102
Preço médio (R\$/sc) (***)	R\$ 20,36	R\$ 20,83

(\*) Dados referentes à Safra 2018/19. (\*\*) Dados referentes à Safra 2017/18.

(\*\*\*) Preços médios a valor de mercado na data do cálculo do valor justo.

As culturas de soja e milho ocorrem nos seguintes períodos:

Unidade	Localização	Culturas 2019/20	
		Soja	Milho
Fazenda Pioneira	Querência - MT	15/10 a 25/03	25/01 a 15/07

Para o ano safra 2019/20, está previsto o cultivo de 29.663 hectares, distribuídos da seguinte forma:

Unidade	Localização	Área em hectares 2019/20		
		Soja	Milho	Total
Fazenda Pioneira	Querência - MT	19.461	10.202	29.663

b) **Ativo biológico - rebanhos**

A Companhia realiza o projeto de Integração Lavoura Pecuária - ILP da Companhia. Este sistema tem como objetivo otimizar o uso do solo, nos locais em que só é possível realizar uma safra (soja), utilizando o rebanho como segunda safra.

	Valor R\$
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9
Custo com aquisições	7.984
Variação do valor justo	(710)
Baixa pela venda	(7.262)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>21</b>
Ativo biológico - custos de formação	21

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

### 8. Tributos a recuperar

	31/12/2019	31/12/2018
Imposto de renda	-	414
Contribuição social	-	7
ICMS	10.417	8.794
COFINS	5.811	5.820
PIS	997	1.124
IRRF a recuperar	195	140
Outros	2	1
	<b>17.421</b>	<b>16.300</b>
Parcela classificada no ativo circulante	1.596	3.919
Parcela classificada no ativo não circulante	15.825	12.381

ICMS, PIS e COFINS a compensar/recuperar: Referem-se a créditos gerados nas operações normais da Companhia, podendo ser compensados com tributos da mesma natureza. A administração estima que os saldos

### 9. Imobilizado

a) Composição do ativo imobilizado:

Descrição	Saldo em					Saldo em
	31/12/2018	Aquisições	Baixas	Transferências	Reclassificações	
Correção e desenvolvimento do solo	72.593	5.258	-	-	(4.844)	73.007
Prédios e benfeitorias	24.391	-	-	1.319	5.254	30.964
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	40.344	593	(365)	-	(11)	40.561
Veículos	2.066	56	(112)	-	-	2.010
Móveis e utensílios	750	70	(10)	-	-	810
Equipamentos e instalações de escritório	604	157	(3)	-	(1)	757
Cultura Permanente	271	-	-	-	-	271
Obras em andamento	909	1.827	-	(1.319)	(403)	1.014
Total	141.928	7.961	(490)	-	(5)	149.394

### Depreciação

Descrição	Saldo em				Saldo em
	31/12/2018	Depreciação	Baixas	Reclassificações	
Correção e desenvolvimento do solo	(19.377)	(4.663)	-	-	(24.040)
Prédios e benfeitorias	(3.517)	(1.764)	-	-	(5.281)
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	(15.115)	(3.374)	140	5	(18.344)
Veículos	(595)	(142)	64	-	(673)
Móveis e utensílios	(211)	(78)	6	-	(283)
Equipamentos e instalações de escritório	(420)	(98)	2	-	(516)
Total	(39.235)	(10.119)	212	5	(49.137)

### Valor residual líquido

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2019
Correção e desenvolvimento do solo	53.216	48.967
Prédios e benfeitorias	20.874	25.683
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	25.229	22.217
Veículos	1.471	1.337
Móveis e utensílios	539	527
Equipamentos e instalações de escritório	184	241
Culturas permanentes	271	271
Obras em andamento	909	1.014
Total	102.693	100.257

b) Composição do ativo imobilizado: Em 31 de dezembro de 2019 o saldo das obras em andamento estava substancialmente representado pelo alojamento operacional totalizando R\$368, baias de adubos R\$243, depósito de embalagens vazias totalizando R\$150, depósito de inflamáveis totalizando R\$71. Os demais projetos totalizam R\$182. O valor de juros que foram capitalizados às obras em andamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$40 (R\$156 em 31 de dezembro de 2018). A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização foi de aproximadamente 3,50% a.a. c) **Garantias:** Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 existiam imobilizados dados em garantia empréstimos bancários, conforme demonstrado abaixo:

Bens dados em garantia	31/12/2019	31/12/2018
Penhor de financiamentos	3.996	5.280
	<b>3.996</b>	<b>5.280</b>

### 10. Saldos e transações com partes relacionadas

a) Saldos com partes relacionadas: Créditos com partes relacionadas

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Controladora</b>		
SLC Agrícola S.A.	-	6
<b>Outras partes relacionadas</b>		
Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	67	-
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>6</b>

Débitos com partes relacionadas: Em 31 de dezembro de 2019, a

existentes em 31 de dezembro de 2019 serão recuperados no curso normal de suas operações. A estimativa de realização dos impostos sobre as vendas ICMS, PIS e COFINS é avaliada pela administração com base em projeções estimadas de vendas de produtos agrícolas e compensação/ressarcimento de PIS e COFINS com outros impostos gerados pela operação da Companhia. A Companhia não espera perdas pela não realização dos saldos de impostos a recuperar. Os prazos estimados de realização desses ativos estão descritos abaixo:

Prazo de realização	ICMS	COFINS	PIS
em até 1 ano	679	592	129
de 1 ano a 2 anos	672	981	103
de 2 anos a 3 anos	672	-	-
acima de 3 anos	8.394	4.238	765
	<b>10.417</b>	<b>5.811</b>	<b>997</b>

Companhia possui débitos com sua Controladora SLC Agrícola S.A. no valor de R\$242 (R\$0 em 31 de dezembro de 2018), referente a compra de insumos. b) **Transações com partes relacionadas:**

	Prestação de serviço/compras de mercadorias e produtos	Venda de mercadorias/ insumos e imobilizado
<b>Controladora</b>		
SLC Agrícola S.A.		
<b>Total em 31/12/2019:</b>	<b>3.603</b>	<b>2.041</b>
Total em 31/12/2018:	4.640	81

### Outras partes relacionadas

Fazenda Perdizes Empreend. Ltda  
Total em 31/12/2018: - 23

A Companhia mantém com sua controladora direta, SLC Agrícola S.A., contrato de prestação de serviços de gestão agrícola no segmento de commodities agrícolas, para a produção de grãos. Esse contrato previa a remuneração mensal de R\$168 até 31/05/2019 e a partir de 01/06/2019 a remuneração mensal passou para R\$176. c) **Contrato de parceria agrícola:** Conforme mencionado nas políticas contábeis, a Companhia possui contrato de parceria agrícola que tem por objeto a exploração da propriedade agrícola, pertencente a Agropecuária Roncador S.A., pela Companhia, por meio de cultivo de produções agrícolas. No exercício de 2019 o montante pago referente a esta parceria foi de R\$3.517 (R\$2.415 no exercício de 2018). d) **Honorários da administração:** A Companhia considera como pessoal-chave da administração os Conselheiros não remunerados, o Conselheiro Independente remunerado e os Diretores não remunerados. O conselheiro independente é remunerado na forma de pró-labore, pagos via folha de pagamento. Sua remuneração é apresentada em rubrica específica na demonstração do resultado e está detalhada a seguir:

	31/12/2019	31/12/2018
Pró-labore	80	139
Encargos	18	28
	<b>98</b>	<b>167</b>

A Companhia não oferece benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo a seus administradores.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

## 11. Empréstimos e financiamentos

Indexador		Taxas médias anuais de juros (%)		
		31/12/2019	31/12/2019	31/12/2018
Aplicados no imobilizado				
Finame - BNDES	Pré	4,48%	12.497	14.636
			12.497	14.636
Aplicados no capital de giro				
Crédito rural	Pré	6,12%	13.766	13.136
Financiamento à exportação	CDI	5,41%	72.401	84.044
			86.167	97.180
			98.664	111.816
Parcela classificada no circulante			48.209	21.182
Parcela classificada no não circulante			50.455	90.634

**Finame - BNDES** - Linha de investimento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social (BNDES). São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. sendo em alguns o aval compartilhado entre esta e a Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A. As amortizações são realizadas em base mensal e semestral, e se darão entre os períodos de 15/01/2020 a 15/07/2029. **Crédito Rural** - Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra com taxa de juros pré-fixada, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil. São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 21/01/2020 a 30/06/2020. **Financiamento à exportação** - Financiamento das exportações, em reais, com taxa de juros atrelada a CDI mais taxa pré-fixada. Vinculado às exportações indiretas, utilizando como base os contratos de vendas fechados com *tradings* e posterior exportação de *commodities* pelas mesmas. Vencimentos entre os períodos de 15/06/2020 a 10/01/2022. Garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos, em 31 de dezembro de 2019, apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	31/12/2019
2020	48.210
2021	23.447
2022	20.114
2023	1.780
2024	1.452
Após 2024	3.661
	<b>98.664</b>

A exposição da Companhia ao risco de liquidez é divulgada na nota explicativa 16. A Companhia não possui contratos que preveem o cumprimento de compromissos financeiros (*covenants*) na data-base de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

### 12. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados a seguinte natureza:

Descrição	31/12/2019			31/12/2018		
	Impos- Renda	Contri- Social	Total	Impos- Renda	Contri- Social	Total
<b>Ativos:</b>						
Diferenças temporárias:						
Provisão para participação nos resultados	207	74	281	326	117	443
Operações com derivativos	-	-	-	724	261	985
Outras	768	260	1.028	8	3	11
Prejuízos fiscais e base negativa	16.984	6.114	23.098	21.495	7.738	29.233
	17.959	6.448	24.407	22.553	8.119	30.672
<b>Passivos:</b>						
Depreciação incentivada atividade rural*	(10.770)	(3.877)	(14.647)	(12.024)	(4.329)	(16.353)
Valor justo ativos biológicos	(1.423)	(512)	(1.935)	(1.108)	(399)	(1.507)
Operações com derivativos	(33)	(12)	(45)	-	-	-
	(12.226)	(4.401)	(16.627)	(13.132)	(4.728)	(17.860)
<b>Total líquido</b>	<b>5.733</b>	<b>2.047</b>	<b>7.780</b>	<b>9.421</b>	<b>3.391</b>	<b>12.812</b>
<b>Classificado no ativo não circulante</b>			<b>7.780</b>			12.812

(\* Conforme legislação tributária empresas de atividade agrícola podem se beneficiar da depreciação acelerada incentivada de seus investimentos na atividade agrícola.

A Companhia, baseada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração. Com base nesse estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

	31/12/2019	31/12/2018
2019	-	4.219
2020	5.799	3.497
2021	4.839	3.529
2022	4.958	4.160
2023	5.209	4.516
2024	3.602	4.489
2025	-	4.558
2026	-	1.704
	<b>24.407</b>	<b>30.672</b>

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios. Consequentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. **Conciliação da despesa tributária com as alíquotas fiscais efetivas:** O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas nominais desses tributos, estão reconciliados para o valor registrado como despesa de imposto de renda e contribuição social como segue.

	31/12/2019		31/12/2018	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	11.713	11.713	11.203	11.203
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(2.928)	(1.054)	(2.801)	(1.008)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Adições permanentes	(47)	(17)	(4)	-
Outros	-	(16)	(1)	-
Valor registrado no resultado	(2.975)	(1.087)	(2.806)	(1.008)
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		(4.062)		(3.814)
Impostos diferidos		(4.062)		(3.812)
Impostos correntes		-		(2)
Alíquota efetiva		34,7%		34,0%

**Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos**  
O imposto de renda e a contribuição social têm a sua movimentação demonstrada como segue:

Descrição	Reconhe-		Reconhe-	
	Saldo em 31/12/2018	cidos no resultado	cidos nos resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2019
Provisão para participação nos resultados	443	(162)	-	281
Operações com derivativos	985	(60)	(970)	(45)
Outras	11	1.017	-	1.028
Prejuízos fiscais e base negativa	29.233	(6.135)	-	23.098
Depreciação incentivada atividade rural*	(16.353)	1.706	-	(14.647)
Valor justo ativos biológicos	(1.507)	(428)	-	(1.935)
<b>Ativo não circulante</b>	<b>12.812</b>	<b>(4.062)</b>	<b>(970)</b>	<b>7.780</b>

### 13. Patrimônio líquido

a) **Capital social:** Em 31 de dezembro de 2019, o Capital Social subscrito, no valor de R\$91.672 está representado por 91.672.336 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A seguir apresentamos como estão distribuídas as ações ordinárias nominativas entre os acionistas:

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Acionista	Número de ações	
	31/12/2019	31/12/2018
SLC Agrícola S.A.	45.836.168	45.836.168
Soares Penido Obras, Construções e Investimentos S.A.	45.836.168	45.836.168
Total ações do capital integralizado	91.672.336	91.672.336

b) **Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - Resultado por ação, a tabela a seguir reconcilia o resultado do exercício da Companhia com os valores usados para calcular o resultado por ação básico e diluído.

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Numerador</b>		
Lucro líquido do exercício (a)	7.651	7.389
<b>Denominador</b>		
Média ponderada do número de ações ordinárias (b)	91.672.336	91.672.336
<b>Lucro básico e diluído por ação ordinária (a/b)</b>	<b>0,0835</b>	0,0806

c) **Outros resultados abrangentes:**

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Hedge accounting</b>	<b>87</b>	(1.797)
Total de outros resultados abrangentes	87	(1.797)

#### 14. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
<b>Despesas financeiras:</b>		
Juros passivos	(6.759)	(7.545)
Variação cambial	(630)	(1.286)
Perdas com operações de derivativos	-	(297)
Outras	(223)	(269)
	<b>(7.612)</b>	(9.397)

Receitas financeiras:

Receitas de aplicações financeiras	1.143	745
Variação cambial	735	2.480
Ganhos com operações de derivativos	-	125
Outras	347	129
	<b>2.225</b>	3.479
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(5.387)</b>	(5.918)

#### 15. Compromissos

A Companhia tem contratos de venda para entrega futura, conforme demonstrado a seguir:

Produto	Data de entrega	Quantidade	Contratos	Unidade	Preço
<b>Safra 2019/20</b>					
Soja	Jan/20 - abr/20	467.500	4	sc	US\$16,50
Soja	Fev/20	187.500	2	sc	R\$66,50
Milho	Jun/20 - jul/20	565.000	3	sc	R\$22,43

#### 16. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

As receitas de vendas da Companhia e de sua controlada são geradas principalmente pela comercialização de *commodities* agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade - CBOT* e *Intercontinental Exchange Futures US - ICE*. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da *commodity* e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas. Adicionalmente, a Companhia contrata operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas. Os valores justos são determinados com base em cotações de preços de mercado, quando disponíveis, ou, na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa esperados. Os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, da dívida de curto prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis. O valor justo estimado para os empréstimos de longo prazo, em 31 de dezembro de 2019, era R\$49.819, calculado a taxas de mercado vigentes, considerando natureza, prazo e riscos similares aos dos contratos registrados, e pode ser comparado com o valor contábil de R\$50.455 (nota explicativa 11). A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente, foi realizada utilizando o seguinte critério: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs*

não observáveis). A tabela abaixo apresenta a hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente:

	Valor contábil		Nível 2		Nível 2	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
<b>Ativos</b>						
<b>Valor justo através do resultado</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	27.659	17.452	27.659	17.452		
Aplicações financeiras curto prazo	715	-	715	-		
<b>Subtotal</b>	<b>28.374</b>	17.452	<b>28.374</b>	17.452		
<b>Custo amortizado</b>						
Contas a receber de clientes	248	1.986	248	1.986		
Créditos com partes relacionadas	67	6	67	6		
<b>Subtotal</b>	<b>315</b>	1.992	<b>315</b>	1.992		
<b>Valor justo de instrumentos de hedge</b>						
Operações com derivativos	643	10	643	10		
<b>Subtotal</b>	<b>643</b>	10	<b>643</b>	10		
<b>Total Ativos</b>	<b>29.332</b>	19.454	<b>29.332</b>	19.454		
	<b>Valor contábil</b>		<b>Nível 2</b>	<b>Nível 2</b>		
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>		

#### Passivos

##### Passivos pelo custo amortizado

Empréstimos e financiamentos	98.664	111.816	98.327	109.197		
Fornecedores	37.021	25.419	37.021	25.419		
Débitos com partes relacionadas	242	-	242	-		
Outras contas a pagar	2.859	830	2.859	830		
<b>Subtotal</b>	<b>138.787</b>	138.065	<b>138.449</b>	135.446		
<b>Valor justo de instrumentos hedge</b>						
Derivativos a pagar	511	2.732	511	2.732		
<b>Subtotal</b>	<b>511</b>	2.732	<b>511</b>	2.732		
<b>Total Passivos</b>	<b>139.298</b>	140.797	<b>138.960</b>	138.178		

a) **Política de utilização, objetivos e estratégias:** O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia é a proteção das margens operacionais. A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em agosto de 2013 e aprovou, a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração em 23 de agosto de 2013. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, a monitoração da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração. As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "Rating" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Moody's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de *commodities* e juros de suas contrapartes, regularmente. b) **Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros no patrimônio líquido:** As operações de contratos a termo (NDF) são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de contabilidade de *hedge* ("*hedge accounting*"), em conformidade com o CPC 48. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas para cobertura de vendas futuras. c) **Risco de câmbio:** Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia, que são sujeitas à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de termo de moeda - NDF (*Non Deliverable Forward*). Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não existem chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas

CONTINUA

**CONTINUAÇÃO**

operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio. Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o *Business Plan*, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das *commodities*, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do *Business Plan* e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total. Com base no custo já formado com a compra dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o Comitê de Gestão de Riscos irá executar os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta. No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

Descrição	Valor de referência (notional)		Valor justo (MTM)	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
<b>Contratos a termo (NDF):</b>				
<b>Moeda estrangeira - Posição Vendida</b>				
Vencimento em 2019	USD	- 11.820	R\$	- (2.722)
Vencimento em 2020	USD	<b>11.055</b>	R\$	<b>132</b>
<b>Total</b>	<b>USD</b>	<b>11.055</b>	<b>R\$</b>	<b>132 (2.722)</b>

A seguir segue o detalhamento com o cronograma de vencimento das operações de derivativos, que estão enquadradas na metodologia de *hedge accounting*:

Vencimento	Moeda	Contratos a termo (NDF)
Até 31/03/2020	USD	7.025
Até 30/06/2020	USD	4.030
<b>Total</b>	<b>USD</b>	<b>11.055</b>

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte:

Descrição	Valor de referência (notional)		Valor justo	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Banco ABC Brasil S.A.	USD	660	R\$	81
Banco Itaú BBA S.A.	USD	2.280	R\$	(8) (634)
Banco Santander Brasil S/A	USD	2.575	R\$	(253) (744)
Banco Safra S.A.	USD	2.300	R\$	249 (603)
Banco Votorantim S.A.	USD	2.790	R\$	24 (600)
Rabobank International Brasil S.A.	USD	450	R\$	39 (141)
<b>Total</b>	<b>USD</b>	<b>11.055</b>	<b>R\$</b>	<b>132 (2.722)</b>

Para determinação do valor justo dos contratos a termo (NDF) foram utilizados os seguintes critérios para os contratos de NDF: foi considerada a curva futura do dólar publicada pela B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros entre a Ptax de fechamento do período e a cotação futura no vencimento do derivativo publicado pela B3. A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para o exercício de 2020 e 2021, conforme segue: • Cenário provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 27 de dezembro de 2019, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$ 4,0800 variando para a taxa Ptax do dia 31 de dezembro de 2019 de

R\$ 4,0307. • Queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$3,0600, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável. • Queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$2,0500, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável. • Aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$5,1000, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável. • Aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$6,1200, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável. A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado:

Descrição	Cenário pela cotação do encerramento do exercício				
	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$
<b>Exercício 2020</b>					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(42.359)	(21.179)	(1.023)	21.179	42.359
Estimativa de compromissos em USD (2)	14.239	7.120	344	(7.120)	(14.239)
Contratos a Termo (NDF) (3)	8.313	4.157	201	(4.157)	(8.313)
<b>Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)</b>	<b>(19.807)</b>	<b>(9.902)</b>	<b>(478)</b>	<b>9.902</b>	<b>19.807</b>
<b>Exercício 2021</b>					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(56.004)	(28.002)	(1.352)	28.002	56.004
<b>Exposição líquida em USD (1)</b>	<b>(56.004)</b>	<b>(28.002)</b>	<b>(1.352)</b>	<b>28.002</b>	<b>56.004</b>
<b>Total</b>	<b>(75.811)</b>	<b>(37.904)</b>	<b>(1.830)</b>	<b>37.904</b>	<b>75.811</b>

A seguir demonstramos a exposição líquida de câmbio:

	31/12/2019		31/12/2018	
	Saldo em Reais (R\$)	Saldo em Dólares (USD mil)	Saldo em Reais (R\$)	Saldo em Dólares (USD mil)
Fornecedores	(3.250)	(806)	(12.846)	(3.315)
<b>Exposição líquida do balanço patrimonial</b>	<b>(3.250)</b>	<b>(806)</b>	<b>(12.846)</b>	<b>(3.315)</b>

d) **Risco de preços:** A Companhia projetou o impacto potencial da variação dos preços da soja e do algodão em 5 cenários para os exercícios de 2020 e 2021, conforme segue: • Cenário Provável: Com base no preço de fechamento de 31/12/2019 do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada. • Queda de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada. • Queda de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada. • Aumento de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada. • Aumento de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada. A avaliação de sensibilidade de preços considera como exposição a totalidade da receita estimada (receita de venda altamente provável) e a totalidade de instrumentos de proteção contratados, geralmente representados por vendas futuras de produtos agrícolas, em relação à exposição desses mesmos itens vendidos (receita altamente provável protegida). A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado convertido em R\$ 4,0307 pelo PTAX venda de fechamento de 31/12/2019:

Descrição	Cenário Remoto -50%	Cenário Possível -25%	Cenário Provável	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
	<b>Soja - 2020</b>				
Receita altamente provável	59.266	67.276	75.287	83.298	91.308
Receita altamente provável protegida	43.245	43.245	43.245	43.245	43.245
Exposição líquida	16.021	24.031	32.042	40.053	48.063
Variação da Exposição líquida	(16.021)	(8.011)	-	8.011	16.021
<b>Soja - 2021</b>					
Receita altamente provável	44.269	57.929	71.588	85.247	98.907
Receita altamente provável protegida	16.950	16.950	16.950	16.950	16.950
Exposição líquida	27.319	40.979	54.638	68.297	81.957
Variação da Exposição líquida	(27.319)	(13.659)	-	13.659	27.319

CONTINUA

## CONTINUAÇÃO

e) **Risco de juros:** Uma parcela do endividamento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. As taxas de juros pós-fixadas do nosso endividamento são a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES. Para proteção contra a variação cambial de operações de empréstimos e financiamentos, a Companhia realiza operações de *hedge* através de operações de *swap* com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de variação cambial e taxas de juros pré-fixada por taxa de juros em CDI mais Taxa Pré-fixada (posição passiva). O valor do principal (nocial) e vencimentos da operação de *swap* é idêntico ao fluxo da dívida, objeto do *hedge*. Desta forma, elimina-se o risco de flutuação do câmbio. Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas da

Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2019, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 27 de dezembro de 2019 definimos os índices para o CDI e Câmbio. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2019. A data-base da carteira foi 31 de dezembro de 2019 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. **Riscos da variação das taxas de juros:** A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

	Taxa de Juros*	Saldo em 31/12/2019	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
<b>Dívidas em Reais Taxa Pré-Fixada</b>							
Crédito Rural	6,12%	13.766	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES	4,48%	12.497	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>Dívidas em Reais Taxa Pós-Fixada</b>							
Financiamento à Exportação	123% CDI	72.401	(2.292)	(3.088)	(3.884)	(4.681)	(5.477)
<b>Aplicações Financeiras</b>							
CDB / Debêntures CDI	99,07% CDI	25.950	566	848	1.131	1.414	1.697
Op. Compromissadas	99,00% CDI	1.510	33	49	66	82	99
LAM	100,00% CDI	912	20	30	40	50	60

(\* Taxas médias anuais. f) **Risco de liquidez:** Os fluxos brutos de saídas, divulgados na tabela a seguir representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivados de caixa liquidados pela exposição líquida e fluxos de caixa bruto de saída para os derivados que têm liquidação simultânea bruta.

31 de dezembro de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos
<b>Passivos financeiros</b>								
Não derivativos								
Financiamentos e empréstimos	98.664	129.392	21.955	44.641	28.087	25.914	2.132	6.663
Fornecedores	37.021	37.021	37.021	-	-	-	-	-
	135.685	166.413	58.976	44.641	28.087	25.914	2.132	6.663
Derivativos								
Operações com derivativos	(132)	(132)	(132)	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>135.553</b>	<b>166.281</b>	<b>58.844</b>	<b>44.641</b>	<b>28.087</b>	<b>25.914</b>	<b>2.132</b>	<b>6.663</b>

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade possam ocorrer significativamente mais cedo ou em valores diferentes.

g) **Resumo das operações de derivativos em aberto:** A seguir estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais e o seu reflexo no patrimônio líquido:

Operações de proteção cambial	Moeda	Valor de referência (notional)		Moeda	Valor justo registrado no ativo		Valor justo registrado no passivo	
		31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Contratos NDF	USD	11.055	11.820	R\$	643	10	(511)	(2.732)
	USD	11.055	11.820		643	10	(511)	(2.732)

h) **Resultado financeiro com operações de derivativos:** A seguir estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas consolidados no período, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Moeda	Ganhos e perdas registradas no resultado					
		Alocado na receita bruta em		Alocado no resultado financeiro em		Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido	
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2019	Movimento	31/12/2018
<b>Operações de proteção cambial</b>							
Contratos NDF	R\$	(2.477)	(148)	(173)	132	2.854	(2.722)
<b>Sub-total</b>	R\$	<b>(2.477)</b>	<b>(148)</b>	<b>(173)</b>	<b>132</b>	<b>2.854</b>	<b>(2.722)</b>
<b>Operações de proteção de juros</b>							
Swap Pré x CDI+Pré	R\$	-	-	1	-	-	-
<b>Sub-total</b>	R\$	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	R\$	<b>(2.477)</b>	<b>(148)</b>	<b>(172)</b>	<b>132</b>	<b>2.854</b>	<b>(2.722)</b>

i) **Gestão do capital social:** O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios da Companhia, mantendo uma política de baixo nível de alavancagem, desta forma protegendo seu capital de oscilações da política econômica do governo, maximizando o valor para o acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas do país. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode adequar a política de pagamento de dividendos aos acionistas.

	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo	98.664	111.816
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo	(28.374)	(17.452)
Dívida líquida	70.290	94.364
Patrimônio líquido	76.245	66.710
Índice de alavancagem financeira	92,2%	141,5%

**17. Provisões para contingências trabalhistas**

A Companhia registra provisões quando a Administração, tendo base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que existem probabilidades de perdas prováveis e que são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos que surgem no curso normal de seus negócios. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. a) **Provisões:** As ações trabalhistas estão relacionadas a reclamações movidas, principalmente, por ex-empregados da Companhia e Ministério Público do trabalho. A Companhia registrou provisões para ações trabalhistas classificadas como perda provável, no montante de R\$51 em 31 de dezembro de 2019 (R\$34 em 2018). b) **Passivos contingentes:** A Companhia tendo por base a natureza das ações nas quais está envolvida, e sustentada pela opinião de

CONTINUA



**CONTINUAÇÃO**

seus assessores jurídicos, divulga seus passivos contingentes para os quais possui expectativa de perda possível. Para estas ações não foram constituídas provisões para eventuais perdas, conforme estabeleceu o CPC 25.

<b>Natureza</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Tributários (i)	<u>6.996</u>	<u>4.848</u>
	<u>6.996</u>	<u>4.848</u>

(i) **Tributários:** Os processos tributários estão relacionados a despachos decisórios, os quais reconheceram parcialmente a compensação com créditos de PIS/COFINS - não cumulativo, sendo glosados parte dos respectivos créditos, referentes ao período de julho de 2013 a junho de 2015.

**18. Despesas por natureza**

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Despesas por função</b>		
Custo dos produtos vendidos	(100.630)	(89.713)
Despesas com vendas	(3.163)	(3.449)
Despesas gerais e administrativas	(3.898)	(3.964)
Honorários da administração	(98)	(167)
Outras despesas operacionais	(68)	(89)
	<u>(107.857)</u>	<u>(97.382)</u>
	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>

**Despesas por natureza**

Depreciação e amortização	(9.730)	(10.951)
Despesas com pessoal	(12.607)	(11.189)
Matéria prima e materiais	(58.004)	(56.084)
Aluguéis e arrendamentos	(58)	-
Variação ativo biológico CPV	(20.243)	(18.809)
Fretes	-	(260)
Outras despesas	(7.215)	(89)
	<u>(107.857)</u>	<u>(97.382)</u>

**19. Receita líquida de vendas**

Apresentamos abaixo a receita operacional líquida.

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Receita operacional bruta	<u>107.666</u>	<u>96.249</u>
Venda de produtos	<u>110.143</u>	<u>96.397</u>
Resultado com operações de Hedge	(2.477)	(148)
Deduções, impostos e contribuições	(4.292)	(3.939)
Receita operacional líquida	<u>103.374</u>	<u>92.310</u>

**20. Informação por segmento**

A Companhia comercializa seus produtos para o mercado interno e de forma indireta, com venda para comerciais exportadoras sediadas no Brasil.

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Contadora</b>
<b>Pelerson Penido Dalla Vecchia</b> - Presidente do Conselho	<b>Guilherme Alves da Silva</b>	<b>Aline Antunes e Silva</b>
<b>Aurélio Pavinato</b> - Vice-Presidente do Conselho	<b>Márcio Silveira</b>	Contadora CRC MA - 010576/O-0
<b>Ivo Marcon Brum</b> - Conselheiro	<b>Ricardo Oliveira</b>	
<b>Aluísio de Assis Buzaid Junior</b> - Conselheiro		
<b>Rodrigo de Araújo Rodrigues</b> - Conselheiro independente		

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas da

**Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.**

Querência - MT

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Mercado interno	<u>10.460</u>	<u>20.071</u>
Venda de produtos	<u>12.937</u>	<u>20.219</u>
Resultado com operações de hedge	(2.477)	(148)
Mercado externo	<u>97.206</u>	<u>76.178</u>
Venda de produtos - exportação indireta	<u>97.206</u>	<u>76.178</u>
Receita operacional bruta	<u>107.666</u>	<u>96.249</u>
Deduções, impostos e contribuições	(4.292)	(3.939)
Receita operacional líquida	<u>103.374</u>	<u>92.310</u>

Abaixo apresentamos os principais clientes da Companhia:

<b>Cliente</b>	<b>Produto agrícola</b>		<b>Total</b>	<b>% s/ Receita líquida</b>
	<b>Milho a granel</b>	<b>Soja a granel</b>		
<b>Bunge Alimentos S.A.</b>	11.138	27.332	<u>38.470</u>	37,2%
<b>Cargill Agrícola S.A.</b>	6.078	27.385	<u>33.464</u>	32,4%
	<u>17.216</u>	<u>54.717</u>	<u>71.934</u>	69,6%

**21. Cobertura de seguros**

<b>Natureza</b>	<b>Cobertura</b>
Estoques de Grãos e Algodão	R\$ 34.379
Máquinas e Equipamentos	R\$ 30.709
Responsabilidade civil de administradores	R\$ 30.000
Prédios e benfeitorias	R\$ 25.050
Veículos	Contra terceiros

Seguro de estoque de grãos e algodão - Cobertura da colheita, beneficiamento e estoque de soja, milho, algodão, sendo produção própria ou de terceiros sobre sua responsabilidade. Apólice com vencimento em 11/07/2020. Seguro de máquinas e equipamentos - Cobertura a danos causados a Frota de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, gerados por incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão. Cada máquina e equipamento possui seu limite máximo de indenização correspondente ao seu valor segurado. Apólice com vencimento em 09/10/2020. Seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores - Cobertura sobre danos involuntários causados a terceiros por responsabilidade civil de executivos (diretores e administradores), com poder de gestão na controlada e controladora. Apólices com vencimentos em 28/06/2020. Seguro de prédios e benfeitorias - Cobertura a danos materiais, causados aos prédios e benfeitorias das Fazendas da controlada e controladora, ocasionados por incêndio, explosão, vendaval e fumaça. Apólice com vencimento em 11/07/2020. Seguro de Veículos - Cobertura da Frota de veículos da controlada e controladora para danos causados a terceiros. Apólices com vencimentos em 10/10/2020.

CONTINUAÇÃO

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 10 de março de 2020.



**ERNST & YOUNG**

**Audidores Independentes S.S.**

CRC-2SP015199/O-6

**Guilherme Ghidini Neto**

Contador CRC-RS 067795/O-5

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EGON AFONSO SCHONS** - CPF. 273.992.730-49, FAZENDA SANTO ANTONIO - Inscrição Estadual nº 13.270.903-1, Produtor Rural, sito à Linha 20, Lote 50, Setor 12, Município de Lucas do Rio Verde - MT,

CEP. 78455-000, comunica o extravio do Livro Fiscal RUDFTO nº 01, fls. 001/050. **Registrou B.O.** nº 2020.82047 - Protocolo nº 010522/2020, dia 20/03/2020 - Delegacia de Pol. Jud. Civil - Delegacia Virtual 1Lucas do Rio Verde - MT, ass.) Egon Afonso Schons - responsável.

## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 109/2019- CIA  
0079342-19.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, na redação do título da tabela de itens materiais, e no subitem 78 da mesma tabela, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: Milan Móveis Indústria E Comércio Ltda".  
CNPJ: 00.300.400/0001-12

DA RERRATIFICAÇÃO: "Retificar o título da tabela descritiva de materiais, no item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato originalmente firmado entre as partes, da seguinte forma:

Onde se lê: "EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

Leia-se: "EMPRESA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

Retificar, na tabela descritiva de materiais, monetariamente, os valores unitário e total, em Reais, do subitem 78, e, monetariamente, o valor, em Reais, do TOTAL GERAL na mesma tabela, no item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato originalmente firmado entre as partes, da seguinte forma:

Onde se lê:

78 VIDRO TEMPERADO 10mm	R\$ 364,45	5	R\$ 1.822,30
TOTAL GERAL:			R\$ 278.772,81

Leia-se:

78 VIDRO TEMPERADO 10mm	R\$ 364,45	5	R\$ 1.822,30
TOTAL GERAL:			R\$ 278.772,76

Cuiabá, 25 de março de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 25/2020**  
**CIA 0008754-50.2020.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 171/2020-C.ADM - DJE nº. 10686, de 2/3/2020, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2020- CIA n. 0008754-50.2020.8.11.0000**, no dia **13 de abril de 2020**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais de consumo diversos. Aquisição de açúcar, água mineral de 500ml, café torrado, caixa arquivo, camisetas, clips, cola instantânea, estilete, fita tintada IR 61, lixeira em aço inox, luva, mascara, pilha, régua, ribbon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao).

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [juscara.costa@tjmt.jus.br](mailto:juscara.costa@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 25 de março de 2020.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo



# CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Mas não use as mãos.  
Use o cotovelo.

Acesse

[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".